

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 174

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ouvir para Mudar: moradores de Floresta fazem propostas e Governo antecipa ações

Durante as plenárias realizadas ontem no município do Sertão de Itaparica, Estado garantiu a conclusão da PE-425 e anunciou a obra de conservação da PE-390

O Ouvir para Mudar chegou ao Sertão de Itaparica ontem. O Governo de Pernambuco realizou as plenárias no município de Floresta com o objetivo de colher as sugestões e propostas da população, que irão nortear o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, fundamental no planejamento orçamentário da gestão estadual. Durante o evento, a governadora Raquel Lyra anunciou a obra de conservação da PE-390, importante via de acesso ao município, e destacou que a PE-425, que está em obras no valor de R\$ 61 milhões, será entregue até o fim deste ano.

Ao chegar à Escola Técnica Estadual Deputado Afonso Ferraz, onde foram realizadas as plenárias, a governadora Raquel Lyra foi recebida por povos indígenas da região e ressaltou a importância do diálogo com a população para que as demandas sejam revertidas em políticas públicas. “Nós estamos percorrendo o Estado e vemos obras que décadas após décadas são demandadas pelos moradores. E hoje já visitamos a obra da PE-425, que até o fim do ano ficará pronta e damos início à requalificação da PE-390. Tudo isso é possível porque estamos aqui dialogando com a população para eleger prioridades”, afirmou.

A melhoria das estradas está entre os pleitos defendidos pela população durante as escutas regionais. “Para nós, indígenas, precisamos de reformas nas estradas que dão acesso aos territórios indígenas. Mas esse processo de escuta dos nossos anseios é fundamental. Agradeço à governadora por esse momento”, declarou a cacique do povo Pankará, Cícera Cabral.

Uma das demandas atendidas foi a requalificação da PE-390. A via liga os municípios de



FOTOS: MIVA FILHO/SECOM

Floresta e Serra Talhada. São 84 quilômetros de um corredor viário que conecta os Sertões de Itaparica e Pajeú. A rodovia será contemplada com uma operação tapa-buraco e nova sinalização. A melhoria nas condições do asfalto irá representar mais segurança e facilidade no transporte, além de facilitar o fluxo de agricultores e empresas instaladas na localidade, contribuindo com o desenvolvimento da região.

A etapa de escuta da população percorre cada região de desenvolvimento de Pernambuco e as propostas colhidas irão nortear a criação de políticas públicas desenvolvidas em Pernambuco dentro dos próximos anos. A população teve a oportunidade de participar do evento em salas temáticas divididas pelos temas: educação,

cultura, ciência e tecnologia; segurança e cidadania; saúde e qualidade de vida; agricultura e meio ambiente; água e habitação; e infraestrutura e dinamismo econômico.

“Na sala temática que participei, tratamos sobre segurança e cidadania. Uma das demandas apresentadas pela população estudantil daqui de Floresta foi a participação das forças públicas no nosso ambiente escolar. Por meio de palestras, a gente pode contribuir, debatendo assuntos da atualidade. A gente acredita na força de Raquel e Priscila, na mudança que elas querem implementar, e que muitas dessas demandas serão colocadas em prática”, comentou o estudante João Francisco Martins, da rede estadual de ensino.

Vistoria conferiu obras na rodovia PE-425

Cumprindo agenda no Sertão de Itaparica, durante os seminários regionais do Ouvir para Mudar, a governadora Raquel Lyra vistoriou as obras da PE-425, no município de Carnaubeira da Penha. Os serviços de implantação, pavimentação e restauração da rodovia, no trecho que liga o município até a cidade de Floresta, ocorrem em 43 quilômetros e estão entre os mais adiantados no atual governo.

“Viemos visitar essa obra que é fundamental para todos os que moram aqui na região de Itaparica. Essa rodovia liga os municípios de Carnaubeira da Penha, Mirandiba e Floresta. Já temos mais de 70% de obra avançada. Até o final deste ano voltaremos aqui para entregar, com

alegria, essa estrada que vai trazer mais desenvolvimento para o Sertão do nosso Estado”, ressaltou.

O investimento na obra é de R\$ 61 milhões e a execução dos serviços está sendo realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PE), órgão vinculado à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura. A expectativa é de que as obras terminem no final de outubro. A intervenção foi uma das primeiras a ter garantidos recursos do empréstimo do Banco do Brasil e já recebeu R\$ 29 milhões de investimentos apenas este ano.

“A PE-425 não liga apenas cidades próximas. Essa estrada também garante acesso aos

estados da Bahia, Paraíba e Ceará. Com a conclusão, as pessoas vão poder trafegar de maneira mais rápida”, comentou o secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Diogo Bezerra.

“Estamos esperando há muito tempo a conclusão dessa obra, que é fundamental para todos os municípios crescerem e os moradores poderem andar com tranquilidade”, completou o prefeito de Carnaubeira da Penha, Elízio Soares. “Essa é uma obra esperada por toda a população, sobretudo aqueles que viviam ilhados durante o período de chuvas. E agora, com a visita da governadora Raquel Lyra, estamos vendo o avanço chegar”, reforçou a prefeita de Floresta, Roró Maniçoba.

SERTANEJOS sugeriram uma série de ações durante a escuta popular presencial

O secretário estadual de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, Fabrício Marques, destacou que as demandas da população farão parte do orçamento estadual. “Este é um momento oportuno para ouvir as demandas da população, aquilo que será priorizado no orçamento do Estado para construir nosso Plano Plurianual que vai nortear os orçamentos do Governo de Pernambuco nos próximos anos”, disse.

PRINCIPAIS PROPOSTAS

- **SEGURANÇA E CIDADANIA**
 - Aumento de efetivo policial
 - Melhorar a política de assistência para as mulheres
 - Implementar Casa de Acolhimento para idosos na região
 - Qualificação e ações de trabalho e renda para povos indígenas
- **INFRAESTRUTURA E DINAMISMO ECONÔMICO**
 - Revitalizar a PE-422, trecho de 12km para Itacuruba
 - Criar unidade Ciretran em Floresta
 - Instalação de um centro de beneficiamento de pescado familiar
- **ÁGUA E HABITAÇÃO**
 - Sistemas de abastecimento d'água tratada em comunidades rurais
 - Ações para regularização fundiária nas áreas da Cohab
 - Desenvolver plano de saneamento básico para a região
- **EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
 - Melhorar infraestrutura das escolas
 - Ofertar bolsas PROUPE
 - Descentralização das atividades da secretaria de Cultura
- **AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
 - Garantir linha de crédito para pequenos agricultores
 - Concluir adutora do Pajeú
 - Fomentar CNH rural
- **SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
 - Construção de maternidade de alto risco na região
 - Criação de nova regional de saúde (Geres) na região de Itaparica
 - Qualificar profissionais de saúde

Escuta em Serra Talhada tem propostas da população e anúncios do Estado

Durante escuta popular para o Sertão do Pajeú, Governo de Pernambuco anunciou a ampliação do Hospital Eduardo Campos, reforma de escolas e obra na VPE-380

Depois de passar por Floresta, no Sertão de Itaparica, o Ouvir para Mudar chegou, ainda ontem, a Serra Talhada. A escuta popular presencial reuniu, na Escola Estadual Methodio Godoy, moradores de Serra Talhada e de outros municípios do Sertão do Pajeú, que sugeriram propostas para toda a região. Durante a escuta, o Governo de Pernambuco anunciou a ampliação do Hospital Eduardo Campos (HEC), a requalificação da VPE-380, que liga distritos entre Afogados da Ingazeira e Carnaíba, a construção de três quadras poliesportivas em escolas estaduais e a reforma de uma unidade escolar.

“Depois de já ter ampliado a atuação do Hospital Eduardo Campos para a área de ortopedia, de urologia e neurologia, teremos a alegria de poder abrir, a partir de outubro, a emergência cardiológica. Serão 24h por dia oferecendo cardiologista de plantão para que as pessoas já não precisem mais viajar tanto pra poder colocar um stent ou fazer cateterismo, procedimentos que agora vão ter aqui pertinho no Sertão do Pajeú. Isso faz parte do processo de regionalização da saúde que estamos implementando no Estado. Também já estamos atendendo pedidos de construção de quadras e a requalificação da VPE-380. São demandas que temos a alegria de anunciar porque já temos o re-

curso garantido”, afirmou a governadora Raquel Lyra.

O HEC será ampliado com 20 novos leitos de UTI adulto e 10 de UTI pediátrica. Também haverá a implantação do primeiro serviço de hemodinâmica da região, com um posto de transfusão de sangue do Hemope nas instalações do próprio Hospital. Essas ações serão viabilizadas por meio de um investimento de R\$ 11,5 milhões e de um custeio mensal de R\$ 800 mil.

ESTRADAS - A governadora também anunciou a requalificação da VPE-380, que liga Afogados da Ingazeira ao distrito de Ibitiranga, em Carnaíba. Uma restauração completa em 13 km da estrada, até a ponte de Ibitiranga, será feita a partir de um investimento de R\$ 15 milhões.

EDUCAÇÃO - Entre os anúncios feitos ontem, destaque também para o processo de licitação para a construção de três quadras poliesportivas, sendo uma em Triunfo, na Escola Monsenhor Luiz Sampaio, e duas em Serra Talhada, nas EREM Solidônio Leite e Cornélio Soares.

A população também foi contemplada com o anúncio de reforma da EREM Prof. Rosete Bezerra de Souza em Iguaracy. A unidade contará com instalação de laboratórios, obras para garantir acessibilidade, recuperação de calçadas, reforma dos



Foto: MIVA FILHO/SECOM

pisos, do telhado e da rede elétrica, nova pintura, jardineiras, além da instalação de ar-condicionado, bicicletário para professores, servidores e estudantes e a reforma da quadra.

PLENÁRIA reuniu propostas para todos os municípios do Sertão do Pajeú

Governo assina ordem de serviço para requalificação do Aeroporto de Serra Talhada

O Aeroporto Santa Magalhães, em Serra Talhada, no Sertão do Pajeú, passará por uma requalificação. A ordem de serviço foi assinada ontem. As obras serão realizadas em parceria com o governo federal, através do Ministério de Portos e Aeroportos.

“A aviação regional é um dos braços de logística que precisa ser fortalecido no nosso governo. Contamos com muita gente trabalhando para que esse momento pudesse acontecer. Quero agradecer à parceria do governo federal e à prefeita Márcia Conrado, que tem acreditado em tirar esse sonho do papel. Já temos recursos em caixa e licitação feita. Agora é acompanhar a obra para entregar à população”, destacou a governadora Raquel Lyra.

As obras do equipamento serão realizadas por meio da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura. Os serviços incluem a criação de um novo pátio de aeronave e taxiway (faixa de pista que conecta às zonas de hangares), sinalização das faixas de pista e áreas de segurança, drenagem, estação meteorológica, cerca operacional e estacionamento de veículos.

A prefeita de Serra Talhada, Márcia Conrado, afirmou que o incremento irá atrair mais oportunidades para toda a região. “Quando encurtamos distâncias, atraímos mais desenvolvi-



Foto: MIVA FILHO/SECOM

SERÃO investidos R\$ 14 milhões no equipamento

mento e, dessa forma, Serra Talhada potencializa o seu poder econômico”, comentou.

Os investimentos previstos são de R\$ 14 milhões. As obras irão possibilitar adequação

na pista de pousos e decolagens, permitindo o deslocamento de aviões de maior porte no local. A previsão é de que o equipamento seja entregue em junho do próximo ano.

PRINCIPAIS PROPOSTAS

- SEGURANÇA E CIDADANIA**
 - Programas de prevenção às drogas
 - Apoio às mães solo da região
 - Delegacia da mulher em Serra Talhada
- INFRAESTRUTURA E DINAMISMO ECONÔMICO**
 - Finalização das obras da PE-380
 - Instalação de Rampa em Serra Talhada para voo livre
 - Cobertura dos pátios de feiras
- ÁGUA E HABITAÇÃO**
 - Conclusão do ramal da Adutora do Pajeú
 - Regularização fundiária na zona rural de São José do Belmonte
- EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
 - Atualização do kit de robótica na ETE Paulo Freire
 - Aumento de vagas no curso de Medicina na UPE
 - Melhoria no transporte escolar para a cidade de Triunfo
- AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
 - Melhorar o acesso à água
 - Investir na regularização fundiária
- SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
 - Hospital Agamenon Magalhães referência para maternidade de alto risco
 - Ampliar o PE Conduz adaptado para pessoas com deficiência
 - Implantar sede do Hemope em Afogados da Ingazeira

Governo do Estado

Governadora: Raquel Teixeira Lyra Lucena

DECRETO Nº 55.309, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 139.000,00 em favor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS, crédito suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0759 - Recursos vinculados a fundos”, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), e são provenientes do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de setembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00215 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS			
Atividade: 16.482.1029.3924 - Operacionalização das Ações de Melhoria da Habitabilidade no Estado			139.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0759	139.000,00
TOTAL			139.000,00

DECRETO Nº 55.310, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 29.100.610,00 em favor da Universidade de Pernambuco - UPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais, de pessoal e de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 29.100.610,00 (vinte e nove milhões, cem mil e seiscentos e dez reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde”, no valor de R\$ 29.100.610,00 (vinte e nove milhões, cem mil e seiscentos e dez reais), provenientes da Universidade de Pernambuco - UPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de setembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade: 10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar			26.390.610,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600		21.634.610,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0600		2.250.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0600		2.506.000,00
Atividade: 10.302.0436.0072 - Conservação e Adaptação de Unidades de Saúde			1.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600		1.500.000,00
Projeto: 10.302.0436.0074 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde			1.200.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0600		1.200.000,00
Atividade: 12.126.0444.2205 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Universidade de Pernambuco			10.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600		10.000,00
TOTAL			29.100.610,00

DECRETO Nº 55.311, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 231.000,00 em favor da Universidade de Pernambuco - UPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.123, de 28 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde”, no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), provenientes da Universidade de Pernambuco - UPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de setembro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2023	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade: 10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar			231.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0636		231.000,00
TOTAL			231.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
00406 Universidade de Pernambuco - UPE		
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes		231.000,00
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes		231.000,00
1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades		231.000,00
1.7.3.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		231.000,00
1.7.3.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades		0,00
1.7.3.2.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal		231.000,00
1.7.3.2.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal		231.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Ellen Karine Diniz Viegas

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira
Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA,
JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Maria Lúcia Mota da Silva

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E
FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER
Mariana Pereira Melo

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE
SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E
EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 60 DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 55.293, de 06 de setembro de 2023, e a Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2023, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada através do Ato nº 5.987, de 05 de setembro de 2023, publicado no DOE de 07 de setembro de 2023,

RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 25 (vinte e cinco) Professores Auxiliares, para atuar nos cursos de Graduação, observando as regras contidas nos Anexos que integram a presente Portaria Conjunta.

II. Determinar que a Seleção Simplificada seja regida por esta Portaria Conjunta, que será válida por 24 (vinte e quatro) meses, sendo estes prorrogáveis de acordo com a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, a partir da data de homologação do seu resultado.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	Matrícula	ÓRGÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Juliana Maria Pimentel Raulino de Souza	324.777-5	SAD
Anderson Florencio da Silva	462.917-5	SAD
Rita de Cássia de Moura	7.453-5	CPCA/UPE
Luiz Edmundo Celso Borba	12.267-0	PROJUR/UPE

IV. Estabelecer que seja responsabilidade da Universidade de Pernambuco, através de sua Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os procedimentos que se fizerem necessários.

V. Fixar que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá validade de até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, respeitadas as exposições contidas na Lei Estadual nº 14.547, de 2011, alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI
Reitora da Universidade de Pernambuco
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ANEXO I

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 60 DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Seleção Pública Simplificada para Docente de que trata esta Portaria visa à contratação de 25 (vinte e cinco) Professores Auxiliares, diplomados em curso de nível superior, com Pós-Graduação, de acordo com o quantitativo de vagas distribuídas nas áreas constantes no Anexo II deste Edital que a ele se integra para todos os fins.
- 1.2. O Processo Seletivo será executado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) da Universidade de Pernambuco, auxiliada pelas Comissões Locais a serem por elas instituídas em cada Unidade de Educação onde exista vaga posta neste Processo.
- 1.3. O Edital da Seleção Pública Simplificada para Professor Auxiliar poderá ser consultado no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>.
- 1.4. O candidato aprovado e classificado será contratado para as Unidades de Educação da UPE, com a carga horária de 40 horas semanais, com remuneração bruta de R\$2.791,20 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), para o desenvolvimento de atividades de ensino em componentes curriculares de graduação teóricos e ou práticos, e outras atividades inerentes a atuação docente conforme item 15.2 deste Edital. A remuneração corresponde ao vencimento base inicial da Categoria Professor Auxiliar para 40h.

Função	CBO	Vencimento-Base
Professor Auxiliar	2345-05	R\$ 2.791,20

1.5. O candidato aprovado e classificado para o quadro temporário da UPE, não terá alteração nos vencimentos por possuir a titulação acadêmica superior à do certame no qual foi aprovado.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado deste edital serão exercidas nas unidades de Educação da Universidade de Pernambuco - UPE, conforme Anexo II, devendo ser preenchidas respeitando- se a ordem de classificação constante da homologação do resultado da Seleção.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer, o que inclui o perfil de graduação e pós-graduação, descritos no Anexo II.
- 2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando- se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco.
- 3.1.1. A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.
- 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
- 3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.
- 3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.
- 3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
- 3.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida – SUVIDA, da Secretaria de Administração (SAD).
- 3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deverá apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo IV (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como à provável causa da deficiência.
- 3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos no item 3.2 deste edital.
- 3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.
- 3.11. Da decisão da Perícia Médica, caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato.
- 3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 19 de Setembro a 03 de Outubro de 2023 (Anexo III) e serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no site pelo endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>.
- 4.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, cujo pagamento será realizado através de depósito identificado no Banco do Brasil, na Agência: 3234-4, Conta Corrente: 8460-3 e poderá ser efetivado até o último dia de inscrições.
- 4.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Administração.
- 4.4. O quadro de vagas está definido no Anexo II deste Edital.
- 4.5. O candidato deverá fazer opção de inscrição, apenas, por uma área de conhecimento e uma Unidade de Educação, vedada a mudança de opção, sob qualquer motivo. Em caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição realizada.
- 4.6. Para fins do processo de inscrição, são exigidas as seguintes informações:
- a) Documento de identidade com foto em arquivo único (**frente e verso**);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de quitação eleitoral (emitido através do <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral>), excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;
- e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino, excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;
- f) Link do Currículo Lattes atualizado no ano de vigência deste processo seletivo;
- g) Diploma (**frente e verso em arquivo único**), certificado ou declaração de conclusão de graduação atendendo ao perfil descrito no anexo II, requisito exigido para a investidura na função para o qual pretende concorrer. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação.
- h) Diploma (frente e verso em arquivo único), certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação atendendo ao perfil descrito no Anexo II, requisitos exigidos para a investidura na função para o qual pretende concorrer. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação.
- i) **Arquivo único em pdf** com a comprovação curricular de acordo com o item 10.3 do edital.

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

4.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
- 5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 5.3. O candidato deverá se inscrever no certame, observando as instruções contidas no Edital realizando os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>;
- b) localizar e acessar, na aba do lado esquerdo da página, o link do processo seletivo da Seleção Pública Simplificada para Professor Auxiliar 2023;
- c) acessar no link do formulário de inscrição e preencher os dados solicitados;
- d) anexar toda documentação comprobatória, obrigatoriamente em PDF, conforme descrição do subitem 4.6 deste Edital;
- e) ao término do processo, imprimir a tela de confirmação de envio da inscrição.
- 5.4. Não serão aceitas inscrições presenciais, por postagem via correios e via correio eletrônico (e-mail).
- 5.5. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
- 5.6. Não será permitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.**
- 5.7. A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 5.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 5.9. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 5.10. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 5.11. A Comissão Executora não se responsabilizará pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, nem tampouco interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período provável, constante no Cronograma deste edital (Anexo II), através de formulário eletrônico disponível em <http://www.upe.br/concursos.html>, observadas as condições dispostas pela Lei Estadual nº 14.538 de 14 de dezembro de 2011 e suas alterações.
- 6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- 6.3. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011 e suas alterações:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) For doador regular de sangue ou medula óssea, tendo sido considerado apto por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- d) For doador de livros ao “Banco do Livro” do Estado de Pernambuco, de que trata a Lei nº 12.606, de 21 de junho de 2004;
- e) Tiver concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do certame; e,
- f) For pessoa com deficiência, em consonância com o disposto na Constituição Estadual;
- g) For doadora regular de leite materno, tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- h) For jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco.
- 6.4. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:
- a) na hipótese de inscritos no CadÚnico: a indicação do Número de Identificação Social
- NIS; e preenchimento eletrônico da declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) na hipótese de doadores de sangue: documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do certame;
- c) na hipótese de doadores de medula óssea: inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital do certame;
- d) na hipótese doador de livros ao “Banco do Livro” do Estado de Pernambuco: documento expedido pelo órgão gestor do “Banco do Livro”, com registro de doação mínima de 50 (cinquenta) livros, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do certame.
- e) na hipótese ter concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do certame: certificado, conforme o caso, de conclusão do ensino técnico, do ensino médio (Ficha 19) ou histórico escolar, que demonstre inequivocamente a data de conclusão, bem como preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos da Lei Estadual nº 14.538/2011.
- f) na hipótese de pessoas com deficiência: envio do laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM. Em caso de reprovação na perícia médica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.538/2011.
- g) na hipótese de doadora regular de leite materno, documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco.
- h) na hipótese de jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco, certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove a participação do candidato no Conselho de Sentença nos últimos 2 (dois) anos que antecederem a data da inscrição no certame.
- 6.5. A Universidade de Pernambuco – UPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.,

6.7. Durante o período de inscrição deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pelo depósito bancário do valor da inscrição.

6.8. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação;

c) não observar o prazo provável estabelecido no cronograma do Edital (Anexo III).

6.9. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico ou outro meio que não seja o especificado no presente edital.

6.10. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela CPCA.

6.11. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada até a data provável prevista no cronograma (Anexo III), através do site <http://www.upe.br/concursos>.

6.12. Cabe ao candidato interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme prazo provável estabelecido no Anexo III, contando da data de divulgação das isenções deferidas, interpor o recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção da taxa de inscrição, através de requerimento eletrônico enviado a Comissão Local do Processo Seletivo, sob pena de preclusão.

6.13. O formulário eletrônico de recurso estará disponível em <http://www.upe.br/concursos>.

6.14. A CPCA não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

6.15. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido.

6.16. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

6.17. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.18. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no calendário constante do Anexo III deste Edital, através do site <http://www.upe.br/concursos>.

6.19. Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento até a data provável prevista no Anexo III deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

7. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. O deferimento da inscrição pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da UPE - CPCA, auxiliada pelas comissões locais, dependerá da apresentação pelo candidato dos documentos exigidos e do atendimento às condições deste Edital.

7.2. Os resultados dos deferimentos e indeferimentos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>, conforme Cronograma (Anexo III).

7.3. A partir da divulgação do resultado do indeferimento da inscrição, ao candidato caberá recurso interposto no prazo definido no Cronograma, através do endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8. DAS COMISSÕES

8.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS (CPCA), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UPE, constitui-se instância incumbida da execução da Seleção Simplificada para Contratação de Professores.

8.2. A COMISSÃO LOCAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, situada em cada Unidade de Educação, designada pela CPCA, será constituída de dois (02) docentes do quadro da Carreira do Magistério Superior e de um (01) servidor técnico-administrativo, ouvida a direção da respectiva Unidade de Educação.

8.3. A Comissão Local auxiliará a CPCA na execução da Seleção Simplificada em suas várias etapas, incluindo as análises documentais, pareceres e análises de recursos, devendo garantir as condições operacionais necessárias ao bom andamento de todas as suas etapas de realização.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A presente seleção será constituída de uma etapa com Avaliação Curricular.

9.2. Para os atos advindos da execução da Seleção Pública Simplificada, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>, podendo ser veiculados comunicados, ainda, em meios de comunicação de ampla circulação, como forma de garantir a transparência do processo, devendo possíveis alterações e o resultado final do certame ser homologado através de Portaria Conjunta da lavra da Secretária de Administração e da Reitora da Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como, no endereço eletrônico: <http://www.upe.br/concursos>.

9.3. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, com inscrições homologadas que serão avaliadas através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada em arquivo único.

9.4. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação constante no item 10.3 deste Edital.

9.5. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

9.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

9.7. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

10.1. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e aferirá a avaliação curricular de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

10.2. Para a Avaliação Curricular, o candidato deverá organizar os comprovantes dos itens A, B e C, descritos no subitem 10.3, na ordem apresentada na tabela, salvos em arquivo único em formato de PDF e postados no ato da inscrição no local solicitado.

10.3. A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com os quadros abaixo.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ITEM A: EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA E/OU PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTOS OBTIDOS
– Peso 4 (pontuação máxima 10)		
Disciplinas ministradas no Ensino Superior por semestre. Cada semestre deverá ser contabilizado como um mínimo de 30 h/aula por componente curricular;	2,0 pontos por semestre	Máximo 6,0 pontos
Aulas ministradas no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico;	1,0 ponto por ano	Máximo 2,0 pontos
Tutoria em Curso de Graduação EAD, em Especialização EAD ou em Residência na área da Seleção Simplificada;	0,5 ponto por semestre	Máximo 2,0 ponto
Orientação de Projeto de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, PET ou Iniciação à Docência aprovado por Edital Institucional;	0,5 ponto por projeto orientado	Máximo 2,0 pontos
Exercício técnico profissional, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento da Seleção Simplificada, por no mínimo um ano;	2,0 pontos por ano	Máximo 6,0 pontos
Exercício técnico profissional, em função relacionada com áreas afins da Seleção Simplificada, por no mínimo um ano;	1,0 ponto por ano	Máximo 3,0 pontos
Estágio não obrigatório com duração mínima de 360 horas, em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento da Seleção Simplificada;	1,0 ponto por estágio	Máximo 4,0 pontos
Estágio não obrigatório com duração mínima de 360 horas, em especialidade afim à área da Seleção Simplificada;	0,5 ponto por estágio	Máximo 2,0 pontos
Atividades de administração ou gestão na área da seleção simplificada ou em área correlata;	2,0 por ano	Máximo 4,0 pontos
Participante de Projeto de Pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de Amparo à Pesquisa;	1,5 ponto por projeto executado	Máximo 3,0 pontos
Participante de Projeto de Pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, Instituições Privadas, etc.;	1,0 ponto por projeto executado	Máximo 3,0 pontos
Participante de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Universidades, Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo à pesquisa;	1,5 ponto por projeto executado	Máximo 3,0 pontos
Participante de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, Instituições Privadas, etc.;	1,0 ponto por projeto executado	Máximo 3,0 pontos

Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais, como apresentador de trabalho;	0,5 ponto por evento	Máximo 3,0 pontos
Participação em eventos científicos regionais ou locais, como apresentador de trabalho;	0,25 ponto por evento	Máximo 1,0 ponto
Participação como conferencista/palestrante em eventos científicos ou didático-pedagógicos nacionais e/ou internacionais;	1,0 ponto por evento	Máximo 3,0 ponto
Participação como conferencista/palestrante em eventos científicos ou didático-pedagógicos locais e/ou regionais;	0,5 ponto por evento	Máximo 1,5 ponto
Ministrante de oficina/minicurso em eventos científicos nacionais e/ou internacionais;	0,1 ponto por cada 4h	Máximo 1,0 ponto
Ministrante de oficina/minicurso em eventos científicos locais e/ou regionais.	0,05 ponto por cada 4h	Máximo 0,5 ponto
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTOS OBTIDOS
ITEM B: Participação em banca examinadora e Orientação de Monografia. Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão – Peso 3 (pontuação máxima 10)		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada;	5,0 pontos por artigo	Máximo 10,0 pontos
Qualis CAPES: Conceito A1 na área da Seleção Simplificada.		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada;	4,5 pontos por artigo	Máximo 9,0 pontos
Qualis CAPES: Conceito A2 na área da Seleção Simplificada.		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada;	4,0 pontos por artigo	Máximo 8,0 pontos
Qualis CAPES: Conceito A3 na área da Seleção Simplificada.		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada;	3,5 pontos por artigo	Máximo 7,0 pontos
Qualis CAPES: Conceito A4 na área da Seleção Simplificada.		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada;	3,0 pontos por artigo	Máximo 6,0 pontos
Qualis CAPES: Conceito B1 na área da Seleção Simplificada.		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada;	2,0 pontos por artigo	Máximo 4,0 pontos
Qualis CAPES: Conceito B2 na área da Seleção Simplificada.		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada;	1,0 ponto por artigo	Máximo 2,0 pontos
Qualis CAPES: Conceito B3 na área da Seleção Simplificada.		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada;	0,5 ponto por artigo	Máximo 1,0 ponto
Qualis CAPES: Conceito B4 na área da Seleção Simplificada.		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento da Seleção Simplificada;	0,1 ponto por artigo	Máximo 0,2 ponto
Qualis CAPES: Conceito C na área da Seleção Simplificada.		
Patentes (com protocolo de depósito);	4,0 pontos por patente	Máximo 8,0 pontos
Publicação como autor de livro na área de conhecimento da Seleção Simplificada, com ISBN e com corpo editorial;	4,0 pontos por livro	Máximo 8,0 pontos
Publicação como autor de livro na área afim da Seleção Simplificada, com ISBN e com corpo editorial;	2,0 pontos por livro	Máximo 4,0 pontos
Publicação como Organizador/Editor de livro, na área de conhecimento da Seleção Simplificada com ISBN e com corpo editorial;	3,0 pontos por livro	Máximo 6,0 pontos
Publicação como Organizador/Editor de livro, em área afim à Seleção Simplificada com ISBN e com corpo Editorial;	1,5 ponto por livro	Máximo de 3,0 pontos
Publicação de capítulo em livro, na área da Seleção Simplificada com ISBN e com corpo editorial;	1,0 ponto por capítulo	Máximo 4,0 pontos
Publicação de capítulo em livro, em área afim da Seleção Simplificada com ISBN e com corpo editorial;	0,5 ponto por capítulo	Máximo de 1,00 ponto
Publicação de Manuais na área de conhecimento da Seleção Simplificada, com ISBN;	0,5 ponto por apostila	
Produção de material para cursos EAD (conteudista) na área de conhecimento da Seleção Simplificada;	0,2 ponto por cada 15h de produção	Máximo de 1,00 ponto
Produção de material para cursos EAD (conteudista) em área afim da Seleção Simplificada;	0,1 ponto por cada 15h de produção	
Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais e/ou Boletim Técnico;	0,2 ponto por resumo	
Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais;	0,1 ponto por resumo	
Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos internacionais, regionais ou locais;	0,5 ponto por resumo	
Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização e/ou residência) concluída;	0,5 ponto por Orientação	Máximo 2,0 pontos
Orientação de Monografia ou de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (concluída);	0,25 ponto por Orientação	Máximo 1,0 ponto
Participação como Membro Titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso <i>Lato Sensu</i> e/ou de Conclusão de Graduação, Banca de Qualificação de Mestrado ou Doutorado.	0,1 ponto por participação	Máximo 0,5 ponto
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTOS OBTIDOS
ITEM C: Títulos Acadêmicos – Peso 3 (pontuação máxima 10)		
Pós-graduação na área da Seleção Simplificada;	Doutorado	5,0 pontos
Obs.: O título não será cumulativo (doutorado, mestrado, especialização), sendo contabilizado o maior e uma única vez	Mestrado	3,5 pontos
	Especialização	2,0 pontos
Pós-graduação em outra área do conhecimento;	Doutorado	4,0 pontos
	Mestrado	2,5 pontos
Obs.: O título não será cumulativo (doutorado, mestrado, especialização), sendo contabilizado o maior e uma única vez	Especialização	1,0 ponto

Residência Profissional na área da Seleção Simplificada;	1,0 ponto por Título	Máximo 2,0 pontos
Residência Profissional em outra área do conhecimento;	0,5 pontos por Título	Máximo 1,0 pontos
Premiação por mérito no Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.	0,25 ponto por premiação	Máximo 0,5 ponto

10.4. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição, receberá pontuação zero no item correspondente.

10.5. Para o cálculo da nota final da avaliação curricular, os pontos obtidos serão multiplicados pelos respectivos pesos. A nota final da avaliação curricular será obtida pela fórmula: [(A x 4) + (B x 3) + (C x 3)] = nota final da avaliação curricular do candidato (NFAc).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na nota Final (subitem 10.6);
- 11.2. Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital - Anexo I;
- 11.3. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;
- 11.4. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>, na data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado da seleção simplificada;
- 11.5. Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:
- I. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- II. Ter sido jurado – Lei Federal n.º 11.689/2008, que alterou o art.440 do CPP.

Parágrafo único: Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item acerca dos Critérios de Desempate.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário – Anexo III.
- 12.2. Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser encaminhados através do link disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>.
- 12.3. Os recursos interpostos serão avaliados, até a data especificada no Anexo III, e seus resultados, divulgados no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>.
- 12.4. Não será aceito recurso via correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.
- 12.5. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 12.6. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
- 12.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>.
- 12.8. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1. A convocação para as contratações se dará através da publicação de nota convocatória no site <http://www.upe.br/concursos> e por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexistência no endereço informado.
- 13.2. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro, estrangeiro, na forma da Lei, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;
- e) Ter certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;
- f) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- j) Cumprir as determinações deste edital;
- k) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- l) Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.
- 14.2. Os candidatos aprovados serão contratados para exercerem suas atividades no âmbito das Unidades de Educação da UPE, nos cursos de graduação, no formato presencial pelo prazo que durarem as necessidades de excepcional interesse público, respeitado o prazo máximo de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda a 6 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.
- 14.3. O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.
- 14.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
- 14.5. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.
- 14.6. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão ou Espelho PIS/PASEP com data de cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) RG – Registro Geral (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado, ou Declaração de União Estável (original e cópia);
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- j) Registro Civil dos filhos dependentes, se houver (original e cópia);
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual – SDS /PE (Estado onde residiu nos últimos 5 anos) (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/index.jsf>);
- n) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm_consultar_requerido.php)
- o) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;
- p) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 14.7. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital. O candidato deve estar de acordo com todos os termos apresentados no Edital e com quaisquer avisos e normas complementares que vierem a ser publicados posteriormente, visando a Seleção Pública Simplificada.
- 15.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Professor Auxiliar da Universidade de Pernambuco, além da docência (graduação), que inclui atividades de integração ensino-serviço-comunidade e supervisão de estágios curriculares e não curriculares, exercerá, também as incumbências previstas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96, e nas demais normas e legislação em vigor.
- 15.3. A convocação dos candidatos aprovados e classificados será feita pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas – PRODEP, da Universidade de Pernambuco, observando-se os requisitos descritos na presente Portaria, através de comunicado realizado por e-mail, com confirmação de resposta.
- 15.4. A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos(as) durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
- 15.5. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Universidade de Pernambuco preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A UPE reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

- 15.6. O candidato aprovado nesta Seleção Simplificada, quando contratado, fará parte do quadro de professores da Universidade de Pernambuco, pelo período estabelecido neste Edital, devendo desenvolver suas atribuições profissionais, conforme consta a distribuição de vagas no Anexo II.
- 15.7. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Universidade de Pernambuco, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que a regular prestação do serviço não seja prejudicada. Neste caso, poderá ser convocado o próximo(a) candidato(a) da lista de classificados.
- 15.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição na Seleção Simplificada para Professor Auxiliar e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes.
- 15.9. O título de pós-graduação deverá ser oriundo de curso realizado por Instituição de Ensino Superior e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação.
- 15.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário das publicações referentes ao certame, inclusive toda e qualquer retificação relativa ao Edital em pauta, no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos>.
- 15.13. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 15.14. Sendo necessária a atualização de endereço e/ou contato, o(a) candidato(a) deverá, dentro do prazo de validade do certame, encaminhar a solicitação por e-mail para o endereço (selecaodocente@upe.br)
- 15.15. Informações complementares sobre o certame serão realizadas através do atendimento da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos, no horário das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (81) 3183-3660 ou (81) 3183-4000 ou pelo e-mail selecaodocente@upe.br.
- 15.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora desta Seleção Simplificada.

ANEXO II

VAGAS E REQUISITOS

CAMPUS SURUBIM								
Perfil de Atuação	Curso	Função/ Categoria	VCG	PCD	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-Graduação
Algoritmos e Estrutura de Dados; Programação; Desenvolvimento de software Web; Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis; Devops; Programação Paralela e Distribuída	Engenharia de Software / Sistemas de Informação	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia de Software; ou Engenharia da Computação; ou Licenciatura em Computação / Informática; ou Tecnólogos da Área de Informação e Comunicação de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia	Pós-graduação em Computação
Processos de Software, Engenharia de Requisitos, Verificação e Validação de Sistemas, Qualidade de Software, Gerência de Projetos, Metodologias Ágeis, TDD e BDD	Engenharia de Software / Sistemas de Informação	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia de Software; ou Engenharia da Computação; ou Licenciatura em Computação / Informática; ou Tecnólogos da Área de Informação e Comunicação de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia	Pós-graduação em Computação com Área de Concentração em Engenharia de Software ou Sistema de Informação
Sistemas Operacionais, Arquitetura de Computadores, Redes de Computadores, Segurança da Informação e de Sistemas, e Sistemas distribuídos	Engenharia de Software / Sistemas de Informação	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia de Software; ou Engenharia da Computação; ou Licenciatura em Computação / Informática; ou Tecnólogos da Área de Informação e Comunicação de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia	Pós-graduação em Computação com Área de Concentração em Redes de Computadores
Gestão de Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Computação e Sociedade, Banco de Dados, e Metodologia Científica	Engenharia de Software / Sistemas de Informação	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia de Software; ou Engenharia da Computação; ou Licenciatura em Computação / Informática; ou Tecnólogos da Área de Informação e Comunicação de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia	Pós-graduação em Computação com Área de Concentração em Sistemas de Informação ou Banco de Dados

Álgebra, Cálculo, Estatística, Geometria Analítica e Matemática Discreta	Engenharia de Software / Sistemas de Informação	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; ou Física; ou Química; ou Estatística; ou Bacharelado na Área de Engenharia	Pós-graduação na área de Ciências Exatas; ou Pós-graduação na Área de Engenharia
	Engenharia de Software / Sistemas de Informação	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Administração; ou Bacharelado em Economia; ou Bacharelado em Contabilidade	Pós-graduação em Administração; ou Pós-graduação em Economia
Total de vagas: 06								

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

CAMPUS OURICURI								
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-Graduação
Fundamentos do cuidar em Enfermagem	Bacharelado em Enfermagem	Professor Auxiliar	02	01	03	40h	Bacharelado em Enfermagem	Pós-graduação ou Residência na área de Saúde
Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso	Bacharelado em Enfermagem	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Enfermagem	Pós-graduação ou Residência na área de Saúde
Saúde Coletiva	Bacharelado em Enfermagem	Professor Auxiliar	01	01	02	40h	Bacharelado em Enfermagem	Pós-graduação ou Residência na área de Saúde
Histologia, embriologia, anatomia, fisiologia e farmacologia	Bacharelado em Enfermagem	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Ciências Biológicas e cursos na área da saúde	Pós-graduação em Ciências Biológicas ou em cursos da área de Ciências da Saúde
Microbiologia, parasitologia, patologia e imunologia	Bacharelado em Enfermagem	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Ciências Biológicas e cursos na área da saúde	Pós-graduação em Ciências Biológicas ou em cursos da área de Ciências da Saúde
Biologia celular e molecular, genética, bioquímica e biofísica	Bacharelado em Enfermagem	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Ciências Biológicas e cursos na área da saúde	Pós-graduação em Ciências Biológicas ou em cursos da área de Ciências da Saúde
Total de vagas: 09								

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS- FCM								
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-Graduação
Anatomia Patológica Orientação de Práticas de Graduandos, Internos e Residentes Discussão Clínica– Metodologia Ativa	Medicina	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência Médica em Anatomia Patológica
Total de vagas: 01								

CAMPUS SANTO AMARO (RECIFE): FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO- FOP								
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-Graduação
Odontologia, Clínica Integral, Clínica Odontológica com Ênfase em Endodontia, Integração Ensino-Serviço Comunidade; Reabilitação Bucal	Odontologia	Professor Auxiliar	01	01	02	40h	Bacharelado em Odontologia	Pós-graduação ou Residência em Odontologia
Total de vagas: 02								

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

CAMPUS MATA NORTE								
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-Graduação
Química e Física Aplicada à Biologia/ Educação em Ciências/Estatística	Biologia	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Licenciatura em Física; ou Licenciatura em Química ou Matemática ou Ciências com habilitação em Física ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Pós-graduação em Educação ou Pós-graduação em Ensino de Ciências ou Pós-graduação em Ciências Biológicas ou Pós-graduação em Física ou Pós-graduação em Química
Total de vagas: 01								

CAMPUS PETROLINA								
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-Graduação
Química e Física Aplicada à Biologia/ Educação em Ciências/ Estágio Supervisionado	Licenciatura em Ciências Biológicas	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Licenciatura em Física; ou Licenciatura em Química ou Matemática ou Ciências com habilitação em Física ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Pós-graduação em Educação ou Pós-graduação em Ensino de Ciências ou Pós-graduação em Ciências Biológicas ou Pós-graduação em Física ou Pós-graduação em Química
LIBRAS-Língua Brasileira de Sinais	Licenciatura em Letras– Português e inglês	Professor Auxiliar	01	01	02	40h	Licenciatura em Letras- Libras; ou Licenciatura em Libras /Língua Portuguesa como segunda língua; ou Pedagogia Bilingue	Pós-graduação na Área de Linguística; ou Pós-graduação na Área de Letras; ou Pós-graduação em Educação; ou Pós-graduação em Letra- Libras ou Pós-graduação em Libras.
Total de vagas: 03								

CAMPUS SERRA TALHADA								
Perfil de Atuação	Curso	Função/Categoria	VCG	PCD	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
							Graduação	Pós-Graduação
TraumatOrtopedia/ Semiologia/ATLS/ Técnica Cirúrgica/ Prática Médica/ Discussão Clínica/ Internato	Medicina	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência em Traumat ortopedia
Cirurgia Geral/ Clínicas Cirúrgicas/ ATLS/Técnica Cirúrgica/ Semiologia/Prática Médica/Discussão clínica/Internato Ginecologia e Obstetrícia/ Clínica Médica/ Semiologia/ Prática Médica/ Discussão Clínica/ Internato	Medicina	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Medicina	Pós-graduação ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia
Atenção Global ao Doente/ Trabalho Médico e Compromisso Social/Ciclos de Vida/Saúde Mental/ Discussão Clínica/ Internato	Medicina	Professor Auxiliar	01	00	01	40h	Bacharelado em Psicologia	Pós-graduação em Psicologia; ou Especialização na Área de Ciências da Saúde
Total de vagas: 03								

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ESPECIFICAÇÃO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/09/2023 a 03/10/2023
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	19/09/2023 a 22/09/2023
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	Até 25/09/2023 a partir das 17h
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	26/09/2023 e 27/09/2023

PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE TAXA DE ISENÇÃO	Até 29/09/2023 a partir das 17h
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	05/10/2023 a partir das 17h
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	06/10/2023 a 09/10/2023
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	Até 11/10/2023 a partir das 17h
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	Até 17/10/2023 a partir das 17h
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	18/10/2023 à 20 /10/2023
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	23/10/2023 a partir das 17h
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	23/10/2023 a partir das 17h

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo CRM /UF: Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(ª) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme **Portaria Conjunta SAD/UPE nº _____, de ____ de _____ de 2023**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador(a) da Deficiência (física/auditiva/visual) de CID10, em razão do seguinte quadro:
Diante disso, informo que será necessário:
() Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro(s) inferior(es).
() Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro(s) superior(es).
() Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.
() Deficiência visual: prova em Braille.
Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo.
() O(A) candidato(a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência é obrigado(a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da Seleção Simplificada, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.)

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:
Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
Legislação de referência

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 61 DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 55.293, de 06 de setembro de 2023, bem como na Resolução CPP nº 011, de 28 agosto de 2023, homologada pelo Ato nº 5.987, de 05 de setembro de 2023. **RESOLVEM:**

I. Abrir seleção pública simplificada visando à contratação temporária de 08 (oito) profissionais, sendo 04 (quatro) de Nível Superior e 04 (quatro) de Nível Médio para atuação nos campi Ouricuri e Surubim da UPE, para as funções constantes no item 3.14 desta Portaria Conjunta, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Universidade de Pernambuco – UPE a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

IV. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
HELIANE LUCIA DE LIMA	Gestora Governamental – Gerente Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Cargos e Carreiras	SAD	324.779-1
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental – Gerente de Seleções Simplificadas e Concursos Públicos	SAD	318.730-6
ANDERSON FLORÊNCIO DA SILVA	Gerente Geral Técnico	SAD	462.917-5
VERA REJANE DO NASCIMENTO GREGÓRIO	Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas	UPE	6.165-4
ACAZIELE DA SILVA MELO DINIZ	<i>Coordenadora de Acompanhamento de Pessoal</i>	UPE	10.335-7

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CAVALCANTI
Reitora da Universidade de Pernambuco - UPE

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de 08 (oito) profissionais, sendo 04 (quatro) de Nível Superior e 04 (quatro) de Nível Médio para atuação nos campi Ouricuri e Surubim da UPE.
1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.
1.3 O processo seletivo será realizado em única etapa eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 8 deste edital.
1.4 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/UPE a ser publicada no Diário Oficial do Estado.
1.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/UPE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas nos campi Ouricuri e Surubim da Universidade de Pernambuco - UPE, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
2.1.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
2.1.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco.
3.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após a 1ª convocação**; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª **convocação**, e assim sucessivamente.
3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.
3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.
3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.
3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração.
3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo III (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2 deste edital.
3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.
3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.
3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

3.14. QUADRO DE VAGAS:

CAMPUS OURICURI					
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS		
			VCG	PCD	TOTAL
Bibliotecário	30 horas semanais	Diarista	1	0	1
Pedagogo	30 horas semanais	Diarista	1	0	1
Técnico em Laboratório	30 horas semanais	Diarista	1	0	1
Assistente Administrativo	30 horas semanais	Diarista	1	0	1
TOTAL			4	0	4
CAMPUS SURUBIM					
Bibliotecário	30 horas semanais	Diarista	1	0	1
Pedagogo	30 horas semanais	Diarista	1	0	1
Técnico em Informática	30 horas semanais	Diarista	1	0	1
Assistente Administrativo	30 horas semanais	Diarista	1	0	1
TOTAL			4	0	4

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico www.upenet.com.br, no prazo estabelecido no Anexo II.
4.2. Para fins do processo de inscrição, são exigidas as seguintes informações:
a) Número do RG;
b) Número do CPF;
c) Endereço completo;
d) Número do certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
f) Número de inscrição junto ao Conselho Regional de sua profissão, caso seja requisito;
4.3. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site www.upenet.com.br, durante o período estabelecido no Anexo II deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.2.1. **No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar em formato .PDF com até 1 MB por arquivo enviado, a documentação comprobatória do(s) requisito(s) para o cargo ao qual concorre**, conforme **Anexo I** e a documentação estabelecida no **item 8** para a avaliação do título, dentro do prazo estabelecido no **Anexo II**.
5.2.2. O (A) candidato (a) deverá no ato da inscrição, declarar que preenche o requisito para o cargo pretendido, assim como, declarar o título, e posteriormente anexar os documentos comprobatórios em formato.PDF.
5.2.3. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado.
5.2.4. Quanto ao envio dos documentos comprobatórios, estes serão requisitados na aba de anexação da inscrição, sendo detalhado por campo específico.
5.2.5. Receberá nota zero o (a) candidato (a) que não enviar a documentação referente à avaliação do título.
5.2.6. O (A) candidato (a) que não apresentar a documentação comprobatória dos **requisitos** para o cargo pretendido, estabelecidos no **Anexo I**, será eliminado do certame.
5.2.7. Todos os documentos devem estar completos e legíveis. Serão considerados sem validade os documentos digitalizados parcialmente e/ou ilegíveis.
5.2.8. Somente será finalizado o envio dos documentos anexados, quando o (a) candidato (a) concluir todo o procedimento para a inscrição da seleção.
5.2.9. Após o preenchimento das informações solicitadas para a inscrição, o candidato deverá confirmá-las e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.
5.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para nível superior; e no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para nível médio, deverá ser paga até a provável data limite estabelecida no Anexo II, na rede bancária ou, preferencialmente, nas casas lotéricas vinculadas à Caixa Econômica Federal - CEF.
5.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até a provável data estipulada no Anexo II implicará em desistência do candidato da sua participação na seleção simplificada.

5.3.2. A inscrição só será considerada válida após a confirmação do pagamento da taxa pelo banco arrecadador.

5.3.3. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

5.3.4. Não será aceito pagamento com valor inferior ao estipulado neste Edital.

5.3.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da seleção pela Administração Pública.

5.3.6. É proibida a transferência da inscrição, ou do crédito decorrente do pagamento da taxa, para terceiros.

5.4. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, quando solicitado.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar os seus dados de identificação pessoal.

5.6. Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.

5.7. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, mediante Procuração Pública ou Particular, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

5.8. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail).

5.9. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

5.10. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.11. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.12. **A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.**

5.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.14. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A solicitação de isenção de taxa deverá ser efetuada no ato da inscrição, até a provável data indicada no Anexo II, através do site www.upenet.com.br, acessando o link "UPE - SELEÇÃO SIMPLIFICADA OURICURI E SURUBIM 2023".

6.1.1. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por outros meios, tais como via postal, fax ou correio eletrônico;

6.2. Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato que, no formulário de solicitação, declarar atender a alguma das seguintes condições e anexar a respectiva documentação comprobatória, conforme Lei Estadual nº 14.538/2011, e alterações:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda: indicar o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e preencher eletronicamente a declaração de hipossuficiência;

b) Ser doador regular de sangue: documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação deste Edital;

c) Ser doador de medula óssea: inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital;

d) Ser doador de livros ao “Banco do Livro” do estado de Pernambuco: documento expedido pelo órgão gestor do “Banco do Livro”, com registro de doação mínima de 50 livros, nos últimos 12 meses que antecedem a data de publicação deste Edital;

e) Ser concluinte de ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino há menos de três anos da data de publicação deste Edital: certificado de conclusão do ensino técnico ou do ensino médio ou histórico escolar, no qual conste a data de conclusão; e preenchimento eletrônico de declaração de hipossuficiência.

f) Ser pessoa com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011: laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

g) Ser doadora regular de leite materno, tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco.

h) Ser jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco: certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove a participação do candidato no Conselho de Sentença nos últimos 2 (dois) anos que antecedem a data da inscrição no concurso público.

6.3. Em caso de reprovação na perícia técnica, o candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição conforme a alínea “f” do subitem 6.2 deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.

6.4. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pelo IAUPE;

6.5. O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

6.6. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omítir informações ou torná-las inverídicas; ou,

b) Fraudar ou falsificar documentação.

c) Não observar o prazo provável estabelecido no cronograma do Edital (Anexo II).

6.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, em caso de falsidade ou inveracidade, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação da seleção.

6.8. A relação da concessão dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, até a provável data prevista no Anexo II, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

6.9. O candidato disporá de 03 (três) dias úteis, conforme Anexo II, para recorrer contra o indeferimento, por meio do correio eletrônico upeouricurisurubim2023@iaupe.com.br, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

6.10. A lista final dos candidatos que tiverem a isenção de inscrição deferida será disponibilizada no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na provável data indicada no Anexo II.

6.11. O candidato com pedido de isenção indeferido que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 5.3 deste Edital, e dentro do provável prazo disposto no Anexo II, será automaticamente excluído da seleção.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

7.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

7.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no **item 8.2** deste Edital.

7.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

7.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

7.6. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.7. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de entrada não será considerado para fins de pontuação.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

8.1 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a avaliação curricular de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

8.2 A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR	
NÍVEL SUPERIOR	
TÍTULO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)*
Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC.	40
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> contendo indicação expressa de conclusão de dissertação, na função a qual concorre, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	60
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> contendo indicação expressa de conclusão de tese, na função a qual concorre, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	100
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS	100
b) NÍVEL MÉDIO	
TÍTULO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)*
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Capacitação, com carga horária até 20 (vinte) horas , emitido por autoridade pública competente.	40
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Capacitação, com carga horária a partir de 21 (vinte e uma) até 120 (cento e vinte) horas , emitido por autoridade pública competente.	60
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Capacitação, com carga horária a partir de 121 (cento e vinte e uma) horas emitido por autoridade pública competente.	100
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS	100

* Esta pontuação é não cumulativa. Enviar o Título de maior pontuação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

9.1. A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular;

9.2. Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital.

9.3. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

9.4. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.

9.5. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na provável data prevista no Anexo II, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) Maior idade,

b) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).

10.2. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 10.1.

11. DOS RECURSOS:

11.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário de Execução – Anexo II.

11.2 Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico upeouricurisurubim2023@iaupe.com.br

11.3 Os recursos interpostos serão respondidos, até a provável data especificada no Anexo II, através de veiculação na internet, sendo visualizados no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na página de consulta da situação do candidato.

11.4 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

11.5 Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

11.6 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

11.7 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

11.8 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

12. DA CONVOCAÇÃO:

12.1 A convocação para as contratações se dará através da publicação de nota convocatória no site <http://www.upenet.com.br> e por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexistência no endereço informado.

12.2 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

13. DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação;

b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

h) Fimar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;

i) Cumprir as determinações deste edital;

j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;

k) Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art.9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

13.2 Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades nos campi Ouricuri e Surubim, conforme item 3.14. QUADRO DE VAGAS, respeitado o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.

13.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

13.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

13.5 Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

13.6 Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

b) Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

c) Cédula de Identidade (original e cópia);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);

f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;

g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

i) Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;

j) Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);

k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);

l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais– Estadual - SDS/PE;

n) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

o) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais.

13.7 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

14.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

14.3 Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

14.4 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

14.5 O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site www.upenet.com.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

14.6 O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/UPE, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

14.7 A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Universidade de Pernambuco preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A UPE reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.8 O prazo de validade da seleção se esgotará em até 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

14.9 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no site www.upenet.com.br.

14.11 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e e-mail na entidade executora (IAUPE), enquanto estiver participando da Seleção, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

14.12 Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à UPE, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: prodep.dcp@upe.br.

14.13 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora no que couber.

14.14 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

14.15 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

14.16 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Prodep, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

14.17 Se a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.18 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela UPE, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I	
DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES	
NÍVEL SUPERIOR	
CARGA HORÁRIA: 30h/semanais	RE REMUNERAÇÃO: R\$ 1.562,00 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais).
FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO (CBO 2612-05)	REQUISITOS DE INGRESSO: Curso Superior Completo em Biblioteconomia, ou habilitação legal equivalente (conforme Classificação Brasileira de Ocupações-CBO) 2612-05 do Ministério do Trabalho e Emprego-TEM e legislação profissional – Lei 4.084/1962, Lei 7.504/1986 e Lei 9.674/1998) fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.
Organizar e orientar o estabelecimento do Sistema de controle e registro de documento; Classificar e catalogar livros, periódicos e publicações, conservando e atualizando os catálogos existentes; Elaborar bibliografias e referências bibliográficas; Orientar as publicações para observância de normas técnicas de documentação e elaboração de resumos, índices e sumários; Colaborar e incentivar a divulgação de conhecimentos, descobertas, pesquisas e do acervo da biblioteca; Confeccionar bolsos, cartões e etiquetas para publicação; Atender os leitores nos empréstimos e consultas; Fazer inscrição de novos leitores; Controlar a utilização e consultas de acervo da biblioteca; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações; Assessorar chefias superiores em matéria de sua especialidade; Disponibilizar informação; preservar, divulgar, e gerenciar recursos informacionais encontrados em diversos níveis e suportes; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas; Assessorar nas atividades de Ensino, pesquisa e extensão. Participar do treinamento de novos servidores; Participar do programa anual de trabalho do setor de lotação; Executar outras tarefas correlatas.	
FUNÇÃO: PEDAGOGO (CBO 2394-15)	REQUISITOS DE INGRESSO: Curso Superior Completo em Pedagogia.
Planejar, organizar e coordenar trabalhos de orientação educacional; Prestar assistência e orientação pedagógica; Elaborar manuais para orientação do aluno em suas atividades escolares; Orientar o expediente do setor escolar relativo a informações, históricos e transferências; Participar de projetos de educação; Orientar e coordenar a divulgação do material educativo; Dar parecer sobre assuntos de sua especialidade; Apoiar os Departamentos, nas áreas didático-pedagógica; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações; Assessorar chefias superiores em matéria de sua especialidade; Participar do treinamento de novos servidores; Participar do programa anual de trabalho do setor de lotação; Executar outras tarefas correlatas.	

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	
CARGA HORÁRIA: 30h/semanais	REM REMUNERAÇÃO: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CBO 4110-10)	R REQUISITOS DE INGRESSO: Ensino Médio Completo (2º grau).
Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, seguindo instruções superiores; Classificar e arquivar documentos;; Manter contatos com outras instituições, localizando pessoas, transmitindo recados, marcando entrevistas ou reuniões; Manter atualizados o cadastro do setor; Ler, informar e despachar correspondências com a chefia imediata; Estudar e opinar sobre processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico do setor; Supervisionar trabalhos executados por servidores novatos; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição; Elaborar relatórios e planilhas para subsidiar estatísticas, planejamento e correção de ações; Participar do treinamento de novos servidores; Participar do programa anual de trabalho do setor de lotação; Executar outras tarefas correlatas.	
FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO (CBO 3242-05)	REQUISITOS: Ensino Médio Completo (2º grau) e curso Técnico em Análises Clínicas.
Receber, identificar e registrar o material para análises clínicas; Coletar material para exames de rotina, identificar amostras colhidas e preparar meios de cultura; Auxiliar nas análises ou exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreção e outros materiais; Prestar auxílio no treinamento de alunos e estagiários; Auxiliar na inoculação, sangria e necropsia de animais de laboratório; Conhecer, manejar e conservar a aparelhagem usada em laboratório de análises e pesquisas; Esterilizar, conservar, recolher e guardar o material e os aparelhos de laboratório; Orientar e fiscalizar a limpeza do biotério e alimentação dos animais; Operar a autoclave; Orientar e controlar as atividades dos auxiliares; Elaborar relatórios e planilhas para subsidiar estatísticas, planejamento e correção de ações; Assessorar chefias superiores em matéria de sua especialidade; Participar do treinamento de novos servidores; Participar do programa anual de trabalho do setor de lotação; Executar outras tarefas correlatas.	
FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (CBO 3132-20)	REQUISITOS DE INGRESSO: Ensino Médio Completo (2º grau) e curso Técnico em Informática.
Desenvolver corretamente as instruções de operação do sistema de computação; Executar tarefas da programação, observando os padrões estabelecidos; Preparar todo o material destinado a operação dos serviços a serem executados; Obedecer corretamente às rotinas estabelecidas, na execução dos serviços; Manter a chefia informada quanto a quaisquer erros nos programas ou defeitos no equipamento; Auxiliar na pesquisa de novos métodos de trabalho, conhecimentos e aplicação de novos conceitos, para dar suporte aos sistemas; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações; Assessorar chefias superiores em matéria de sua especialidade; Participar do treinamento de novos servidores; Participar do programa anual de trabalho do setor de lotação; Executar outras atividades correlatas.	

ANEXO II CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO		
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	15.09.2023	Diário Oficial do Estado de Pernambuco
Inscrição	25.09.2023 a 09.10.2023	Via internet - www.upenet.com.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	25.09.2023 a 28.09.2023	Via internet - www.upenet.com.br
Resultado das solicitações de isenções da taxa de inscrição	01.10.2023	Via internet - www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento da isenção	02.10.2023 a 03.10.2023	upeouricurisurubim2023@iaupe.com.br
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	05.10.2023	Via internet - www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10.10.2023	Bancos e Casas Lotéricas
Validação das inscrições	11.10.2023	Via internet - www.upenet.com.br
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	12.10.2023 a 15.10.2023	upeouricurisurubim2023@iaupe.com.br
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	17.10.2023	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	23.10.2023	Via internet - www.upenet.com.br
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	24.10.2023 a 26.10.2023	Via internet - www.upenet.com.br
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	27.10.2023	Via internet - www.upenet.com.br
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	27.10.2023	Via internet - www.upenet.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo: _____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(ª) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função _____.

de _____, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE nº , de de de 2023, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/ mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e3.000Hz; - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012: Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução. § 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. § 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
--

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.798-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Defesa Social, do servidor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, da Polícia Federal, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 08.09.2023 até 31.12.2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Nº 3.799-Dispensar a servidora EMÍLIA IZABEL LOUREIRO DA MOTA, matrícula 299.692-8, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS - 1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.051, de 18 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Nº 3.800-Dispensar o servidor Rodolfo de Andrade Cavalcanti, matrícula nº 324.935-2, da função de Integrante de Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 19 de julho de 2023.

PORTARIA SAD Nº 3.801 DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária de Administração do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.286/2007, que instituiu os estudos técnicos para estabelecimento de diretrizes, parâmetros e procedimentos para contratação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria no processo referente à contratação de serviços para fornecimento de alimentação escolar; **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) com o objetivo de:
I – Identificar oportunidades de padronização em busca de uma prestação dos serviços mais eficiente, além da redução dos custos de contratação;
II – Elaborar o Estudo Técnico para fornecimento de alimentação escolar (in loco e transportada);

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
ANDRÉ LEITÃO DE AGUIAR	SAD	318.704-7
KARINA NUNES SOARES COSTA	SAD	391.801-7
ROBERLÂNDIA MARIA DA SILVA	SEE	455.514-7
PAULA DARLING CONCEIÇÃO DA SILVA	SEE	455.854-5
ANDRÉ TONELLO BORBA	SCGE	328.403-4

Art. 3º O presente Grupo de Trabalho terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Fica vedada a percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação no Grupo de Trabalho de que trata a presente Portaria.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo de Trabalho, a juízo da Coordenação, representantes de outros órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.802-Autorizar o afastamento do servidor IANE SANTOS ALVES, matrícula nº 405.334-6 para participar do “Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil”, no período de 06.09.2023 à 09.09.2023, em São Paulo-SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 3000008449.000182/2023-91, **RESOLVE:**

Nº 3.803-Autorizar o afastamento parcial da servidora pública Gislayne Pinheiro Malagueta Vieira, matrícula nº 363.401-9, para o exercício das atividades relativas ao curso o curso de Mestrado Profissional em Design do C.E.S.A.R - Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife - matrícula nº 2023000702, na turma MPD2023, no período de 01 de maio de 2023 até 01 de maio de 2025, apenas quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho e fixado em 50% da carga horária de trabalho, exclusivamente durante o período destinado à elaboração da dissertação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005706.001910/2023-68, **RESOLVE:**

Nº 3.804-Considerar autorizada a prorrogação do afastamento parcial da servidora pública **Edna Silva Vasconcelos marques**, matrícula nº 378674-9, para cursar o Mestrado Profissional em Letras na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade de Pernambuco - Campus Garanhuns (Instituição Executora), no período de 11 de maio de 2023 até 11 de maio de 2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo da servidora.

PORTARIA SAD Nº 3.805 DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea “c”, do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, no constante no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019, nas Portarias SAD nº 97 e 98 de 23/01/2021 e nas Portarias SAD nº 831 e 832 de 02/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Específico a ser desenvolvido pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, praticada por **ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA MACIEL**, sendo eles: CTD de Professor, matrícula nº 358.665-0, da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e uma aposentadoria no cargo de Agente de Serviços Gerais da Prefeitura do Recife, conforme consta do Relatório CACEF nº 139/2021, do Despacho Homologatório nº 470, publicado no DOE de 03 de dezembro de 2021 e da Cota nº 130/2023/SAD-CACEF;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA EXPRESSO CIDADÃO, tendo em vista o contido no Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e na Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.806-Rescindir, a pedido, o contrato por tempo determinado, cujo objeto é o exercício da função de Assistente de Atendimento ao Cidadão, a partir da data respectivamente indicada, conforme disposto abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE RESCISÃO
155/2017	WALLISON WÉDSON JOSÉ DA SILVA	3859100	26/08/2023

Renata Andrade
Superintendente Administrativa do Programa Expresso Cidadão - SUPEC

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 3.807-INDEFERIR o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Sergipe, no período de 03/03/2023 à novembro de 2024, conforme Encaminhamento da Procuradoria Geral do Estado nº 0232/2023, datado de 11/09/2023 e Despacho GGAJUR, /SAD, datado de 13/09/2023.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031100040000267/2023-94	Tiago Pedra Oliveira Palha	45748	DETRAN/PE

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é delegada pelo Portaria nº 1000/14, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

CONTAGEM DE FÉRIAS EM DOBRO

DEFERIR a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, referente a contagem de férias em dobro, relativos aos exercícios 1992, 1993 e 1994, nos termos do Nota Técnica Nº 1243/2023 de 12/09/2023 da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031408563000195/2023-21	Adauto Valdemar Mourato Filho	128.364-2	ADAGRO

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 355-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003310/2021-88 (38586629) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 076, de 12/07/2023 (38668482), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSIVALDO ALMEIDA DE CARVALHO, Cap RRPm, matrícula nº 601404-6, ocorrida em 16/07/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA MENDES CARVALHO**, viúva.

Nº 356-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001136/2023-09 (37453813) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 064, de 12/06/2023 (37548495), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar GERSON BARBOSA DA CUNHA FILHO, 3º SGT PM Ref., matrícula nº 24670-0, ocorrida em 03/03/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA VALDILENE DE ALBUQUERQUE BARBOSA**, viúva.

Nº 357-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002273/2023-52 (39757662) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 089, de 11/08/2023 (39837912), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, 3º SGT PM Ref., matrícula nº 607604-1, ocorrida em 04/05/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS**, viúva.

Nº 358-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037062.000463/2020-07 (38987232) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 080, de 21/07/2023 (39041169), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar DANIEL DIONÍSIO SOARES, SD PM, matrícula nº 121927-8, ocorrida em 26/09/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **JOSILANE DAVINO SOARES** e **LARA SOFIA DIONISIO DAVINO**, respectivamente, viúva e filha.

Nº 359-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002846/2023-48 (39674687) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 088, de 09/08/2023 (39727192), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ PAULO RIBEIRO DE LIMA, 1º Sgt PM Ref., matrícula nº 3256-5, ocorrida em 27/05/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ANTONIA JOSEFA DA SILVA LIMA**, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014,e com fundamento no **Parecer PGE nº 0479/2021 da Procuradoria Consultiva**, exarado nos autos do Processo SEI nº 390003271.000222/2021-5 (37490716), **RESOLVE:**

Nº 360-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032271.000151/2022-78 (37848694), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 068, de 21/06/2023 (37916524), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental fora de serviço, do ex-militar JOSÉ RICARDO DA SILVA, 2º SGT PM, matrícula nº 31820-5, ocorrida em 06/10/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização em **cota-parte já resguardada**, conforme Despacho Homologatório nº 030, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 07 de janeiro de 2022, **na fração de 1/4 (um quarto)**, para a dependente habilitada do referido militar: **JULIA HELENA FERNANDES E SILVA**, filha.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECULT/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., em 05 de setembro de 2023, **RESOLVE** tornar público a alteração do Anexo V, referente ao Cronograma de Execução do EDITAL **1º PRÊMIO EUCLIDES FONSECA DE ÔPERA/2022**. O novo cronograma está disponível no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br e no Mapa Cultural de Pernambuco, no endereço <https://www.mapacultural.pe.gov.br>. Recife, 14 de setembro de 2023. ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária Executiva/SECULT.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO GERAL

N.º 521 - DGP-3, de 13 de setembro de 2023. Transferência para a Reserva não Remunerada O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 28AGO2023, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 117871-7/4ºBPM - Cristiano José da Silva, RG nº 57900/PMPE, filho de José Amaro da Silva e de Nila Maria da Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 4ºBPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaura o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante-Geral da PMPE SEI: 41006708.

Nota Nº 377/2023/SAD/DGP-3. EDITAL DE CITAÇÃO O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/94, resolve: CITAR, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor William Jhones Alves Melo da Silva, CPF: 701.570.454-47, ex - Sd da Polícia Militar de Pernambuco, Matrícula 120584-6, de modo a cumprir o que preconiza o art. 3º da Lei nº 13.178 de 29 de dezembro de 2006 e art.102 da Lei 10.426 de 27 de abril de 1990, intimando sobre a lavratura do Termo de Constituição de Crédito não Tributário (TCC), relativo a valores devidos por ele a serem restituídos ao erário do Estado de Pernambuco, que tramita, no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, nos autos do Processo SEI nº 3700000987.001602/2021-16, facultando-lhe, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação na sede do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco (sito na Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby, Recife-PE), no horário das 8h às 17h. Ficando, em decorrência, cientificado de que haverá continuidade do processo independentemente da apresentação da manifestação que lhe é facultada. Coronel **QOPM -TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 41026373.

Nota Nº 372/2023/SAD/DGP-3. EDITAL DE CITAÇÃO O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/94, resolve: CITAR, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor Washington Pimentel da Silva Ramos, CPF: 076.197.284-65, ex - Sd da Polícia Militar de Pernambuco, Matrícula 122450-6, de modo a cumprir o que preconiza o art. 3º da Lei nº 13.178 de 29 de dezembro de 2006 e art.102 da Lei 10.426 de 27 de abril de 1990, intimando sobre a lavratura do Termo de Constituição de Crédito não Tributário (TCC), relativo a valores devidos por ele a serem restituídos ao erário do Estado de Pernambuco, que tramita, no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, nos autos do Processo SEI nº 3900009117.001816/2020-60, facultando-lhe, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação na sede do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco (sito na Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby, Recife-PE), no horário das 8h às 17h. Ficando, em decorrência, cientificado de que haverá continuidade do processo independentemente da apresentação da manifestação que lhe é facultada. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 40952013.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

PORTARIA SEE Nº 3848 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Dispensar, a pedido, Jadson Fabio Barros da Silva**, mat. 378.685-4, da função de Assistente de Gestão da ETE Ginásio Pernambucano, jornada Integral 45h, município, GRE Recife Norte, a partir de 29 de agosto de 2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005565.001277/2023-60

PORTARIA SEE Nº 3849 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782 de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125 de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 3665 de 08.07.2022., bem como do Dec. nº 49.913 de 10.12.2020, **RESOLVE: Designar, Jorgeano Gregorio Lobo Filho**, mat. 249.556-2, para exercer a função de Assistente de Gestão da ETE Ginásio Pernambucano, jornada Integral 45h, município de Recife, GRE Recife Norte, com 200h/a mensais, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de **29.08.2023**.

PORTARIA SEE Nº 3850 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE-Nº 586 de 15.02.2023, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente RESOLVE: Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
1	1400005378.001220/2023-78	ADILSON QUIRINO DA SILVA	1721542	18/05/2023
2	1400005550.003399/2023-50	JANDIRA DO NASCIMENTO	1809806	28/08/2023
3	1400005309.000537/2023-19	MONICA LINS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	1750941	01/04/2020

Nº 3851 - Dispensar MAGNA KELLY DA SILVA SALES CALADO, Prof. LPM, II, A, mat. 271.802-2, da função de Educador de Apoio da Esc. Monsenhor Ademar da Mota Valença, Canhotinho, GRE Garanhuns, ficando localizada na referida Escola com 200 h/a mensais de Português, a partir de 02.08.2023. 1400005482.001075/2023-38.

Nº 3852 - Designar como Prof. Apoio Pedagógico, OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 382.281-8, Prof., LPE, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM CORONEL MANOEL DE SOUZA NETO, Manari, GRE Sertão do Moxotó Ipanema, Integral 45h / conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 03.07.2023. (SEI: 1400005516.000032/2023-09).

Nº 3853 - **Dispensar** GERALDO JOSÉ DE MACÊDO, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 141.746-0, da função de Chefe de Secretaria da EREM Corsina Braga, Cachoeirinha, GRE Caruaru, ficando localizado na referida Esc. com 40 h/a semanais, a partir de 01.08.2023. 1400005455.001429/2023-71.

Nº **3854** - **Atribuir** a gratificação de localização especial para HILDA ALVES DA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 379.507-1, localizada na EREM Aníbal Falcão, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral 35 h/a Dupla Jornada, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 19.06.2023. 1400005546.000113/2023-43.

Nº **3855** - **Dispensar** ABRAAO CESAR MAURICIO DE MELLO, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 302.512-8, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Simoa Gomes e Remover para EREM Dom João da Mata Amaral, ambas GRE Garanhuns, com 40 horas semanais a partir de 09.08.2023. 1400005482.001151/2023-13.

Nº **3856** - **Dispensar** JOSE MOREIRA FILHO, Prof. LPM, II, A, mat. 270.516-8, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Estadual Prof. Paulo Freire, Itaquitinga, GRE Nazaré, ficando localizada na referida Esc. com 200 h/a mensais de Língua Portuguesa, a partir de 02.06.2023. 1400005336.001414/2023-60.

Nº **3857** - **Designar** para exercer a função de Educador de Apoio Pró-tempore, com 200 h/a mensais, MARIA JOSEANA FELIX FRANCA ALBUQUERQUE, Prof. LPE, II, A, mat. 252.460-0, localizado na Esc. Indígena Fulni-ô Marechal Rondon, Aguas Belas, GRE Garanhuns, conforme Port. SEE nº 535, de 13.02.2023, a partir de 01.02.2023. 1400005482.000560/2023-94.

Nº **3858** - **Designar** como Prof. Apoio Pedagógico, GLEICIANIE EUGENIA L MARQUES, mat. 394.145-0, Prof., LPE, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM AIRES GAMA, Flores, GRE Afogados da Ingazeira, Integral 45h, conforme Dec. nº**52.142** de 06.01.2022, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 15.05.2023. (SEI:1400005684.000020/2023-34).

Nº **3859** - **Designar** para a função de Chefe de Secretaria com 200 h/a mensais, SANDRA BARBOSA DE SANTANA, Prof., LP, III, D, mat. 176.088-2, na Esc. Estadual Prof. Paulo Freire, Itaquitinga, GRE Nazaré, conforme Port. SEE nº 535, de 13.02.2023, a partir de 02.06.2023. 1400005336.001415/2023-12.

Nº **3860** - **Reduzir** para 150 h/a a carga horária mensal de Matemática de LIDIANE PAULA DA SILVA CORDEIRO DIAS, Prof., LPE, II, A, mat. 383.692-4 e **Remover** para a Esc. Aarao Lins de Andrade, Gravata, GRE Vitória, a partir de 06.07.2023. 1400005395.000247/2023-35 e 1400005395.000246/2023-91.

Nº **3861** - **Elevar** para 200 h/a a carga horaria mensal de ERISVALDO DA SILVA OLIVEIRA, Professor LPE, II, A, mat. 250.290-9, conforme Art. 7º da Lei 10335, de 16.10.1989 e suas alterações, a partir de 01.09.2023. 1400005679.000658/2023.

Nº **3862** - **Remover** PAULA IZABELLA ORRICO DA SILVA DE SÁ, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 301.178-0, para EREM Martins Junior, Torre, GRE Recife Sul, com 40 horas semanais, a partir de 15.08.2023. 1400005541.001865/2023-71.

Nº **3863** - **Dispensar, a pedido**, BRUNA MICHELLE DA SILVA, mat. 378.823-7, da função de Chefe de Secretaria da EREM Engenheiro Lauro Diniz, Recife, GRE R. Sul, Integral 45h, a partir de 10.08.2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005546.000163/2023-21).

Nº **3864** - **Elevar** para 200 h/a a carga horária mensal de MARIA MARCIA OLIVEIRA DE SOUSA LIMA, Prof. LPE, II, A, mat. 272.426-0, conforme Art. 7º da Lei 10.335 de 16.10.1989 e suas alterações, a partir de 01.08.2023. 1400005424.001221/2023-10.

Nº **3865** -**Remover** ANA CLARA RAMALHO DO MONTE LINS DURVAL, Prof. LPM, II, A, mat. 269.988-5 para a EREM Devaldo Borges, Gravata, GRE Vitória, para exercer as atividades de Técnica de Laboratório Pedagógico no Polo da Universidade Aberta do Brasil, com 150 h/a mensais, a partir de 23.08.2023. 1400005395.000309/2023-17.

Nº **3866** - **Localizar** ELIZABETE BARBOSA ANDRADE, Prof. LPE, III, A, mat. 189.122-7, na Coordenação Geral de Administração e Finanças-CGAF, da GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais a partir de 04.08.2023. 1400005509.002024/2023-88.

Nº **3867** - **Remover** ANGELICA MARIA GOMES DE VASCONCELOS, Prof. LPE, II, A, mat. 270.514-1, para a Esc. Aluisio Germano, Carpina, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 25.07.2023. 1400005336.002197/2023-25.

Nº **3868** - **Remover** EDVANILSON ALVES DE ALMEIDA, Prof. LP, I, A, mat. 383.248-1, para EREM Profª Amarina Simões, Paulista, GRE Metro Norte, com 150 h/a mensais de Biologia, a partir de 31.05.2023. 1400005269.001486/2023-58.

Nº **3869** - **Remover** SIMONE CHAVES DOS SANTOS, Prof. LPE, II, A, mat. 262.519-9, para EREFEM Jerônimo de Albuquerque, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Português/Inglês, a partir de 16.06.2023. 1400005269.002491/2023-88.

Nº **3870** - **Remover** LENICE MARIA COUTO, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 305.115-3, para a Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação da GRE Garanhuns, com 30 horas semanais, a partir de 18.08.2023. 1400005482.001247/2023-73.

Nº **3871** - **Localizar** JOSÉ BEZERRA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, IV, A, mat. 146.891-0, na EREM Gonçalves Antunes, Alagoinha, GRE Arcoverde, com 40 horas semanais, a partir de 20.07.2023. 1400005509.002029/2023-19.

Nº **3872** - **Dispensar** da gratificação de exercício em **Unidade Prisional** a ROSALHA SIDONIO DE ARAUJO, servidor contrato por tempo determinado, matrícula nº 449.797-0, localizado na Esc. Francisco de Assis Barros, Tacaimbó, GRE Caruaru, a partir de 01.02.2023. SEI 1400005455.001402/2023-89.

Nº **3873** - **Dispensar** LUCIANE DE SOUZA SENA NUNES, Prof., LPE, II, A, mat.263.486-4, da função de Educador de Apoio da Esc. Bento XVI, Petrolina, ficando localizada na referida Escola, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 08/07/2023. 14000057106.001980/2023-16.

Nº **3874** - **Dispensar** MARIA LUZIMAR FERREIRA FEITOSA, Proª. LPE, II, A, mat. 256.706-7, da função de Educador de Apoio, da EREM Luiz Gonzaga Duarte, Araripina, ficando localizada na referida EREM, com 200 h/a mensais, a partir de 01.06.2023. 1400005651.000789/2023-30.

Nº **3875** - **Designar** para exercer a função de Coordenador de Biblioteca com 200 h/a mensais MARIA LUZIMAR FERREIRA FEITOSA, Profª. LPE, II, A, mat.256.706-7, na EREM Luiz Gonzaga Duarte, Araripina, conforme Port. SEE nº 535, de 13.02.2023, a partir de 01.06.2023. 1400005651.000789/2023-30.

Nº **3876** - **Remover** BRUNO SIMOES COSTA GUIMARAES, Prof., LPE, II, A, mat. 381.893-4, para a Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação - CGDE/GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 11.08.2023. 1400003022.001082/2023-21.

Nº **3877** - **Remover** MARILEIDE ESBALTAR DA SILVA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat.301.714-1, para a Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação-CGDE da GRE Petrolina, com 30 h/semanais, a partir de 01/06/2023. 1400005706.001560/2023-30.

Nº **3878** - **Localizar** OLAVO RAMALHO FILHO, Auxiliar de Serviços Administrativos, IV, A, mat. 146.397-7, na EREM Prof. Manoel Bonifácio Costa, Araripina, com 30 horas semanais, a partir de 01.08.2023. 1400005651.001291/2023-94.

Nº **3879** - **Remover** PATRICIA MARIA DA SILVA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 303.265-5, para a Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- SUEAI/SEDE, com 30 horas semanais, a partir de 14.08.2023. 1400005546.000153/2023-95.

Nº **3880** - **Remover** SIMARALÚCIA COSTA CAVALCANTI, Prof. LPD, II, A, mat. 397.491-0, para a Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação-CGDE/GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 01.08.2023. 1400005316.000094/2023-69.

Nº **3881** - **Remover** MARILEIDE MARIA DA SILVA, Prof. LPE, IV, A, mat. 161.343-0, para o Centro de Atendimento Educacional Especializado do Recife – CAEER, Casa Amarela, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de AEE, a partir de 01.09.2023. 1400005424.001264/2023-03.

Nº **3882** - **Remover** FRANCISCA ALENCAR COELHO, Profª LPE, II, D, mat. 196.604-9, para a Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação-CGDE/ GRE Araripina, com 200 h/a mensais, a partir de 29.07.2023. 1400005651.001219/2023-67.

Nº **3883** - **Remover** RAYNIELLE DIAS COELHO RODRIGUES, Prof. LPE, II, A, mat. 257.149-8, para a Coordenação Geral de Gestão da Rede - CGGR/GRE Araripina, com 200 h/a mensais, a partir de 12.07.2023. 1400005651.001073/2023-50.

Nº **3884** - **Dispensar, a pedido**, RAYNIELLE DIAS COELHO RODRIGUES, mat. 257.149-8, da função de Ed. Apoio da EREM Professor Manoel Bonifácio Costa, Araripina, GRE Araripina, Integral 45h, a partir de 12.07.2023. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005651.001073/2023-50.

Nº **3885** - **Dispensar** KLEBER LEONARDO DE LIMA, Prof. LPE, II, A, mat. 303.617-0, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Pedro Barros Filho, Jaboatão, GRE Metro Sul, a partir de 01.08.2023. 1400005565.001253/2023-19

Nº **3886** - **Designar** para a função de Diretor Adjunto com 200 h/a mensais, KLEBER LEONARDO DE LIMA, Prof. LPE, II, A, mat. 303.617-0, na Esc. Pedro Barros Filho, Jaboatão, GRE Metro Sul, conforme Port. SEE nº 535, de 13.02.2023, a partir de 01.08.2023. 1400005565.001254/2023-55.

Nº **3887** - **Dispensar, a pedido**, IRIS VIRGINIA MELO DE CARVALHO, Matrícula: 177.665-7, da função de Chefe de Secretaria da ETE Dom Bosco, Recife, GRE Recife Norte, Integral 45h, a partir de 01.03.2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005316.000033/2023-00.

Nº **3888** - **Dispensar, a pedido**, EDILSON ALVES DA SILVA, mat. 379.843-7, da função de Chefe de Secretaria da EREFEM SÃO MIGUEL, Recife, GRE Recife Norte, Integral 35h Dupla Jornada, a partir de 01.07.2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005293.002847/2023-86.

Nº **3889** - **Designar** como Prof. Apoio Pedagógico, EDILSON ALVES DA SILVA, mat. 379.843-7, Prof., LP, I, A, com 200 h/a mensais, na EREFEM SÃO MIGUEL, Recife, GRE Recife Norte, Integral 35h Dupla Jornada, conforme Dec. nº 54.430 de 03.02.2023, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 01.07.2023. 1400005293.002847/2023-86.

Nº **3890** - **Dispensar, a pedido**, PRISCILA MESQUITA PONTES, mat. 303.424-0, da função de Prof. Apoio da EREM WILSON DE ANDRADE BARRETO, Rio Formoso, GRE Mata Sul, Integral 45h, a partir de 01.06.2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (SEI: 1400005365.000539/2023-25).

Nº **3891** - **Designar** para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, PRISCILA MESQUITA PONTES, mat. 303.424-0, Prof., LPE, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM WILSON DE ANDRADE BARRETO, Município, GRE Mata Sul, Integral 45h, conforme Dec. nº 37.826 de 31.02.2012, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 01.06.2023. (SEI: 1400005365.000539/2023-25).

Nº **3892** - **Remover e Designar** como Prof. Apoio Pedagógico, EDIVALDO SANTIAGO DE LIMA, mat. 196.963-3, Prof., LPE, III, A, com 200 h/a mensais, na EREFEM Jarbas Pernambucano, Recife, GRE R. Norte, Integral 35h Dupla Jornada, conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE nº534 de 13.02.2023 a partir de 01.02.2023. (SEI: 1400005316.000053/2023-72).

Nº **3893** - **Dispensar, a pedido**, DANIELLE PAZ GONCALVES DE OLIVEIRA, mat. 262.689-6, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREFEM EDSON NOLASCO, Petrolina, GRE Petrolina, Integral 35h Dupla Jornada, a partir de 25.07.2023. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005706.001927/2023-15.

Nº **3894** - **Remover** JOSÉ EDSON GOMES DA SILVA, Prof., LP, I, A, mat. 393.724-0, para a EREM Miguel Pellegrino, Jaqueira, GRE Palmares, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 01.08.2023. 1400005365.000968/2023-01.

PORTARIA SEE Nº 3895 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782 de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125 de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 3665 de 08.07.2022, bem como do Dec. nº 42.200 de 06/10/2015, **RESOLVE: Designar, Bruna Michelle da Silva** , mat.378.823-7, para exercer a função de Assistente de Gestão da ETE Advogado José David Gil Rodrigues, jornada Integral 45h, município de Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, com 200h/a mensais, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, **a partir de 10/08/2023**.

ERRATA

Na portaria SEE Nº 3778 de 06.09.2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 07.09.2023, referente à **MARCIA ROBERTA GOMES BRITO**, mat. 274.227-6.

Onde se lê: DISPENSAR, a pedido, MARCIA ROBERTA GOMES BRITO, mat. 274.227-6, da função de Diretora da EREF Rural Manoel Gomes de Sá, Jornada, Jatobá, GRE Floresta

Leia-se: DISPENSAR, a pedido, MARCIA ROBERTA GOMES BRITO, mat. 274.227-6, da função de Assistente de Gestão da EREM Maria Cavalcanti Nunes, Integral de 45h, Petrolândia, GRE Floresta

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho: Em, 20/07/2023.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005247.000030/2023-29	ALEXSANDRO ALVES DE FREITAS	2189224	02 anos, 08 meses e 01 dia
1400005526.001207/2023-78	NOÉ SEVERINO DE OLIVEIRA FILHO	2517124	13 anos, 11 meses e 12 dias
1400003022.001159/2023-63	PEDRO PAULO MARIANO DA SILVA	1737503	01 ano, 10 meses e 01 dia

RETIFICAÇÃO:

- Na publicação do Diário oficial de 31/08/2023 referente à anotação de tempo de serviço da servidora: Jakeline Maria F. Lima Ramos MAT: 3011860:

Onde se lê: 05 anos, 06 meses e 13 dias, **leia-se:** 05 anos, 08 meses e 11 dias.

- Na publicação do Diário oficial de 05/09/2023 referente à anotação de tempo de serviço do servidor: Valter Bezerra Torres MAT: 2518287:

Onde se lê: 09 anos, 09 meses e 11 dias, **leia-se:** 09 anos, 02 meses e 29 dias.

- Na publicação do Diário oficial de 05/09/2023 referente à anotação de tempo de serviço da servidora: Silvana Ramos de Melo Silva MAT: 2564777:

Onde se lê: 03 anos, 08 meses e 19 dias, **leia-se:** 03 anos, 07 meses e 05 dias.

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

EDITAL DBF Nº 181/2023
CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **IPÊ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA.,** inscrito no CNPJ/MF nº 42.018.287/0001-27 e CACEPE sob o nº 0964860-74, processo nº 1500000073.001109/2023-18, tendo os seus termos inicial e final em 15.09.2023 e 14.09.2024, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 14 de setembro de 2023.

Artur Delgado de Souza
Diretor

ERRATA:

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO – DFA

CANCELA A INTIMAÇÃO referente ao EDITAL DE INTIMAÇÃO ICD Nº 03/2020, Processo – Nº 2020.000002137310-98

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO – DFA

CANCELA A INTIMAÇÃO referente ao EDITAL DE INTIMAÇÃO ICD Nº 02/2021, Processo – Nº 2021.000002643420-84 E 2021.000002643544-14

REINALDO MIRANDA DA SILVA
Diretor da DFA

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários
Edital de Revisão de Notificação Automática de IPVA nº 007/2023

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de revisão das Notificações de Débitos Automáticas de IPVA, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva - Diretor

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários
Gerência de Processos Fiscais
Edital de Revisão de Notificação de ICMS nº 008/2023

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de revisão das Notificações de Débitos Automáticas de ICMS, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva - Diretor

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários

Gerência de Processos Fiscais

Edital de Restituição DPS nº 041/2023

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva - Diretor

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16/2023 - A DIRETORIA DE LOGÍSTICA – DILOG/SUAD, nos termos do **artigo 34-A da Lei nº 10.654/1991**, **INTIMA** os seguintes responsáveis legais por mercadorias transportadas pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, identificados pelos respectivos códigos de rastreamento: **CONTRIBUINTE – CÓDIGO DE RASTREIO – ENDEREÇO – PROCESSO. NAYANE LAIS DOS SANTOS – QM699300486BR** - Rua Angelin, nº215, Nova Parnamirim, Edf. Bellavista, Ponta Negra, Parnamirim/RN. **Processo nº** 2023.000001658701-95; **GUSTAVO DA SILVA DUDA – QM720620775BR** - Rua Benedito Belo Vieira, nº100, Mangabeira, Apto 102, João Pessoa/PB. **Processo nº** 2023.000001659658-11; **CNA CARUARU – QB966068569BR** – Rua Rodrigues de Abreu, nº670 D, Maurício de Nassau, Caruaru/PE; **Processo nº** 2023.000001659814-26; **CLEITON PADILHA – TE024014786BR** – Rua Major Expedito Urquiza Tenório, nº175, Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE. **Processo nº** 2023.000001660130-59; **LAURIANE, OU ISMAEL, OU ZÉ MAIA, OU DENISE – QM714050828BR** – Rua Professor Salustiano Peixoto, Bairro do Carmo, Centro, nº820, Marechal Deodoro/AL. **Processo nº** 2023.000001660641-25; **MARYELLEN FERNANDES – QM722881558BR** – Rua Alice Wanderlei, nº504, Dom Elizeu, Açui/RN. **Processo nº** 2023.000001660907-11; **FRANCISCA PINTO DE ALMEIDA – QM734022070BR** – Rua Maria Eulina, nº14, Térreo, São José, Sousa/PB. **Processo nº** 2023.000001658470-29; **LUIZ HUMBERTO DE SOUZA – QL980883196BR** – Rua Luiz Cesário de Melo, nº453, Casa A, Recife/PE. **Processo nº** 2023.000001658106-13; **EDMILSON FEITOSA – OZ021482878BR** – Rua Aurora Laerte Cavalcante, nº59, Térreo, Buique/PE. **Processo nº** 2023.000001657693-97; **JULIANA SILVA DAMARANTE – OZ129617415BR** – Av. Desembargador José Neves, nº420, Boa Viagem, Recife/PE. **Processo nº** 2023.000001657510-13; **DOUGLAS MARQUES ARAÚJO - QB875489417BR** – Rua Cônego Valente, nº127, Casa Pitanguiha, Maceió/AL. **Processo nº** 2023.000001657448-07; **FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE DE SOUSA – QM579531505BR** – Rua Maria do Socorro R Carneiro, nº27, São José, São Bento/PB. **Processo nº** 2023.000001592812-21; **THIAGO LUIZ DE SOUZA MIRANDA – QB909141773BR** – Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº2160, Sala 907, Boa Viagem, Recife/PE. **Processo nº** 2023.000001592614-68; **MARIA ERICA – OZ894137381BR** – Rua Rui Limeira Rosal, nº29, Vassoural, Caruaru/PE; **Processo nº** 2023.000001592392-92; **JOSÉ ADALBERTO CAETANO DE LIMA FILHO – OV205149945BR** – Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, nº 527, Apto 401, Boa Viagem, Recife/PE. **Processo nº** 2023.000001592488-79; **CARLA BEATRIZ – QM583299915BR** – Rua Rio Bahia, nº115, Paratibe, Casa A, Paulista/PE. **Processo nº** 2023.000001592433-11; **CLEBSON REINALDO DA SILVA – QM568131135BR** – Rua Trinta e Dois, nº66, Caetés II, Abreu e Lima/PE. **Processo nº** 2023.000001641841-15; **EDUARDO SANTOS BARBOSA – OZ724943649BR** – Rua Barão do Rio Branco, nº114, Centro, Santana do Ipanema/AL. **Processo nº** 2023.000001642211-77; **CHENG HONG YAN – OS916366043BR** – Rua Iris Alagoense, nº281, Apto 409, Farol, Maceió/AL. **Processo nº** 2023.000001642138-24; **CAIO SALDANHA – QM801336878BR** – Rua Isaac Barbosa, nº301, Centro, Baraúna/RN. **Processo nº** 2023.000001641771-78; **FRANCISCA NUNES DA SILVA – QM796070234BR** – João Claudino Vieira, nº241, São Geraldo, Conceição/PB. **Processo nº** 2023.000001641652-42; **JOSÉ JULIO INACIO PALMARES – OV291196353BR** – Rua da Aurora, nº922, Recife/PE. **Processo nº** 2023.000001645767-06; **ROBERTA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA – QM542141039BR** – Rua Desembargador Dionísio Figueira, nº770, Apto. 404, Petrópolis, Natal/RN. **Processo nº** 2023.000001645564-38; **VALSANDY CAVALCANTI VERAS – OZ622068451BR** – Rua Professor Domingos Rodrigues, nº41, Centro, Arapiraca/AL. **Processo nº** 2023.000001646070-16. **PARA, no prazo de 30 (trinta) dias, tomarem as providências necessárias à sua liberação.** Para maiores informações, fazer contato com a Secretaria da Fazenda - SEFAZ/PE, através do E-mail: **atendimento.leilao@sefaz.pe.gov.br**. O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 14 de Setembro de 2023. **Rogério Feitosa de Carvalho - Diretor de Logística.**

DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 039/2023
CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS

A Diretoria Geral da II Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea “b” do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **intima** o(s) sujeito(s) passivo(s) a seguir identificado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do(s) lançamento(s) de ofício objeto(s) do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) respectivamente indicado(s) ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	CACEPE	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
GEOCLAYDI FELIPE GOMES COSTA	0349661-96	Rua Cirilo Xavier Moraes 495, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE	2023.000005499971-16
JANDSON XAVIER RODRIGUES DE BRITO	0627285-12	Rua Doutor Jose Mariano 267, Sala 01, Santo Antônio, Garanhuns – PE	2023.000005500941-16

Caruaru, 14 setembro de 2023.
MIGUEL ÂNGELO ALMEIDA FELICIANO
Diretor Geral da II RF

EDITAL DBF Nº 178/2023
CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **DML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 07412776/0001-68 e CACEPE sob o nº 0326028-39, processo nº 1500000073.001108/2023-65, tendo os seus termos inicial e final em 15.09.2023 e 14.09.2024, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 14 de setembro de 2023.
Artur Delgado de Souza
Diretor

EDITAL DBF Nº 179/2023
PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º - A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 2009, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.001096/2023-79, resolve prorrogar o credenciamento do contribuinte **SETRADING (BR) LTDA.**, CNPJ/MF nº 04.626.426/0006-10 e CACEPE nº 0470195-06, pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 27.09.2023 e 26.09.2024, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 14 de setembro de 2023.
Artur Delgado de Souza
Diretor

EDITAL DBF Nº 180/2023
CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária - Peap, resolve credenciar o contribuinte **PARAÍBA MALHAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 15.694.119/0003-40 e CACEPE sob o nº 067.0211-23, processo nº 1500000073.001120/2023-70, tendo os seus termos inicial e final em 15.09.2023 e 14.09.2024, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 14 de setembro de 2023.
Artur Delgado de Souza
Diretor

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DO ESTADO – TATE.

ATA DA AUDIENCIA REALIZADA NO DIA 14/09/2023. “NA REDISTRIBUICAO REALIZADA EM 14/09/2023, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR”.

JULGADORES SINGULAR

AUTO DE INFRACAO

00268/22-4 2021.000007523777-15 PEPSICO DO BRASIL LTDA

ATA DA AUDIENCIA REALIZADA NO DIA 14/09/2023. “NA DISTRIBUICAO REALIZADA EM 14/09/2023, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR”.

JULGADORES SINGULAR

AUTO DE INFRACAO

00909/23-8 2022.000001966947-19 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO S/A

00903/23-0 2022.000001105475-18 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO S/A

00902/23-3 2022.000000738612-50 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO S/A

CADEIRA

23

JUL

09

09

09

00908/23-1 2022.000000827728-18 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO S/A

00910/23-6 2022.000009115741-22 UNI HOSPITALAR LTDA

00921/23-8 2022.000007234784-80 SERTAO COM DE MAT DE CONTRUCAO LTDA ME

00912/23-9 2022.000007508263-21 VIAPOL LTDA

00913/23-5 2022.000007499592-81 VIAPOL LTDA

00922/23-4 2023.000000281810-29 PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS

00923/23-0 2023.000001750457-58 PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS

00920/23-1 2022.000001056487-19 INDUSTRIAS DE BEBIDAS GARANHUNS LTDA

00919/23-3 2022.000009524442-58 MAGAZINE LUIZA S/A

00915/23-8 2020.000005852656-17 INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA

00917/23-0 2022.000009423626-74 MAGAZINE LUIZA S/A

00924/23-7 2023.000002685170-31 ONCO PROD DISTRIB. DE PROD.HOSPITALAR

AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)

00914/23-1 2023.000001166644-12 ARMAZEM LACERDA LTDA

00918/23-7 2022.000004707274-10 ANNE LOG TRANSPORTES EIRELI

PRORROGACAO/REABERTURA(PR.INS)

00911/23-2 2023.000005300899-15 VITORIA COMERCIO E ARMAZEM GERAL LTDA

00894/23-0 2023.000004329003-17 ARMAZEM LACERDA LTDA

00927/23-6 2023.000005481992-40 APROVI ART DE PROV MEDICO HOSP EIRELLI

ICD IMPUGNACAO

00916/23-4 2023.000004108871-31 CARLOS TAVARES DE MELO

00926/23-0 2022.000008400029-54 MARIA EDUARDA LOPES MAIA

TURMAS JULGADORAS

1A.TURMA JULGADORA

AUTO DE INFRACAO

00286/22-2 2020.000005156283-11 WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

00508/23-3 2022.000007651317-31 PERFETTI VAN MELLE BRASIL LTDA

00289/22-1 2020.000005142229-90 WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

00939/22-6 2021.000000399580-73 BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

00288/22-5 2020.000005190162-64 WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

00631/23-0 2022.000004139266-39 JB COM. DE EMBALAGENS ARMAZENAZEM E LOGIST

00630/23-3 2022.000004248334-40 JB COM. DE EMBALAGENS ARMAZENAZEM E LOGIST

00133/23-0 2022.000005525892-16 TOYOTA DO BRASIL LTDA

00882/21-6 2021.000001287037-12 INDUSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA

00285/19-6 2018.000011005634-96 RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

1A.TURMA JULGADORA

PEDIDO DE RESTITUICAO

00906/23-9 2019.000008382845-17 CLARO S.A

1A.TURMA JULGADORA

AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)

00749/23-0 2023.000002462350-90 PGLE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA

01404/22-9 2022.000000767875-41 POSTO CUNHA III COM. DE COMBUST. E DERIVADO

1A.TURMA JULGADORA

ICD IMPUGNACAO

00762/23-7 2023.000003587437-05 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS

2A.TURMA JULGADORA

AUTO DE INFRACAO

00483/23-0 2022.000002162419-43 MS DISTRIBUIDORA EIRELI

00297/22-4 2021.000004345713-13 MAGAZINE LUIZA S/A

00456/19-5 2018.000010836261-62 CBL ALIMENTOS S/A

00950/21-1 2021.000002749570-73 MAGAZINE LUIZA S/A

00834/23-8 2018.000011550839-68 P.K.K. CALCADOS LTDA

00673/23-4 2022.000003183733-69 E J C ESTIVAS LTDA EPP

01122/21-5 2021.000001166838-00 BRF S.A.

01121/21-9 2021.000001143357-16 BRF S.A.

2A.TURMA JULGADORA

AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)

00644/23-4 2022.000007125502-82 C M OLIVEIRA ATACADO ME

00611/15-8 2015.000001885556-30 M. DIAS BRANCO S. A. INDUSTRIA E COMERCIO D

00613/15-0 2015.000001885617-97 M. DIAS BRANCO S. A. INDUSTRIA E COMERCIO D

00604/15-1 2015.000001885220-31 M. DIAS BRANCO S. A. INDUSTRIA E COMERCIO D

00605/15-8 2015.000001885081-28 M. DIAS BRANCO S. A. INDUSTRIA E COMERCIO D

2A.TURMA JULGADORA

RESTITUICAO PRIMEIRA INSTANCIA

00149/15-2 2013.000005394317-29 C F B MORAIS REPRESENTACAO EPP

TRIBUNAL PLENO

AUTO DE INFRACAO

00889/18-0 2018.000005070154-50 CONTINENTAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ING

00527/18-1 2018.000002696039-03 A. L. SIMOES APOLINARIO DISTRIBUICAO DE

00372/23-4 2022.000006335718-64 PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS

AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)

00352/17-9 2016.000009761139-11 ATACADAO EVANGELICO LTDA

00349/22-4 2021.000003769811-27 VAREJAO FRIGO FRANGO LTDA

00052/22-1 2021.000002976990-11 ATACADO DOS PRESENTES LTDA

RECIFE 14 DE SETEMBRO DE 2023-DIOGO MELO DE OLIVEIRA CORREGEDOR DO TATE

REL

12

12

12

12

12

15

15

15

15

15

REL

15

REL

12

15

REL

15

REL

02

02

02

02

14

14

14

14

14

REL

02

14

14

14

14

14

REL

14

REL

02

14

12

15

14

02

REL

12

15

14

15

12

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO

PAUTA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DA 3ª TURMA JULGADORA REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 21.09.2023 às 09:00h. Para participar ou assistir a sessão deve-se acessar on-time: <https://zoom.us/j/93543504026>. Os advogados que quiserem fazer sustentação oral deverão fazer no prazo de até dois dias anteriores ao da sessão, através do e-mail: SessaovirtualTurma3@sefaz.pe.gov.br.

RELATOR JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS

- 1 - RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0113/2020 (15). **TATE: 00.919/17-9.** Ai 2017.000003005050-13. RECORRENTE: ESTADO DE PERNAMBUCO (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO). INTERESSADO: CESTA BASICA OLINDENSE LTDA. CACEPE: 0196326-06. ADV. ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE nº 25.108).
- 2 - RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 327/2020 (13). **TATE: 00.520/15-2.** Ai 2015.000000969290-89. RECORRENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO. CACEPE: 0005943-93. ADV. ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE nº 25.108).
- 3 - RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 409/2023 (21). **TATE: 01.241/22-2.** Ai 2021.0000008703111-10. RECORRENTE: USINA TRAPICHE S/A. CACEPE: 0012619-59. ADV. ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE nº 25.108).
- 4 - RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0522/2022 (20). **TATE: 00.931/13-6.** Ai 2012.000000274559-19. RECORRENTE: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A (sucessora de: PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA). CACEPE: 0293096-03.
- 5 - RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 0907/2021 (07). **TATE: 00.711/14-4.** Ai 2014.000002354726-58. RECORRENTE: COMERCIAL CANAL LTDA. CACEPE: 0134043-34. ADV. FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (OAB/PE nº 12.106-D). Recife, 14 de setembro de 2023. Diogo Melo de Oliveira. Presidente da 3ª Turma Julgadora.

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretária: **Maria Lúcia Mota da Silva**

PORTARIA/SERES Nº 476/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I - Dispensar **a servidora, Policial Penal, Alcileide Araújo Santos**, matrícula nº 179.443-4, do encargo de Ordenador de Despesas da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima – CPFAL; II - Designar **a servidora, Policial Penal, Georgia Paula de Araújo Lima Macena**, matrícula nº 345442-8, ao encargo de Ordenador de Despesas da Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima – CPFAL; III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; IV - Revogam-se as disposições em contrário. **Paulo Paes de Araújo** Secretário Executivo de Ressocialização.

PORTARIA SERES/GGP Nº 711/2023 de 01 de setembro de 2023

O **Gerente de Gestão de Pessoas**, da Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES/SJDH, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SERES nº 314/2023, de 01 de maio de 2023, **RESOLVE:**

Nº 711/2023 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de **nº 125/2016**, da servidora **ALDENIA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº **368.798-8**, **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de **01/08/2023**, conforme **DOC SEI nº 40603838 - PFDB**, de **01/09/2023**, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

PORTARIA SERES/GGP Nº 730/2023 de 05 de setembro de 2023.

Nº 730/2023 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de **nº 172/2023**, da servidora **GLAUCIENE RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº **459.359-6**, **PSICÓLOGA**, a partir de **01/09/2023**, conforme **DOC SEI nº 40729154 - UNAPPEN**, de **05/09/2023**, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho..

PORTARIA SERES/GGP Nº 740 de 11 de setembro de 2023
RESOLVE – Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados.

Nº	DOC SEI N.º	NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
01	40751276	LUCIANA SELVA BARROS	212.472-6	17/06/2023
02	40812274	NILDIMAR BANDEIRA RESENDE	178.409-9	26/02/2022
03	40761553	MANASSES CORREIA DE CARVALHO	208.895-9	09/08/2023

PORTARIA SERES/GGP Nº 741/2023 de 11 de setembro de 2023.
Considerando a necessidade de distribuição dos novos Policiais Penais de Pernambuco - PPE dentro das Unidades Prisionais por esta SERES, a fim de garantir a segurança interna daquelas Unidades Prisionais;

Considerando ainda, que no decorrer deste ano de 2023 o Sistema Prisional inaugurará novas Unidades;

Considerando por fim, que esses novos PPES serão destinados prioritariamente ao Plantão, a fim de suprir a necessidade de pessoal, da funcionalidade operativa e segurança prisional daquelas Unidades, **RESOLVE**:

Art. 1. Determinar que os novos servidores Policiais Penais de Pernambuco abaixo relacionados sejam **LOTADOS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO** nas respectivas Unidades Prisionais, os quais entrarão em exercício a partir da data de exercício abaixo indicada, conforme se segue:

PRESÍDIO RORINILDO DA ROCHA LEÃO - PRRL			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.545-0	MARIA CAROLINA NUNES DE ANDRADE	11/09/2023
2	463.300-8	RENATA ANDRADE RODRIGUES	11/09/2023
3	464.101-9	CRISTIANO JOSE DA SILVA	11/09/2023
4	463.313-0	EDIVALDO BEZERRA LINS JUNIOR	11/09/2023
5	463.721-6	DOUGLAS ADAILTON DOS SANTOS	11/09/2023
6	463.735-6	MANOEL MOURA DA SILVA NETO	11/09/2023
7	463.812-3	JORGE HARRISON NEVES CALADO	11/09/2023
8	463.849-2	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	11/09/2023
9	463.862-0	ROBERTO KENNEDY SILVA OLIVEIRA	11/09/2023
10	463.865-4	JAILTON LOPES DA SILVA FILHO	11/09/2023
11	463.870-0	GABRIEL MOREIRA GOMES FARIAS DE MELO	11/09/2023
12	463.958-8	EDVALDO SILVA SOUZA	11/09/2023
13	463.998-7	THOMÁS HENRIQUE SILVA DE ALBUQUERQUE	11/09/2023
14	463.976-6	MARCILIO RENSON DA SILVA	11/09/2023
15	464.019-5	OTONIEL CAVALCANTE LINS	11/09/2023
16	463.944-8	RÔMULO HUGO BEZERRA DA SILVA	11/09/2023
17	463.991-0	DYLLAM DJHONESSON WILLIAMS DINIZ	11/09/2023
18	463.960-0	JOSE BARBOSA DE LIRA JUNIOR	11/09/2023
19	463.737-2	CLOVES ALMEIDA MORAES JUNIOR	11/09/2023
20	463.701.1	FILipe ALVES DE OLIVEIRA TOMÉ	11/09/2023
21	463.957-0	GUILHERME REGYVALDO SOUZA MIRANDA ALVES	11/09/2023
22	463.869-7	JOAO VITOR DE AZEVEDO FLORENCIO COLOMBO	11/09/2023
23	463.913-8	CLEYSON LUIZ SANTOS SOBRAL	11/09/2023
24	463.954-5	JEFFERSON ALVES TORRES FILHO	11/09/2023
25	463.929-4	LUCAS GABRIEL PEREIRA MENDES	11/09/2023
26	463.571-0	JOAO PAULO SANTOS MENDES	11/09/2023
27	463.570-1	ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA BEZERRA	11/09/2023
28	463.738-0	JOAO VICTOR GONCALVES DA NOBREGA MORAIS	11/09/2023
29	463.767-4	JEAMERSON ALVES PEREIRA	11/09/2023
PRESÍDIO DE TACAIMBÓ - PTAC			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.304-0	JOANNA KETHELLEN GONÇALVES DUTRA	11/09/2023
2	463.305-9	EMISON MARCELINO BORGES	11/09/2023
3	463.305-9	JOELMIR JOSE DA SILVA	11/09/2023
4	463.306-7	ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA	11/09/2023
5	463.541-8	RUBENS GUSTAVO ALVES GOMES	11/09/2023
6	463.730-5	GUSTAVO AMORIM RODRIGUES	11/09/2023
7	463.730-5	GILCICLEITON ALVES DE SOBRAL	11/09/2023
8	463.730-5	ELVIS RAMOS SOARES	11/09/2023
9	463.853-0	HIGOR BEZERRA SANTOS	11/09/2023
10	464.100-0	ALAN ERIC PESSOA DE LIRA	11/09/2023
11	463.747-0	HELDER NATHAN OLIVEIRA BRITO	11/09/2023
12	464.000-4	ANDERSON FERREIRA CRUZ	11/09/2023
13	463.968-5	THIAGO RAPHAEL DA ROCHA SANTOS	11/09/2023
14	463.938-3	ELYAN MATIAS MARTINS MOREIRA	11/09/2023
15	463.546-9	CLAUDIVAN JOSE DA SILVA	11/09/2023
16	463.546-9	ANTONIO AUGUSTO VIEIRA DE ARAGAO FILHO	11/09/2023
17	463.709-7	PEDRO ERMESON VIEIRA DE ALMEIDA	11/09/2023
18	463.564-7	WÉMERSON DE LIRA TEOTÔNIO	11/09/2023
19	463.745-3	EDSON APOLINARIO DA SILVA	11/09/2023
20	463.984-7	JEAN APARECIDO DE LIMA	11/09/2023
21	463.724-0	BRENDON FELIPE MEDEIROS DA SILVA	11/09/2023
22	463.312-1	ESTIVSON DE MELO SANTOS	11/09/2023
23	463.995-2	DIÉGO RAPHAEL PEREIRA DE AQUINO	11/09/2023
24	463.540-0	FABIO DAVIR PALMEIRA MEDEIROS	11/09/2023
25	463.582-5	LEANDRO DE BARROS SANTOS	11/09/2023
26	463.588-4	FERNANDO ISAIAS DE BARROS	11/09/2023
27	463.584-1	ANTONIO SAVIO DA CONCEICAO SILVA	11/09/2023
28	463.583-3	ALEXANDRO SAVIO DA CONCEICAO SILVA	11/09/2023
29	463.700-3	FELIPE SOARES DE NOVAIS GOMES	11/09/2023
30	463.702-0	ELIAS RICARDO DE ALMEIDA CORDEIRO FAUSTINO	11/09/2023
31	463.722-4	MAXIEL MARINHO MARQUES	11/09/2023

32	463.594-9	ELIVELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/09/2023
33	463.921-9	DANILO DA SILVA SOUZA	11/09/2023
34	464.127-2	JULIO RAFAEL ALVES	11/09/2023
35	463.768-2	ARMSTRONG BATISTA SARAIVA	11/09/2023
36	463.811-5	CLOVES SANTOS DE MORAES	11/09/2023
37	463.726-7	DANILO RODRIGUES LINO	11/09/2023
38	463.895-6	ALLYSON LUIZ DOS ANJOS	11/09/2023
39	463.585-0	RIAN RONAN DE MOURA SANTOS	11/09/2023
40	463.970-7	WASHINGTON ALVES COUTO NETO	11/09/2023
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - GOS			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.284-2	LIDIA ESTEFANIA PETRONILO DA SILVA	11/09/2023
2	464.113-2	MANOEL JOSE DA SILVA JUNIOR	11/09/2023
3	463.990-1	ANTONIO ADENILSON DA SILVA BARBOSA	11/09/2023
4	463.766-6	FILipe AUGUSTO VIEIRA NUNES	11/09/2023
5	463.576-0	JAMERSON DE SOUZA SILVA	11/09/2023
6	463.577-9	JOSÉ HENRIQUE DA COSTA TAVARES FILHO	11/09/2023
7	463.696-1	JAIRO FRANCISCO DA SILVA	11/09/2023
8	464.111-6	HELBER BARROS DA SILVA LIRA	11/09/2023
9	463.922-7	WALLACE MATHEUS CAMPOS GALINDO	11/09/2023
10	463.578-7	LUCCAS LEMOS CABRAL DE ARRUDA	11/09/2023
11	463.731-3	ÍTALO AUGUSTO LEAL	11/09/2023
12	463.736-4	KLAIVER EMMANUEL CAVALCANTE WANDERLEI MARQUES	11/09/2023
13	463.986-3	JOAO PAULO VASCONCELOS LINS KROLL	11/09/2023
14	463.981-2	LUCAS DA SILVA ALVES	11/09/2023
15	463.569-8	WALLYSON PHYLLYPP OLIVEIRA DOS ANJOS	11/09/2023
16	463.910-3	AUGUSTO SERGIO CAMPOS GALINDO	11/09/2023
PRESÍDIO DE ITAQUITINGA - PIT I			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.299-0	AMANDA GABRIELA DA SILVA	11/09/2023
2	463.298-2	MAYARA SOARES DOS SANTOS	11/09/2023
3	463.586-8	VINICIUS ALVES DE QUEIROZ	11/09/2023
4	463.695-3	ANDRE VALENCA PAIXAO	11/09/2023
5	463.703-8	DYEGO FERNANDO SOARES GALVAO DA SILVA	11/09/2023
6	463.729-1	HOMERO BARROS DA COSTA JUNIOR	11/09/2023
7	463.989-8	NIELITON DE SOUZA ALMEIDA	11/09/2023
8	463.763-1	THIAGO KLEBER CAVALCANTI MACHADO	11/09/2023
9	463.855-7	TALLES RHAVEL DE MELO ALVES	11/09/2023
10	464.126-4	ANDRE LUIZ FONSECA VILLA BANDE	11/09/2023
11	463.867-0	VICTOR LUIS ALMEIDA DE VASCONCELOS	11/09/2023
12	463.951-0	FELIPE OLIVEIRA PEREIRA	11/09/2023
13	463.893-0	LUIZ MANOEL DA SILVA JUNIOR	11/09/2023
14	463.905-7	ALCEMIR ALVES DA SILVA	11/09/2023
15	463.964-2	CARLOS ROCHA TEIXEIRA	11/09/2023
16	463.955-3	JOÃO VICTOR SOARES OLIVEIRA	11/09/2023
17	464.120-5	WITOR RAONI ARAUJO RIBEIRO	11/09/2023
18	463.715-1	JOSUE DOS SANTOS JUNIOR	11/09/2023
19	464.119-1	AUGUSTO VEREDAS FERNANDES PINTO	11/09/2023
20	463.858-1	ROSIL BARBOSA DE MOURA NETO	11/09/2023
PRESÍDIO DE ITAQUITINGA - PIT II			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.999-5	VICTOR HUGO TENORIO PAIVA	11/09/2023
2	463.972-3	RAFAEL LUIZ SILVA CRUZ	11/09/2023
3	463.975-8	RODOLFO CESAR ALVES DE LIMA	11/09/2023
4	464.123-0	EURICO JOSE BATISTA RIBEIRO DE SOUZA	11/09/2023
5	463.716-0	ARTHUR FERREIRA DA SILVA NETO	11/09/2023
6	463.719-4	AIRTON CASSIANO ALVES BEZERRA	11/09/2023
7	463.934-0	JONATHAN DAVIDSON DOS SANTOS	11/09/2023
8	463.935-9	JOAO PAULO DE SOUSA FERREIRA BORGES	11/09/2023
9	463.902-2	MADSON SILVA MAGALHAES	11/09/2023
10	463.707-0	MARCELO DA SILVA MENDONCA JUNIOR	11/09/2023
11	463.562-0	JONATHAN DA SILVA PEREIRA DE MORAIS	11/09/2023
12	463.563-9	ALYSSON MATEUS DE MOURA RODRIGUES CRUZ	11/09/2023
13	463.706-2	RAFAEL LINS MONTENEGRO	11/09/2023
14	463.712-7	JOSE FRANSUAR BEZERRA MONTEIRO	11/09/2023
15	463.754-2	BRUNO THIAGO CAVALCANTI DE ARAUJO	11/09/2023
16	463.748-8	RAPHAEL FAGUNDES DE MELO	11/09/2023
17	463.814-0	GILVAN DE LIMA SOUZA JUNIOR	11/09/2023
18	463.891-3	JOSUÉ ISVI DE BARROS SILVA	11/09/2023
19	463.820-4	JOSE RODOLFO PADILHA DE MEDEIROS	11/09/2023
20	463.898-0	ALEXANDRE SILVA NOYA JUNIOR	11/09/2023
21	463.900-6	JOSAFÁ ÍTALO DE BARROS SILVA	11/09/2023
22	463.920-0	CLEVERTON VIEIRA DOS SANTOS	11/09/2023
23	463.916-2	ARTHUR FERNANDES DE SOUZA ARAUJO	11/09/2023
24	463.918-9	SAULO CANDIDO DE ANDRADE SILVA	11/09/2023
25	463.936-7	DIEGO LUCENA MEDEIROS	11/09/2023
26	463.948-0	JOSE HERBERT PEREIRA DA SILVA SEGUNDO	11/09/2023
27	463.949-9	FABIO LUIZ DO NASCIMENTO DE SOUSA	11/09/2023
28	463.977-4	RAIMUNDO PINHEIRO DOS REIS NETO	11/09/2023
29	464.114-0	EMANUEL JOVENTINO DE ALBUQUERQUE	11/09/2023

30	464.117-5	JEFERSON GOMES DE ARAUJO	11/09/2023
31	463.753-4	HORACIO DA SILVA DO NASCIMENTO	11/09/2023
32	463.988-0	ADRIANO AGUIAR SILVA	11/09/2023
33	463.987-1	MATHEUS LUCENA DE ALBUQUERQUE	11/09/2023
34	463.933-2	JOÃO VITOR FERREIRA VIEIRA DA SILVA	11/09/2023
35	464.121-3	MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA	11/09/2023
36	463.536-1	EDMARKSON GOMES FABIAO	11/09/2023
37	463.542-6	JUAN DIEGO GONÇALVES SILVA	11/09/2023
38	463.561-2	ARIEL FELIPE DA SILVEIRA	11/09/2023
39	464.098-5	JOHN DEIVID RODRIGUES DA SILVA	11/09/2023
40	463.691-0	LUIZ EDUARDO COSTA SILVA	11/09/2023
41	463.714-3	DIEGO MARCELINO CALADO FERREIRA	11/09/2023
42	463.947-2	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE MELO	11/09/2023
43	463.751-8	RAUL AQUINO DE ALBUQUERQUE MELO	11/09/2023
44	463.762-3	JURIJ SILVA DE OLIVEIRA MEIRA COSTA	11/09/2023
45	463.847-6	FELIPE ARTUR DE LIMA LIRA	11/09/2023
46	463.817-4	GERSON AMARAL DE OLIVEIRA JUNIOR	11/09/2023
47	463.856-5	RAFAEL EDUARDO MANGIAFAVE FERREIRA	11/09/2023
48	463.901-4	LUCAS TENÓRIO RAMOS	11/09/2023
49	463.699-6	EDMUNDO DANTEZ CORDEIRO BARROS JUNIOR	11/09/2023
50	463.965-0	AURICELIO CANDIDO SERAFIM DA SILVA	11/09/2023
51	463.868-9	JOSE DA COSTA LEMOS NETO	11/09/2023
52	463.909-0	HUGO RIBEIRO SANTOS	11/09/2023
53	463.932-4	HARRISON XAVIER FERREIRA BORGES	11/09/2023
54	463.943-0	RAUL AURELIO DE ARAUJO SANTOS	11/09/2023
55	463.917-0	JOSE VINICIUS DE SOUZA NEVES	11/09/2023
56	463.953-7	ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA	11/09/2023
57	464.106-0	LUCAS DE BARROS FERREIRA	11/09/2023
58	464.110-8	BRUNO MANOEL FREITAS DA SILVEIRA	11/09/2023
59	464.115-9	DEIVISON RODRIGO DIAS MARINHO	11/09/2023
60	464.001-2	CICERO BRUNO FERREIRA BATISTA	11/09/2023
61	463.963-4	RENALDO DOS SANTOS HARDMAN	11/09/2023
62	463.993-6	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO	11/09/2023
63	463.590-6	DIEGO DO BONFIM DIAS	11/09/2023
64	463.697-0	WILLIAMS DOMINGOS DA SILVA	11/09/2023
65	463.760-7	ITALO DIEGO BATISTA COSTA	11/09/2023
66	463.815-8	LUIZ VALÉRIO DO NASCIMENTO FILHO	11/09/2023
67	463.906-5	HUGO WESLEY OLIVEIRA FERNANDES	11/09/2023
68	463.769-0	WENDEL DA SILVA GERMANO	11/09/2023
69	463.580-9	MATHEUS DE LIMA CARLOS	11/09/2023
70	463.535-3	IURI CARVALHO DE MENDONCA	11/09/2023
71	463.690-2	VINÍCIUS SILVA DO NASCIMENTO	11/09/2023
72	463.281-8	ESTER CRISTINA DA SILVA CARVALHO VASCONCELOS	11/09/2023
73	463.302-4	CRISTIANE GOMES ALVES	11/09/2023
74	463.289-3	MANUELLA FERREIRA SANTANA DANTAS	11/09/2023
75	463.286-6	JHULIANA PRICILLA FERNANDES DE ASSUNCAO	11/09/2023
76	463.286-9	KATARINA LUCIA OLIVEIRA VARELA	11/09/2023
77	463.303-2	ROSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	11/09/2023
78	463.539-6	CAMILLA DO REGO BARROS MOUSINHO	11/09/2023
79	463.574-4	YRAIDA XIOMARA SILVA DE ANDRADE	11/09/2023
80	463.952-9	ADRIANO RIBEIRO DA CRUZ OLIVEIRA	11/09/2023
CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA E TRIAGEM PROF. EVERARDO LUNA - COTEL			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.750-0	DECIO AMISKA SOARES	11/09/2023
2	463.962-6	PETTRUS ABILIO DE FRANCA LOPES	11/09/2023
3	463.892-1	LEANDRO FELIPE RAMOS DE SOUZA	11/09/2023
4	463.864-6	RAFAEL LOPES DA SILVA	11/09/2023
5	463.533-7	ROBSON JOSE DO NASCIMENTO	11/09/2023
6	463.534-5	JOAO ARTUR MENEZES MOTA NOGUEIRA	11/09/2023
7	463.592-2	FERNANDO RAMOS DA SILVA	11/09/2023
8	463.589-2	MATTHEW TAVARES DOS ANJOS	11/09/2023
9	463.694-5	GERSON ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	11/09/2023
10	463.698-8	JORGE HENRIQUE LIMA DE MENEZES	11/09/2023
11	463.710-0	LUCIANO GOMES DA ROCHA JUNIOR	11/09/2023
12	463.756-9	LUIZ GUSTAVO DA SILVA CAMPOS LEMOS	11/09/2023
13	463.759-3	JOSE ELIAS DA ROCHA SANTANA	11/09/2023
14	463.911-1	FLÁVIO GUIMARÃES VELOSO	11/09/2023
15	463.982-0	DAVID BARBOSA NIVALDO	11/09/2023
16	463.755-0	GUTEMBERG ANDERSON DA SILVA SOUZA	11/09/2023
COLÔNIA PENAL FEMININA DO RECIFE - CPFR			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.945-6	JEFERSON FELIPE MARTINS DO AMARAL	11/09/2023
2	463.973-1	LUIZ JOSE DA SILVA NETO	11/09/2023
3	464.108-6	JULIO MATHEUS LIMA DOS SANTOS	11/09/2023
4	464.124-8	MARCIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA FILHO	11/09/2023
5	463.692-9	LEONARDO FALCÃO DE HOLANDA BELTRÃO	11/09/2023
6	463.980-4	PAULO JOSÉ DE FARIAS JÚNIOR	11/09/2023
7	463.994-4	ANDERSON ARTUR DE SOUZA	11/09/2023
8	463.531-0	LUIZ ALVES DA SILVA NETO	11/09/2023
9	463.565-5	GUSTAVO BIONE DE ANDRADE LIMA	11/09/2023

10	463.961-8	CAIO HENRIQUE VIEIRA DE MELO	11/09/2023
11	463.971-5	DYEGO LEANDRO TENORIO DE MELO NEVES	11/09/2023
12	463.295-8	JULIA DE KASSIA DE AQUINO LEAL	11/09/2023
13	463.297-4	LETICIA GOMES DE LUCENA	11/09/2023
PRESÍDIO DE VITORIA DE SANTO ANTÃO - PVSA			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.292-3	EMILY JENIFFER DE OLIVEIRA FRANÇA	11/09/2023
2	463.930-8	ELIENAY GISLEYNE DE FREITAS SILVA ANDRADE	11/09/2023
3	463.983-9	KAIQUE SILVA DE MOURA	11/09/2023
4	463.818-2	RENATTO DE PAIVA ARAUJO	11/09/2023
5	463.744-5	FRANCIVALDO JOSE DE SANTANA CAMPOS	11/09/2023
6	463.974-0	JAMESSON ALVES BEZERRA DA SILVA	11/09/2023
7	463.711-9	DIELSON HOLANDA DA SILVA	11/09/2023
8	463.819-0	JORGE PAULO DE AGUIAR ESTEVES NETO	11/09/2023
9	463.705-4	ANDERSON LEANDRO DE BARROS MOURA	11/09/2023
10	463.732-1	VICTOR FERNANDES LIMA PORTO	11/09/2023
11	463.746-1	JOAO PAULO DE FREITAS	11/09/2023
PENITENCIÁRIA JUIZ PLÁCIDO DE SOUZA - PJPS			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.543-4	ANDRE VICTOR DE CARVALHO LIRA	11/09/2023
2	463.307-5	EVERALDO CORDEIRO AGUIAR NETO	11/09/2023
3	463.572-8	CICERO FELIPE SILVA GOMES CARVALHO	11/09/2023
4	463.741-0	ANDRE LUIS DE LIMA	11/09/2023
5	463.770-4	MOISES VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS ORDONIO	11/09/2023
6	463.813-1	HUGO CARUSO AGAPITO VÉRAS	11/09/2023
7	463.899-9	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	11/09/2023
8	463.914-6	LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO	11/09/2023
9	463.937-5	IGOR VINICIUS SOLIDADE OLIVEIRA	11/09/2023
10	463.979-0	DJEIMSSON HELLON MARQUES DA SILVA	11/09/2023
11	463.758-5	ANDERSON VIEIRA DE ALBUQUERQUE	11/09/2023
12	463.946-4	ALYSSON FELIPE DA SILVA	11/09/2023
13	463.310-5	GENIVAN FLAURINDO DE LEMOS	11/09/2023
14	463.591-4	CARLOS EDUARDO COELHO FIGUEIREDO	11/09/2023
15	463.897-2	CAIO TAVARES E LIMA	11/09/2023
16	463.765-8	RODOLFO MOURA DE CARVALHO	11/09/2023
PRESÍDIO DE IGARASSU - PIG			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.537-0	CLEITON ANDRADE COSTA	11/09/2023
2	463.581-7	RICARDO RODRIGUES FERNANDES	11/09/2023
3	463.863-8	DANILO MIZAEI DE SOUSA GOMES	11/09/2023
4	463.908-1	ELLY SANTOS MELO	11/09/2023
5	463.978-2	HYLDREN KERYON NUNES DE OLIVEIRA	11/09/2023
6	464.112-4	ANDESON RODRIGUES DE CASTRO	11/09/2023
7	463.821-2	PEDRO HENRIQUE ALENCASTRO ARRUDA	11/09/2023
8	463.959-6	MIKAEL BARROS RIBEIRO	11/09/2023
9	464.105-1	PEDRO ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO	11/09/2023
10	463.928.6	JAILSON SOARES DA SILVA	11/09/2023
11	463.940-5	JOSE ALBERTO ARAUJO DA SILVA	11/09/2023
12	464.116-7	DANIEL RODRIGO CAVALCANTE DE ARAUJO	11/09/2023
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO AGRESTE - CRA			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.547-7	JOSE CARLOS DE MOURA MARQUES	11/09/2023
2	463.704-6	MARCOS HENRIQUE DOUGLAS HONORIO BARBOSA	11/09/2023
3	463.816-6	JONATHAS CALIXTO CAVALCANTE	11/09/2023
4	463.854-9	PEDRO LEONARDO GUEDES SOARES	11/09/2023
5	463.860-3	THIAGO JOSE DA SILVA	11/09/2023
6	463.956-1	RHUAN VINICIUS FAUSTINO DOS SANTOS	11/09/2023
7	463.688-0	MARCELO RUBENS BARROS FALCAO	11/09/2023
8	463.904-9	MATHEUS CARVALHO NASCIMENTO	11/09/2023
9	464.107-8	LUCAS BARROS DE ALMEIDA	11/09/2023
10	463.871-9	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ARAUJO	11/09/2023
11	463.996-0	SAILE DE OLIVEIRA SANTOS	11/09/2023
12	464.128-0	DANILO CORREIA FERREIRA	11/09/2023
PRESÍDIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PSCC			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.291-5	JULIANY BRENDA DE LIMA E SILVA	11/09/2023
2	463.301-6	MARIA EDUARDA FERREIRA DINIZ	11/09/2023
3	463.293-1	DEBORAH VICTORIA DA ROCHA MAIA	11/09/2023
4	464.122-1	HARRISON DE ALMEIDA BEZERRA	11/09/2023
5	463.939-1	KAIO CÉSAR MOURA DE LIMA	11/09/2023
6	463.967-7	PEDRO EWERTON SILVA VERISSIMO	11/09/2023
7	463.308-3	JUAN PABLO OLIVEIRA RODRIGUES	11/09/2023
8	463.809-3	JOÃO MARCOS DE SOUZA JUNIOR	11/09/2023
9	463.966-9	ARTHUR MURILO DE MEDEIROS	11/09/2023
11	464.109-4	EDMILSON BEZERRA LIMA JUNIOR	11/09/2023
12	463.992-8	FELIPE SANTANA DE SOUZA	11/09/2023
13	463.912-0	JOELSON FRANCISCO DOS SANTOS	11/09/2023
14	463.915-4	RENAN NOGUEIRA VIDAL	11/09/2023
15	463.708-9	JOSE MAURICIO NEVES BERTO JUNIOR	11/09/2023
16	463.567-1	MATEUS FLORENCIO DE SOUZA	11/09/2023
17	463.848-4	FABIO CORREIA FILHO	11/09/2023

PENITENCIÁRIA AGRO-INDUSTRIAL SÃO JOÃO - PAISJ			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.941-3	RENATO FELIPE SALES BATISTA LIRA	11/09/2023
2	463.309-1	THIAGO DE ALMEIDA BARBOSA	11/09/2023
3	463.532-9	FELIX BRITO DE OLIVEIRA ALFINO	11/09/2023
4	463.689-9	JORGE LUIZ VIEIRA DE AGUIAR	11/09/2023
5	463.593-0	ANDRÉ FREIRE	11/09/2023
6	463.595-7	ANDRÉ MATEUS DA VEIGA FEITOSA	11/09/2023
7	463.693-7	ERALDO ALBERTO AVILA DE SOUZA	11/09/2023
8	463.717-8	CHARLES ROSEMBERG MEDEIROS	11/09/2023
9	463.725-9	EDUARDO RAFAEL SILVA MONTEIRO	11/09/2023
10	463.733-0	ARTHUR RIBEIRO DE LIMA	11/09/2023
11	463.749-6	ALEX JOAO DA SILVA	11/09/2023
12	464.125-6	EFRAIN TIAGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	11/09/2023
PENITENCIÁRIA DR. ÊNIO PESSOA GUERRA - PDEPG			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.573-6	CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR	11/09/2023
2	463.903-0	THIAGO BRITO CARDOSO	11/09/2023
3	463.997-9	JOSE ALEX DO NASCIMENTO ROCHA	11/09/2023
4	463.720-8	CLAUDIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	11/09/2023
5	463.950-2	TIAGO SEVERINO DOS SANTOS	11/09/2023
6	463.739-9	KAIO GABRIEL DE ARAUJO BELEM FRANCISCO	11/09/2023
7	463.859-0	VICTOR GLAUBER DE ANDRADE SILVA	11/09/2023
8	463.530-2	RODRIGO EMANUELL QUEIROZ SANTOS	11/09/2023
9	463.969-3	IRIGLEISON BERNARDO DOS SANTOS	11/09/2023
10	463.723-2	JOSÉ VANDERLEY FELIX DA SILVA	11/09/2023
11	463.568-0	PAULO CELSO DE SANTANA	11/09/2023
12	463.894-8	GETULIO ARAUJO DA CUNHA	11/09/2023
13	463.742-9	ROGERIO SILVA DOS SANTOS	11/09/2023
14	463.896-4	MILLER JOSE BARRETO DE LIMA	11/09/2023
15	463.544-2	DIEGO WILLAMS DOS SANTOS SILVA	11/09/2023
COLÔNIA PENAL FEMININA DE ABREU E LIMA - CPFAL			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.538-8	TALITHA CRUZ DA COSTA NASCIMENTO	11/09/2023
2	463.757-7	RUGGERI RODRIGUES DE MELO PASCOAL	11/09/2023
3	463.764-0	ALEXSANDRO PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	11/09/2023
4	463.810-7	NILSON RAFAEL ANDRADE DA SILVA	11/09/2023
5	463.857-3	PAULO ROBERTO GOMES MONTEIRO FILHO	11/09/2023
6	463.866-2	GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA	11/09/2023
7	464.104-3	NILTON FLAVIO SALOMAO DE MELO	11/09/2023
8	463.907-3	LEANDRO ALVES DA SILVA PAJUSSARA	11/09/2023
9	464.118-3	TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	11/09/2023
10	464.008-0	LUIZ EDUARDO ROCHA DE HOLANDA	11/09/2023
11	463.852-2	LUCAS GOMES CHAVES	11/09/2023
12	463.919-7	JOAO BATISTA DE CARVALHO SILVA	11/09/2023
13	463.728-3	GABRIEL NÓBREGA MEIRELES	11/09/2023
PRESÍDIO DESEMBARGADOR AUGUSTO DUQUE - PDAD			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.727-5	ERICK HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	11/09/2023
2	463.566-3	HYGOR SIQUEIRA LEITE	11/09/2023
3	463.851-4	LUIS HENRIQUE MORAIS DAS NEVES	11/09/2023
4	463.713-5	MARCUS VINICIUS MELO DA SILVA	11/09/2023
PRESÍDIO ADVOGADO BRITO ALVES - PABA			
QTD	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO
1	463.288-5	RENATA FONSECA MAIA NOGUEIRA	11/09/2023
2	463.718-6	FRANKLIN SOBRINHO DE FREITAS	11/09/2023
3	463.740-2	ALEX PEREIRA SANTOS	11/09/2023
4	463.850-6	JAVÃ FELIPE SILVA DE SOUZA FONSECA	11/09/2023
5	463.861-1	WESLEY BEZERRA DE SOUSA	11/09/2023
6	463.743-7	DANIEL BARBOSA DA FONSECA	11/09/2023
7	463.579-5	CAIO AUGUSTO MINERVINO GUIMARAES	11/09/2023
8	463.752-6	LUAN HENRIQUE DE LIMA SANTOS	11/09/2023
9	463.575-2	LUIZ ALBERES BISPO DE ALMEIDA	11/09/2023

Art. 2. Determinar que os Policiais Penais de Pernambuco supracitados, **APRESENTEM-SE AO SERVIÇO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08h DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA DIA 13/09/2023**, nas respectivas Unidades Prisionais, as quais foram lotados, com exceção daqueles lotados no **PTAC, PIT 1 e 2**, que deverão se apresentar no Complexo de Itaquitinga, para curso de nivelamento.

PORTARIA SERES/GGP Nº 744/2023 de 13 de setembro de 2023.
Nº 744/2023 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº **014/2016**, da servidora **VALDENICE RODRIGUES DE ANDRADE VILELA**, matrícula nº **368.412-1**, **ADVOGADA**, a partir de **11/09/2023**, conforme **DOC SEI nº 40865208 - PIG**, de **11/09/2023**, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

PPE. Daniel Pereira da Silva
Gerente de Gestão de Pessoas

SAÚDE

Secretária: Zilda do Rego Cavalcanti

Em, 14/09/2023
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 21/11/2020. Resolve:
Nº. 648 - Determinar o exercício do servidor Allison Kleiton dos Santos, Assistente em Saúde/Técnico de Necrópsia, matrícula nº 430.210-9/SES na Diretoria Geral de Políticas Estratégicas/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 04/07/2023.

Nº. 649 - Determinar o exercício da servidora Gabriela Ferraz Leal, Médica Pediatra, matrícula nº 231.895-4/SES na Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2023.
Nº. 650 - Determinar o exercício da servidora Luciana Cleide dos Santos Moraes da Cunha, Médica Tocoginecologista, matrícula nº 208.139-3/SES no Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns, retroagindo seus efeitos legais a 03/01/2023.
Nº.651 - Determinar o exercício da servidora Andreza Ramos Gonçalves, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 369.348-1/SES no Hospital Agamenon Magalhães/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2023.
Nº.652 - Determinar o exercício da servidora **Celina de Albuquerque Lemos**, Médica Cirurgiã Pediátrica, matrícula nº 396.270-9/SES no Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2023.
Nº. 653- Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora Andreina Mendes de Britto, Assistente em Saúde/ Agente de Saúde, matrícula nº 132.704-6/SES da Gerência de Vigilância de Tuberculose, Hanseníase e Outras Doenças Negligenciadas/ Nível Central para Diretoria Geral de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador/Nível Central.
Nº. 654 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor Manoel Alexandre de Arruda Neto, Analista em Saúde/Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 376.003-0/SES da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde/Nível Central para Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/Nível Central.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despachos da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos/SES.
Anotação de Tempo de Contribuição
SEI 2300001058000004/2023-68 - Airlton Costa Madureira, matricula nº. 4444051-0, 05 anos, 04 meses e 02 dias. – Prefeitura da Cidade do Recife/PE.
SEI 2300001394000129/2022-96 - Cleonice de Azevedo Nunes Felix, matricula nº. 392057-7, 09 anos, 09 meses e 16 dias. – Prefeitura Municipal d Custódia/PE.
SEI 2300000266009407/2022-73 - Murilo Antonio Nogueira Lima Junior, matricula nº. 243611-6, 03 anos, 01 mês e 29 dias. – Ministério da Defesa da Aeronáutica.
SEI 2300000266010445/2022-79 - Joaquim Freire da Silva, matricula nº. 223926-4, 01 ano, 06 meses e 05 dias. – Ministério da Defesa do Exército.
SEI 2300001407000005/2022-14 - Maria das Graças da Conceição Moura, matricula nº. 254551-9, 03 anos, 007 meses e 27 dias – Secretaria de Educação/Aluno Aprendiz.
SEI 2300000266011000/2022-14 - Dulcinea Maria da Silva Cavalcanti, matricula nº. 396710-7, 12 anos, 03 meses e 03 dias – Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.
SEI 2300001279000752/2022-65 - Maria do Carmo de Oliveira, matricula nº. 193072-9, 10 meses e 04 dias – Secretaria de Educação/ Aluno Aprendiz.
SEI 23000000002000120/2023-60 - Erico Muniz de Arruda Falcão, matricula nº. 244633-2, 03 anos e 04 meses – Ministério do Exército.
SEI 2300011346000101/2022-88 - Carla Talita de Melo Claudino, matricula nº. 380244-2, 03 anos e 11 meses – Prefeitura de Buíque/PE
SEI 2300001515000114/2023-95 - Josefa Lima de Oliveira, matricula nº. 211911-0, 08 anos e 04 dias – Jaboatãoprev.
SEI 2300001103000063/2023-43 - Maria Rejane Leal de Souza Nascimento, matricula nº. 193299-3, 01 ano, 02 meses e 01 dia – Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina/IGEPREV
SEI 2300000773000386/2022-09 - Paulo Ricardo Ramos Mendonça Filho, matricula nº. 357566-7, 05 anos, 08 meses e 26 dias – Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

Contagem Recíproca
SEI 2300000266008734/2022-16 - Albenice Valentim da Rocha, matricula nº. 234039-9, 02 anos, 04 meses e 07 dias.
SEI 2300001420000212/2022-09 - Aldeci Paula da Silva Santos, matricula nº. 250811-7, 09 anos e 04 meses.
SEI 2300000439000372/2022-88 - Rubem Peixoto de Alencar, matricula nº. 231725-7, 03 anos e 06 meses.
SEI 2300000266001495/2023-46 - Samuel Teixeira do Amaral, matricula nº. 228891-5, 02 anos, 06 meses e 12 dias
SEI 2300000266008754/2022-89 - Ana Paula Andrade Silva de Lima, matricula nº. 244737-1, 13 anos, 02 meses e 24 dias
SEI 2300001058000203/2023-76 - Carmita Ferraz Leite, matricula nº. 192627-6, 08 anos, 02 meses e 05 dias.
SEI 2300011423000401/2022-05 - Evaneide Nunes Barbosa da Silva, matricula nº. 377450-3, 07 anos, 06 meses e 09 dias.
SEI 2300000773000238/2022-86 - Joelma de Menezes Alves, matricula nº. 226444-7, 01 anos, 10 meses e 15 dias.
SEI 2300000266008920/2022-47 - João Ribeiro de Lemos, matricula nº. 228024-8, 10 anos, 11 meses e 27 dias.
SEI 2300000741000329/2022-99 - Maria da Conceição Gondim Medeiros, matricula nº. 195221-8, 05 anos, 06 meses e 15 dias.
SEI 2300001662001722/2023-23 - Ana Maria de França Rocha, matricula nº. 234678-8, 01 ano e 03 dias
SEI 2300001212000167/2023-11 - Angela Martha Oliveira Uchoa Pacheco, matricula nº. 231699-4, 06 anos, 09 meses e 13 dias
SEI 2300001662000989/2023-01 - Adriane Barros Gouveia, matricula nº. 436498-8,06 anos.
SEI 2300000340000484/2023-17 - Maria Elza da Silva, matricula nº. 229675-6, 02 anos, 08 meses e 03 dias.
SEI 2300000266004292/2023-10 - Milena Moutelik Aguiar de Azevedo, matricula nº. 234220-0, 01 ano, 11 meses e 06 dias.

Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Cadastro de Pessoas/SES
Licença Prêmio gozo

Processo	Nome	Matricula	Dias	Dec	Início	Unidade
2300001662.001610/2023-72	Adenilza dos Santos Cerqueira	2551527	60	1º	01.09.2023	Hospital da Restauracao
2300001489.000217/2023-10	Adriana Cavalcanti de F Campos	2241927	30	3º	01.12.2023	Hosp Jesus Nazareno
2300001774.000234/2023-31	Alcineide M Silva D Siqueira	2559439	30	1º	02.08.2023	Hosp Pol J M Oliveira
2300001631.000042/2023-50	Almira Maria Goncalves Lins	2296217	180	3º	01.07.2023	H. Reg Dom Malan VIII G
2300001662.001404/2023-62	Ana Maria de Lira	2326418	30	1º	01.08.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.001663/2023-93	Antonio Ramos Gomes de Brito	1344889	60	3º	01.09.2023	Hospital da Restauracao
2300001774.000235/2023-86	Avani Santos	2252856	30	3º	01.08.2023	Hosp Pol Jm Oliveira
2300001774.000261/2023-12	Avani Santos	2252856	30	3º	01.12.2023	Hosp Pol Jm Oliveira
2300001662.001640/2023-89	Creane C Conceicao da Silva	1951742	30	1º	01.09.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.001641/2023-23	Dulcirene C do Nascimento	2256231	30	1º	01.12.2023	Hospital da Restauracao
2300000906.000284/2023-11	Elizabete Rodrigues da Silva	2331225	30	1º	04.09.2023	Hospital Geral de Areias
2300000773.000838/2023-25	Fabiano de Azevedo Pontes	2453789	30	1º	01.09.2023	Hosp Reg Dom Moura V G
2300001714.001211/2023-59	Geruza Rodrigues Sales	2540525	30	1º	01.09.2023	Hosp Barao de Lucena
2300000773.000787/2023-31	Gilvania Braz da Silva	2279959	180	3º	01.07.2023	Hosp Reg Dom Moura V G
2300001394.000270/2023-70	Ioneide Menezes Gomes	2330490	30	1º	01.08.2023	H. Prof.Ag. Magalhaes XI G
2300000266.007280/2023-39	Izabel Cristina L Albuquerque	2271290	60	1º	02.10.2023	Laboratorio Municipal
2300001212.000501/2023-36	Jose Marcelo Felix de Moura	2483017	30	1º	02.09.2023	Hosp Reg Agreste IV G
2300000773.000858/2023-04	Josenilda de Sousa Soares	1048619	30	1º	01.12.2023	Hosp Reg Dom Moura V G

DOE em 08.10.2022; e Prorrogada pela PORTARIA Nº 2062/2023 de 29.08.2023, publicada no D.O.E em 12.09.2023, que apura os fatos narrados no Processo Sei Nº 0040607269.000044/2022-34, para APRESENTAR DEFESA ESCRITA, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade. Art. 2º Dê - se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 2191/2023 de 06.09.2023

I - Conceder Licença sem vencimentos, para Trato de Interesse Particular, à servidora MARIA DO CARMO TINÔCO BRANDÃO DE A. MACHADO, mat. nº 11162-7, Professora Universitária / Adjunta M03 I F, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Instituto de Ciências Biológicas - ICB, no período de 01.11.2023 a 30.11.2023.

PORTARIA Nº 2196/2023 de 06.09.2023

I - Exonerar, a pedido, o servidor DAYVESSON DELEON BEZERRA DA SILVA, mat. nº 17120-4, Analista Técnico em Gestão Universitária/Secretário Executivo F01 I A, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, a contar de 31.08.2023.

PORTARIA Nº 2198/2023 de 11.09.2023

I - Tornar sem Efeito a PORTARIA Nº 1481/2023, de 03.07.2023, publicada no D.O.E em 06.07.2023, a qual designa as servidoras: RITA DI CÁSSIA DE OLIVEIRA ÂNGELO, mat. nº 11369-7, Professora Universitária/Adjunta M03 II F, com lotação na UPE Campus Serra Talhada; e DANIELA SIQUEIRA LOPES, mat. nº 14302-2, Professora Universitária/Adjunta M03 I C, com lotação na UPE Campus Arcoverde; ambas do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurarem, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, os fatos narrados na CI nº 16/2023 – ARC-DIRECAO-PROTEMPORE – UPE-ARC-DIRECAO-PROTEMPORE, da Direção Pró Tempore da Direção da UPE Campus Arcoverde, bem como procederem ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

PORTARIA Nº 2214/2023 de 12.09.2023

RESOLVE: Art. 1º Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, dos fatos narrados na CI nº 94/2023 – REITORIA-PRODEP-COORDENAÇÃO GERAL – UPE-REITORIA-PRODEP-COORD, da Coordenação de Acompanhamento de Pessoas da PRODEP/ UPE, e no Documento (38802255), bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão, os servidores: EMERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA, mat. nº 11202-0, Professor Universitário/Adjunto M03 III C, com lotação na Escola Politécnica de Pernambuco – POLI; SÉRGIO CAMPOS TORREÃO DE ALBUQUERQUE, mat. nº 5423-2, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F04 IV A, com lotação na Reitoria; ÊNDRIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA, mat. nº 14312-0, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Assistente Administrativo F04 I A; todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2215/2023 de 12.09.2023

R E S O L V E: Art. 1º Designar a servidora TEREZA CRISTINA CORREIA, mat. nº 12124-0, Professora Universitária/Adjunta M03 II B, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade com lotação na Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP; para, em substituição a servidora MARIA SUELY MEDEIROS CORREA, mat. nº 5699-5, Professora Universitária/Adjunta M03 IV G, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade com lotação na Reitoria; integrar a Comissão de Sindicância Administrativa nº (0040608270.000085/2023-35), na qualidade de Presidente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 05.09.2023.

PORTARIA Nº 2216/2023 de 12.09.2023

I - Nomear, em caráter definitivo, a concursada JANANDADA SILVA PINTO, CLASSIF. 1º; aprovada no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 097/2017, de 26.10.2017, publicada no DOE em 27.10.2017; e Homologado pela Portaria Conjunta SAD/ UPE nº 71, de 15.05.2018, publicada no DOE em 16.05.2018; para provimento de cargo de Professora Universitária, ÁREA/ CURSO: Bacharelado em Administração, SUBÁREA: Sistema de Informações Gerenciais e Informática, CATEGORIA: Adjunto - Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco – FCAP, tendo em vista Decisão ID nº 142078347, proferida em 23.08.2023, nos autos do Processo Judicial nº 0041583-64.2019.8.17.2001, que tramita perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, tendo sido nomeada, anteriormente, sub judge, em caráter liminar, pela PORTARIA Nº 179/2019-SEI, de 07.08.2019, publicada no D.O.E em 08.08.2019.

Profª. Dra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
REITORA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato ARPE nº 007/2022; ARPE / LIMPSERVICE LTDA ME. Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais doze meses a partir de 15/09/2023 e o reajuste contratual com base no IPCA acumulado no período de agosto/2022 a julho/2023, correspondente a 3,9924%, com efeitos retroativos a iniciar em 15/08/2023. Notas de Empenho: 2023NE000243, 2023NE000248 e 2023NE000249. Valores respectivos: R\$: 857,50, R\$: 34,56 e R\$:9,78. Data da Assinatura:13/09/2023.

Corpo de Bombeiros

193

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 045/2023 AO CONTRATO Nº 025/2019
CONTRATADA: RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS EIRELI. CNPJ/MF: 04.960.429/0001-81.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
AMPARO LEGAL: Arts. 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art. 157, §3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE combinado com a cláusula terceira do contrato *mater*.
PRAZO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 16.09.2023 a 15.09.2024.
DATA DA ASSINATURA: 14.09.2023.

JOÃO BALTAR FREIRE
Diretor-Presidente

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – JUNHO.2023

Ata de Registro de Preço nº 079/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa **KSB BRASIL LTDA**. CNPJ Nº 60.680.873/0001-14. Objeto: Aquisição de Bomba e Conjunto Motobomba Centrífuga, referente aos Lotes 01, 03, 04 E 05. Valor: R\$ 1.681.998,90. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA E OUTROS. Data de Assinatura: 16.06.2023. Origem: **LC nº 019/2023. Paloma Ribeiro**– GAL.

Ata de Registro de Preço nº 080/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ Nº 41.132.410/0001-73. Objeto: Aquisição De Material De Limpeza, Higiene e Conservação, referente aos Lotes 01 e 02. Valor: R\$ 594.289,63. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA E OUTROS. Data de Assinatura: 07.06.2023. Origem: LC CSL/SRP 013/2023. **Paloma Ribeiro** – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 081/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa **VALEMIR DOS PASSOS LIMA PRODUTOS INDUSTRIAIS - EP**, CNPJ Nº 07.704.274/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança para Trabalhos em Espaços Confinados, referente aos Lotes 02, 03 e 04. Valor: R\$ 2.961.568,02. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA E OUTROS. Data de Assinatura: 15.06.2023. Origem: LC nº Nº 372/2022. **Paloma Ribeiro** – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 082/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa **ALPHA MARTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**. CNPJ Nº 59.274.316/0004-67. Objeto: Aquisição De Cabo De Cobre E Conector SPLIT, referente ao Lote 07. Valor: R\$ 491.983,20. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA E OUTROS. Data de Assinatura: 16.06.2023. Origem: LC SRP nº 038/2023-CSL. **Paloma Ribeiro** – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 083/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa **BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA**. CNPJ Nº 01.000.334/0001-28. Objeto: Aquisição de Válvulas de Alívio, Redutoras e Reguladoras de Pressão, Globo Aerodinâmica e Ventosas, referente ao LOTE 01, 02 E 06. Valor: **R\$ 184.451,00**. Prazo: 06 meses. Recurso: COMPESA E OUTROS. Data de Assinatura: 30.06.2023. Origem: LC nº 393/2022. **Paloma Ribeiro** – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 084/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa **SPOSTI & ROSA LTDA**. CNPJ Nº **10.916.305/0001-00**. Objeto: Aquisição de Quadros de Comando, referente ao Lote 01 e 05. Valor: **R\$ 3.719.033,92**. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA e Outros. Data de Assinatura: 30.06.2023. Origem: LC nº 394/2022. **Paloma Ribeiro**– GAL.

Ata de Registro de Preço nº 085/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa: **E4 AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**. CNPJ Nº 47.810.899/0001-71. Objeto: Aquisição de Quadros de Comando, referente ao Lote 04. Valor: R\$ 332.500,00. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA E OUTROS. Data de Assinatura: 26.06.2023. Origem: LC nº 394/2022. **Paloma Ribeiro** – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 086/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa **ELETRO INDUSTRIAL E MONTAGENS LTDA - EPP**. CNPJ Nº 70.191.069/0001-25. Objeto: Aquisição de Quadros de Comando, referente ao Lote 07. Valor: R\$ 523.548,60. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA E OUTROS. Data de Assinatura: 26.06.2023. Origem: LC nº 394/2022. **Paloma Ribeiro**– GAL.

Ata de Registro de Preço nº 087/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa **MEGAFERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME**. CNPJ nº 06.926.367/0001-17. Objeto: Aquisição De Desengraxante, Desengripante, Massa para Isolamento, Disco De Corte, Solvente E Adesivo, referente aos Lotes 01, 02, 03 e 04. Valor: R\$ 322.947,20. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA 100%. Data de Assinatura: 20.06.2023. Origem: LC 020/2023. **Paloma Ribeiro** – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 088/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa **DIMENSIONAL BRASIL SOLUÇÕES LTDA**. CNPJ Nº 06.913.480/0003-20. Objeto: Aquisição de Componentes Elétricos, referente ao Lotes 03, 04 e 09. Valor: R\$ 484.534,43. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA 100%. Data de Assinatura: 26.06.2023. Origem: LC nº 407/2022. **Paloma Ribeiro**– GAL.

Ata de Registro de Preço nº 089/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa **HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ nº 08.874.534/0001-59. Objeto: Aquisição de Válvulas Borboletas Bi-Excêntricas Flange E Wafer em Ferro Fundido - DN DIVERSOS, referente aos Lotes 01, 03, 04, 05 e 06. Valor: R\$ 1.005.332,00. Prazo: 06 meses. Recurso: COMPESA E OUTROS. Data de Assinatura: 03.07.2023. Origem: LC 413/2022. **Paloma Ribeiro** – GAL.

Ata de Registro de Preço nº 090/2023 - firmado entre COMPESA e a Empresa **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA**. CNPJ nº 00.377.455/0001-20. Objeto: Aquisição de Frasco para Bacteriologia, referente ao Lote 01. Valor: R\$ 1.124.390,40. Prazo: 12 meses. Recurso: COMPESA - 100.00%. Data de Assinatura: 03.07.2023. Origem: LC 022/2023. **Paloma Ribeiro** – GAL.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

CONTRATOS – JUNHO.2023

CONTRATO Nº **CT.PS.23.3.094** - Contratante: COMPESA. Contratado: QUANTUM DO BRASIL LTDA. CNPJ: **06.229.883/0001-92**. Objeto: **Prestação de serviços de consultoria, a fim de propor ajustes à metodologia tarifária vigente e adequar a Companhia ao Novo Marco Regulatório no que diz respeito à Regulação Econômica**. Valor: **R\$ 596.999,97**. Prazo: o **prazo de vigência** contratual será 18 meses. O **prazo de execução** dos serviços será de **12 meses**, contados da data de emissão da **Ordem de Serviços – OS**. Data de Assinatura: 16.06.2023.Origem: **LC Nº 339/2022**. Recurso: Compesa 100%. Cleyton Araújo da Silva - GRC.

CONTRATO Nº **CT.FM.23.3.095** - Contratante: COMPESA. Contratado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA. CNPJ: 10.767.239/0010-36. Objeto: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: O Cliente pagará, à Compesa, a tarifa mínima de R\$ 79,86 até 10 m³ e R\$ 12,11 por m³ excedente, conforme Estrutura Tarifária vigente, para a categoria AUTARQUIA FEDERAL. Prazo: Indeterminado. Data de Assinatura: 29.06.2023. Vitor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº **CT.PS.23.9.096** - Contratante: COMPESA. Contratado: REAL ENERGY LTDA. CNPJ: 41.116.138/0001-38. Objeto: **Contratação de MÃO-DE-OBRA Especializada, através de Ata de Registro de Preços - ARP, para prestação de Serviços de Manutenção Hidráulica das Gerências de Produção do Interior, na Área de Abragência da Diretoria Regional Do Interior - DRI**. Valor: **R\$ 2.605.211,16**. Prazo: O **prazo de vigência** contratual será de **18 meses e execução** de **12 meses**, contados da data de emissão da **Ordem de Serviços – OS, o prazo de vigência** será de **18 meses**. Recurso **COMPESA - 100.00%**. Data de Assinatura: 07.06.2023. Origem LC **Nº 001/2023**. Marcos Aurélio Ventura da Silva – ATDRS.

CONTRATO Nº **CT.FM.23.4.097** - Contratante: COMPESA. Contratado: RSAT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. CNPJ: 11.954.897/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço e instalação de alarmes eletrônicos nos poços de Igarassu. Valor: **R\$ 34.750,00**. Prazo: 90 dias. Data de Assinatura: 13.06.2023.Origem: **DL Nº 1292023**. Recurso: Compesa 100%. **Marcele Fernanda Mendonça Presbitero** - CAF NORTE.

CONTRATO Nº **CT.PS.23.6.098** - Contratante: COMPESA. Contratado: **ORIONSISTEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**. CNPJ: 04.539.534/0001-41. Objeto: **Contratação de Mão-De-Obra especializada, através de Ata de Registro de Preços - ARP, para Prestação De Serviços De Manutenção Hidráulica das Gerências De Produção Do Interior, na área de abrangência da Diretoria Regional do Interior - DRI**. Valor: **R\$ 3.091.577,40**. Prazo: O **prazo de vigência** contratual será de **18 meses e execução** de **12 meses**, contados da data de emissão da **Ordem de Serviços – OS. O prazo de vigência** será de 06 meses em adição ao prazo de execução para realização das últimas fiscalizações. Data de Assinatura: 05.06.2023. Origem: LC **Nº 001/2023. Recurso:** Compesa 100%. Maria Gabrielle Martins da Silva – CCT AGRESTE E MATAS.

CONTRATO Nº **CV.23.4.099** - Contratante: COMPESA. Contratado: **VILA PAULISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SP LTDA**. CNPJ: 37.813.918/0001-60. Objeto: A implantação do sistema de rede de abastecimento de água no Residencial Vila Paulista. Valor: O valor do custo das atividades de responsabilidade da Segunda Conveniente corresponde ao montante de R\$ 244.516; e o valor dos materiais/serviços a serem fornecidos/executados pela Compesa corresponde ao montante de R\$ 125.808,90. Prazo: O prazo de execução terá duração de 60 dias, tendo início em até 30 dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços – OS. O prazo de vigência será de 90 dias a mais que o prazo de execução, tendo início a partir da assinatura da Ordem de Serviços – OS. Data de Assinatura: 12.06.2023. Mirella Araújo Tavares da Rocha – GNM NORTE.

CONTRATO Nº **CT.PS.23.7.100** - Contratante: COMPESA. Contratado: **TOPPUS SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA**. CNPJ: 09.281.162/0001-10. Objeto: Gestão Do Atendimento ao Cliente, nas agências presenciais, conforme especificações do termo de referência, para atender aos Usuários da Compesa. Valor: RS 8.942.094,76, Prazo de Vigência: 18 meses. Data de Assinatura: 06.06.2023. Origem: LC Nº 441/2022. Recurso: Compesa - 100.00%. Amanda da Silva Tenório - GRA.

CONTRATO Nº **CT.PS.23.9.101** - Contratante: COMPESA. Contratado: **ORIONSISTEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**. CNPJ: 04.539.534/0001-41. Objeto: **Contratação de Mão-de-Obra Especializada, Através de Ata de Registro De Preços - ARP, para prestação de serviços de manutenção hidráulica das Gerências de Produção do Agreste, na área de abrangência da Diretoria Regional do Interior - DRI**. Valor: **R\$ 339.033,12**. Prazo: O **prazo de vigência** contratual será de **18 meses e execução** de **12 meses**, contados da data de emissão da **Ordem de Serviços – OS. O prazo de vigência** será de 06 meses em adição ao prazo de execução para realização das últimas fiscalizações. Data de Assinatura: 07.06.2023. Origem: LC 001/2023. Marcia Hellen Castro Nunes- GPG SERTÃO.

CONTRATO Nº **CT.FM.23.3.102** - Contratante: COMPESA. Contratado: **CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE – CPOR**. CNPJ: 09.631.153/0001-01. Objeto: Prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos. Valor: O **Cliente** pagará, à **Compesa**, a tarifa mínima de **R\$ 79,86**, correspondente ao consumo de até 10 m³, e **R\$ 12,11 por m³ excedente**, conforme Estrutura Tarifária vigente, para a categoria **Forças Armadas, nos casos de imóveis medidos**. Prazo: 12 meses. Data de Assinatura: 06.06.2023. **Bruno Hikaru Kumamoto Lisboa** – CGC.

CONTRATO Nº **CT.OS.23.5.103** - Contratante: COMPESA. Contratado: **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP**. CNPJ: 02.042.399/0001-07 Objeto: Contratação para elaboração de projeto básico do Sistema De Esgotamento Sanitário Do

Município de Arcoverde/PE. Valor: R\$ 932.257,42. Prazo: Prazo de execução de **360 dias** consecutivos, e prazo de vigência de 420 dias. Data de Assinatura: 12.06.2023. Origem: LC nº 311/2022. Recurso: Compesa - 100.00%. GRACIANO FERNANDES DE MENDONÇA - CPE.

CONTRATO Nº **CT.PS.23.2.104** - Contratante: COMPESA. Contratado: **AL CLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**. CNPJ nº 38.231.188/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada em conserto e Manutenção da Central de Ar Condicionado. Valor: R\$ 30.900,00. Prazo: de Vigência 02 meses. Recurso: Compesa 100%. Origem: DL 133/2023. Data de Assinatura: 08.06.2023. **Renato Ítalo Correia da Silva** - GAD.

CONTRATO Nº **CT.PS.23.5.105** - Contratante: COMPESA. Contratado: BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA. CNPJ: 01.712.235/0001-79. Objeto **Renovação do Programa Select, para uso das Licenças dos Softwares para Modelagem e Dimensionamento Hidráulico de Sistemas de Distribuição de Água Potável e de Coleta de Esgotos Sanitários**. Valor: **R\$ 210.603,30**. Prazo: **Prazo de execução será de 12 meses, com adição de mais 03 meses para o prazo de vigência**. Recurso: **Compesa-100.00%**. Data de Assinatura: 17.07.2023.Origem: IL 003/2023. **Graciano Fernandes de Mendonça - GPE**.

CONTRATO Nº **CT.CD.23.5.107** - Contratante: COMPESA. Contratado: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA. CNPJ: **05.008.316/0001-43**. Objeto: **A Compesa** reconhece, confessa e assume como de sua responsabilidade a dívida no valor de **R\$ 46.642,95**. O pagamento será efetuado em **01 (uma) parcela no valor de R\$ 46.642,95**. Data de Assinatura: 15.06.2023. Alexandre Lopes de Souza - CTE CENTRO NORTE.

CONVÊNIO Nº **CEV.23.6.108** - Contratante: COMPESA. Contratado: **PREFETURA MUNICIPAL DO GARANHUNS**. CNPJ: 11.303.906/0001-00. Objeto: Cooperação Técnica e Administrativa objetivando a realização, pelo Município, dos serviços de recomposição de pavimentos, em ruas e demais espaços públicos, removidos em consequências de obras e/ou serviços realizados pela Compesa. Valor: R\$ 832.162,60. Prazo: 12 meses. Data de Assinatura: 19.06.2023 Andrea Maria Amorim de Melo - GNRAM.

CONTRATO Nº **CT.OS.23.5.109** - Contratante: COMPESA. Contratado: **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP**. CNPJ: 02.042.399/0001-07. Objeto: Elaboração de Anteprojeto de Municípios Inseridos no PEX/PE - PROGRAMA DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SANEAMENTO DE PERNAMBUCO Lote 02. Valor: **R\$ 586.535,75**. **Prazo:** Prazo de execução de 180 dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços, e prazo de vigência de 360 dias. Recurso: Compesa - 100.00%. Data de Assinatura: 12.06.2023. Origem: LC nº 369/2022. Vinícius Barbosa Bezerra - **CPA**.

CONTRATO Nº **CT.FM.23.2.110-** Contratante: INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA. CNPJ: **60.637.667/0001-21**. Objeto **Aquisição de Itens GEHAKA (REFIL, FILTRO, MEMBRANA E LÂMPADA)**. Valor: **R\$ 72.460,73**. **Prazo:** **A vigência: do presente contrato será de 03 meses a mais que o prazo de entrega dos produtos**. Data de Assinatura: 20.06.2023. Origem: **IL Nº 011/2023. Recursos: COMPESA - 100%**. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

CONTRATO Nº **CT.OS.23.5.111** - Contratante: COMPESA. Contratado: **ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ: 21.157.333/0001-07. Objeto: Elaboração de Anteprojeto de Municípios Inseridos no PEX/PE - PROGRAMA DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SANEAMENTO DE PERNAMBUCO Lote 01. Valor: **R\$ 254.786,43**. Data de Assinatura: 10.07.2023. Origem: LC nº 369/2022. Vinícius Barbosa Bezerra - **CPA**.

CONTRATO Nº **AC.23.7.112** - Contratante: COMPESA. Contratado: **FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE CAMPUS PETROLINA)**. CNPJ: 11.022.597/0010-82. Objeto: Avaliar de forma qualitativa e quantitativa os tipos de trihalometanos presentes nas amostras coletadas no canal do Projeto de Irrigação Nilo Coelho no Município de Petrolina/PE. Valor: O presente Acordo de Cooperação não prevê transferências de recursos financeiros entre os participantes. Prazo: Vigência de 01 ano, sendo possível a sua prorrogação, desde que a sua duração atenda ao limite de até 24 meses, mediante consenso dos convenientes, formalizado através de termo aditivo. Data de Assinatura: 21.06.2023. **Fabiola** De Paula Gomes **Coelho** – GGI.

CONTRATO Nº **CT.CD.23.2.113** - Contratante: COMPESA. Contratado: MUNICIPIO DE SIRINHAEM. CNPJ: 10.292.209/0001-20. Objeto: O Município reconhece e confessa que deve à **Compesa**, em relação ao débito da cessão dos Empregados Marco Antônio do Nascimento Silva (matrícula Compesa 7735) e Leonardo Ximenes Lucas (matrícula Compesa 7721), o valor de **R\$ 345.149,12**, referentes aos anos de 2021 e 2022. Obrigase, o **Município De Sirinhaem**, a proceder ao pagamento do montante da dívida, ora reconhecida e confessada, a que se refere à Cláusula Primeira deste instrumento, no valor de **R\$ 345.149,12**. O valor devido será parcelado em 12 parcelas de R\$ 28.762,43. Data de Assinatura: 22.06.2023. **Adilton Gonsaga de Jesus Filho** – CGP.

CONTRATO Nº **CT.FM.23.3.114** - Contratante: COMPESA. Contratado: **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**. CNPJ: 41.230.103/0001-25. Objeto: A prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos. Valor: O **Cliente** pagará, à **Compesa**, a tarifa mínima de **R\$ 79,86**, correspondente ao consumo de até 10 m³, e **R\$ 12,11 por m³ excedente**, conforme Estrutura Tarifária vigente, para a categoria **ÓRGÃO PÚBLICO**. Prazo: 12 meses. Data de Assinatura: 20.06.2023. Vitor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº **CT.FM.23.3.115** - Contratante: COMPESA. Contratado **FACULDADE DE CIÊNCIAS E ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE PERNAMBUCO FCAP/UPE**. CNPJ: 11.022.597/004-34. Objeto: A prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos. Valor o **Cliente** pagará, à **Compesa**, a tarifa mínima de **R\$ 79,86**, correspondente ao consumo de até 10 m³, e **R\$ 12,11 por m³ excedente**, conforme Estrutura Tarifária vigente, para

a categoria Unidade De Ensino Superior Estadual, nos casos de imóveis medidos. Prazo: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Data de Assinatura: 30.06.2023. Vítor Cortez Laranjeiras - CGC.

CONTRATO Nº **CT.LC.23.5.116** - Contratante: COMPESA. Contratado **VALMIR DE ARAUJO SILVA**. Objeto: **Locação De Terreno Rural Desmembrado De Propriedade Situada Na Rua Alto da Boa Vista, 210, Centro, TUPANATINGA-PE**. Valor: A **Compesa** pagará ao **Locador (a)** o valor de R\$ 43.200,00, divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.600,00. Prazo: 12 meses. Data de Assinatura: 15.06.2023. Origem: DL 179/2023. **Alisson Rafael Alves** – GOE.

CONTRATO Nº **CT.OS.23.6.117** - Contratante: COMPESA. Contratado: **PEDRO PAULO A DA SILVA (A C ENGENHARIA)**. CNPJ: 28.749.637/0001-02. Objeto: Serviços Para Melhoria da Segurança da ETA MURUPÉ. Valor: R\$ 88.519,08. Prazo: **Prazo de execução de 01 mês** consecutivo, contado a partir da data de assinatura da **Ordem de Serviços**, e o **prazo de vigência de 02 meses** em adição ao prazo de execução. Recurso: Compesa - 100,00%. Data de Assinatura: 19.06.2023. Origem: DL 134/2023. Recurso: Compesa 100%. George Henrique Pereira Ramos - GPR AGRESTE E MATAS.

CONTRATO Nº **CT.OS.23.1.118** - Contratante: COMPESA. Contratado **ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ: 21.157.333/0001-07. Objeto: Elaboração de Anteprojetos de Municípios Inseridos no PEX/PE - PROGRAMA DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SANEAMENTO DE PERNAMBUCO Lote 03. Valor **R\$ 310.788,38**. Prazo: Prazo de execução de **180 dias** consecutivos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços, e prazo de vigência de 360 dias. Recurso: Compesa - 100,00%. Data de Assinatura: 11.07.2023. Origem: LC nº 369/2022. Vinícius Barbosa Bezerra - **CPA**.

CONTRATO Nº **CT.OS.23.1.119** - Contratante: COMPESA. Contratado: **ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ: 21.157.333/0001-07. Objeto: Elaboração de Anteprojetos de Municípios Inseridos no PEX/PE - PROGRAMA DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SANEAMENTO DE PERNAMBUCO Lote 07. Valor: R\$ **368.140,61**. Prazo: Prazo de execução de **180 dias** consecutivos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços, e prazo de vigência de 360 dias. Recurso: Compesa 100%. Data de Assinatura: 11.07.2023. Origem: LC nº 369/2022. Vinícius Barbosa Bezerra - **CPA**.

CONTRATO Nº **CT.OS.23.1.120** - Contratante: COMPESA. Contratado **ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ: 21.157.333/0001-07. Objeto: Elaboração de Anteprojetos de Municípios Inseridos no PEX/PE - PROGRAMA DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SANEAMENTO DE PERNAMBUCO Lote 06. Valor: R\$ **416.009,06**. Prazo: Prazo de execução de **180 dias** consecutivos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços, e prazo de vigência de 360 dias. Data de Assinatura: 11.07.2023. Origem: LC nº 369/2022. Recurso: Compesa 100%. Vinícius Barbosa Bezerra - **CPA**.

CONTRATO Nº **CT.OS.23.1.121** - Contratante: COMPESA. Contratado: **ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ: 21.157.333/0001-07. Objeto: Elaboração de Anteprojetos de Municípios Inseridos no PEX/PE - PROGRAMA DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SANEAMENTO DE PERNAMBUCO Lote 05. Valor: R\$ **279.619,45**. Prazo: Prazo de execução de **180 dias** consecutivos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços, e prazo de vigência de 360 dias. Data de Assinatura: 11.07.2023. Origem: LC nº 369/2022. Recurso: Compesa 100%. Vinícius Barbosa Bezerra - **CPA**.

CONTRATO nº **CT.OS.23.1.122** - Contratante: COMPESA. Contratado: **ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ: 21.157.333/0001-07. Objeto: Elaboração de Anteprojetos de Municípios Inseridos no PEX/PE - PROGRAMA DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SANEAMENTO DE PERNAMBUCO Lote 04. Valor: R\$ **294.263,30**. Prazo: Prazo de execução de **180 dias** consecutivos, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços, e prazo de vigência de 360 dias. Data de Assinatura: 11.07.2023. Origem: LC nº 369/2022. Recurso: Compesa 100%. Vinícius Barbosa Bezerra - **CPA**.

CONTRATO Nº **CT.FM.23.2.124** - Contratante: COMPESA. Contratado **KSB BRASIL LTDA**. CNPJ: 60.680.873/0001-14. Objeto: **Aquisição de Conjunto Motobomba Centrífuga Eixo Horizontal Bipartida – EEAT VIANA PARA TAMBÉ** Lote 01. Valor: R\$ 1.599.999,00. Prazo: vigência de 235 dias a contar da assinatura do contrato pelo fornecedor. Data de assinatura 02.08.2023. Origem: LC nº 345/2022. Recurso: Compesa - 100,00%. **Paloma Ribeiro**- GAL.

CONTRATO Nº **CT.OS.23.6.125** - Contratante: COMPESA. Contratado: **DEBORA DE LIMA DOMINGOS SILVA LTDA (TEC HIDRO CONSTRUÇÕES)**. CNPJ: 22.077.800/0001-43. Objeto: Demolição Do Reservatório de Ameixas. Valor: R\$ 52.953,62. Prazo: Prazo de execução de **30 dias** consecutivos, e prazo de vigência de 90 dias, ambos contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços. Data de Assinatura: 10.07.2023. Recurso: Compesa 100%. Origem: DL nº 195/2023. Marcelo Lucas da Silva Rodrigues - **GPR AM**.

CONTRATO Nº **CT.FM.23.2.126** - Contratante: COMPESA. Contratado: **MAX MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI**. CNPJ: 03.963.184/0001-83. Objeto: Aquisição de BENS PERMANENTES – MOBILIÁRIO DIVERSOS. Valor: 274.750,77. **Prazo**: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial. Data de Assinatura: 30.06.2023. **Paloma Ribeiro** – GAL.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA ao CT.CD.23.3.046 - Contratante: COMPESA. Contratado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**. CNPJ: 10.091.510/0001-75. Objeto: A Prefeitura Municipal de Bezerros reconhece e confessa que deve à Compesa, pelo serviço de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos verificados nos prédios municipais, o valor de R\$ 147.562,11, referentes ao consumo no período de 12/2021 a 11/2022. Obrigase, a Prefeitura Municipal de Bezerros, a proceder ao pagamento do montante da dívida, ora reconhecida e confessada, a que se refere à Cláusula Primeira deste instrumento, no valor de R\$ 147.562,11. Será pago em 10 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 14.756,22. Data: 17.05.2023. Bruno Hikaru Kumamoto Lisboa – CGC.

CONTRATO Nº **CT.FM.23.3.035** - Contratante: COMPESA. Contratado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE – REITORIA. CNPJ: 10.767.239/0001-45. Objeto: A prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: **O cliente** pagará, à **Compesa**, a tarifa mínima de **R\$ 71,81**, correspondente ao consumo de até 10 m³, e **R\$ 10,89 por m³ excedente**, conforme Estrutura Tarifária vigente, para a categoria **AUTARQUIA FEDERAL**. Prazo: contrato vigorará por **prazo indeterminado**. Data de Assinatura: 04.07.2023. Bruno Hikaru Kumamoto Lisboa – CGC.

CONTRATO Nº **CT.FM.23.3.085** - Contratante: COMPESA. Contratado: **INCOLAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA (QUYSORWETTO)**. CNPJ: 03.307.750/0001-07. Objeto: O fornecimento pela Compesa de água bruta, com um consumo global mínimo pelo CLIENTE de 1.000 m³ **mensais**, toda a demanda contratada será cobrada ao valor de **R\$ 2,72 por metro cúbico**, de acordo com a tabela tarifária vigente. Todo o volume excedente à demanda contratada, será cobrado ao valor da tabela tarifária vigente. Prazo: 12 meses. Data de Assinatura: 24.05.2023. Vítor Cortez Laranjeiras - **CGC**.

CONTRATO Nº **CT.FM.23.3.026** - Contratante: COMPESA. Contratado: PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 33.856.394/0001-33. Objeto O fornecimento pela **Compesa** de água tratada, para o imóvel de Matrícula nº **108001121** do **Cliente**, com consumo mensal de **1.800m³**, com classificação do imóvel na categoria industrial. Prazo: 12 meses. Data de Assinatura: 27.04.2023. João Kennedy dos Santos Alencar- GGC.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA ADITIVOS – JUNHO.2023

2º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.21.2.058 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**. CNPJ: 59.456.277/0001-76. Objeto: Renovação de prazo, com valores reajustados, do CT.PS.21.2.058. Prazo: Prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, com início em 04/05/2023 e término em 03/05/2024. O prazo de vigência fica prorrogado pelo mesmo tempo, com início em 04/08/2023 e término em 03/08/2024. Data: 07.06.2023. Valor: Fica o aditivo estabelecido na monta de R\$ 75.881,85. João Ferreira da Silva Junior - GTI.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.21.3.206 - Contratante: COMPESA. Contratado: **LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. CNPJ: 07.181.152/0001-87. Objeto: Prorrogação de prazo, com valores reajustados, do CT.PS.21.3.206. Prazo: Ficam os prazos de execução e vigência prorrogados por mais 12 meses. O prazo de execução tem início em 12/07/2023 e término em 11/07/2024 e o prazo de vigência tem início em 12/01/2024 e término em 11/01/2025. Valor: Fica o contrato acrescido da importância de R\$ 1.814.197,81. Data: 15.06.2023. José Luciano Magalhães Silva - GSC.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.21.4.354 - Contratante: COMPESA. Contratado: **STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: 02.124.282/0001-64. Objeto: Prorrogação de prazo do CT.OS.21.4.354. Prazo: Fica o contrato em apreço renovado em sua execução por mais 03 meses, com início em 13/06/2023 e término em 12/09/2023. Fica mantido o prazo de vigência contratual, com término em 12/01/2024. Data: 13.06.2023. Maurício Halliday Silva Pinheiro – GPM.

Distrato Amigável ao Contrato nº CT.PS.22.7.427 - Contratante: COMPESA. Contratado: **IN FORMA SOFTWARE S/A**. CNPJ: 69.901.460/0001-97. Objeto: Distratar amigavelmente o CT.PS.22.7.427. Data: 13.06.2023. Bruno Roberto Gouveia Carneiro da Cunha - GMM.

Distrato Amigável ao Contrato nº CT.PS.22.7.428 - Contratante: COMPESA. Contratado: **UBIVIS LTDA**. CNPJ: 18.459.454/0001-90. Objeto: Distratar amigavelmente o CT.PS.22.7.428. Data: 13.06.2023. Bruno Roberto Gouveia Carneiro da Cunha - GMM.

3º Aditivo ao Contrato CT.OS.21.5.478 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO POÇOS LOTE IV**. CNPJ: 44.652.825/0001-66. Objeto: Suspensão dos prazos contratuais com prorrogação dos prazos por igual período ao CT.OS.21.5.478. Prazo: Os prazos de execução e vigência do contrato ficam suspensos por mais 90 dias, com início em 30/04/2023 e término em 28/07/2023. Prorrogam-se os prazos contratuais em 90 dias, tendo o prazo de execução início em 17/11/2023 e término em 14/02/2024, e o prazo de vigência com início em 16/01/2024 e término em 14/04/2024. Data: 13.06.2023. Adianizo Veraldo da Silva - GEM

2º Aditivo ao Contrato CT.PS.21.4.152 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ORIONSISTEM - ACESSÓRIOS E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA**. CNPJ: 04.539.534/0001-41. Objeto: Renovação de prazo contratual e supressão de itens/ serviços ao CT.PS.21.4.152. Prazo: Ficam os prazos contratuais prorrogados por 12 meses, com o prazo de execução tendo início em 02/06/2023 e término em 01/06/2024, e o prazo de vigência com início em 02/12/2023 e término em 01/12/2024. Fica o aditivo suprimido da importância de R\$ 801.668,52, o que representa o percentual de 43,38%. Valor: Fica o valor do presente aditivo estabelecido em R\$ 1.046.266,68. Data: 26.06.2023. Francisco Galdino Júnior - GMM.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.265 - Contratante: COMPESA. Contratado: **QUATAR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**. CNPJ: 21.029.437/0001-28. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato CT.OS.22.5.265. Prazo: Fica o prazo de execução contratual prorrogado em 122 dias, tendo início em 12/05/2023 e término em 10/09/2023. O prazo de vigência contratual, com seu término em 10/09/2023. Data: 14.06.2023. Charles Clifton Modesto Duarte - GNR MATA NORTE.

1º Aditivo a ARP nº 171/2022 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ISOIL LAMON INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. CNPJ: 14.502.966/0001-31. Objeto: Prorrogação do prazo da ARP nº 171/2022. Prazo: Prorroga-se o prazo de validade da mencionada Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, tendo seu termo final em 08/06/2024. Data: 08.06.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

1º Aditivo ao Termo de Credenciamento SEI 261095363 - Contratante: COMPESA. Contratado: **BANCO BRADESCO S.A**. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto: Prorrogação do prazo do Termo de Credenciamento SEI CT.PS.20.2.103. Prazo: O contrato, ora aditado, o seu prazo prorrogado por 12 meses, com início em 15/07/2023 e término em 15/07/2024. Data: 15.06.2023. Ozeas Trajano da Silva – CAP.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.LC.21.3.284 - Contratante: COMPESA. Contratado: **EUZA FERREIRA DE OLIVEIRA**. Objeto: Renovação do prazo de locação do CT.LC.21.3.284. Prazo: Fica o contrato de locação em apreço prorrogado por 12 meses, com início em 04/08/2023 e término em 03/08/2024. Valor: a Compesa pagará à locadora o valor mensal de R\$ 3.373,65, correspondendo ao valor total anual de R\$ 40.483,80. Data: 07.06.2023. Amanda da Silva Tenório – GRA.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.22.7.432 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SMART SENSOR DESIGN – EMPRESA PARANAENSE DE SENSORES LTDA**. CNPJ: 35.538.848/0001-53. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato CT.PS.22.7.432. Prazo: Ficam prorrogados os prazos contratuais por 06 meses, tendo o prazo de execução e vigência início em 25/10/2023 e término em 25/04/2024. Data: 13.06.2023. Valderice Pereira Alves Baydum – GQL.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.21.3.007 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 07.192.861/0001-68. Objeto: Renovação de prazo, por 12 meses, do contrato CT.PS.21.3.007. Prazo: O prazo de execução oportunamente prorrogado por mais 12 meses, com início em 02/02/2024 e término em 01/02/2025. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, com início em 02/08/2024 e término em 01/08/2025. Valor: Fica o presente aditivo com valor de R\$ 1.782.934,68. Data: 16.06.2023. Bruno Hikaru Kumamoto Lisboa – GCA.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.21.3.008 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 08.856.454/0001-10. Objeto: Renovação de prazo, por 12 meses, do contrato CT.PS.21.3.008. Prazo: Fica o prazo de execução oportunamente prorrogado por mais 12 meses, com início em 02/02/2024 e término em 01/02/2025. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, com início em 02/08/2024 e término em 01/08/2025. Valor: Fica o presente aditivo com valor de R\$ 5.895.534,99. Data: 19.06.2023. Bruno Hikaru Kumamoto Lisboa - GCA.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.FM.22.2.444 - Contratante: COMPESA. Contratado: **HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ: 08.874.534/0001-59. Objeto: Prorrogação de prazo, com renúncia expressa ao direito de reajuste contratual, ao CT.FM.22.2.444. Prazo: Fica o prazo aditado por mais 180 dias, ou seja, até 11/12/2023. Data: 12.06.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.20.3.147 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ALMEIDA MACHADO SERVIÇOS EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**. CNPJ: 18.191.583/0001-40. Objeto: Prorrogação dos prazos, com valores atualizados, do contrato CT.PS.20.3.147. Prazo: Ficam os prazos prorrogados em 12 meses, sendo o prazo de vigência com início em 23/01/2024 e término em 23/01/2025 e o prazo de execução com início em 23/07/2023 e término em 23/07/2024. Valor: Fica o presente aditivo estabelecido no valor de R\$ 211.379,75. Data: 16.06.2023. Marcus Eduardo – GSC.

8º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.19.8.354 - Contratante: COMPESA. Contratado: **AQUATRO AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**. CNPJ: 03.030.304/0001-90. Objeto: Prorrogação da suspensão do contrato CT.PS.19.8.354. Prazo: O contrato fica suspenso por mais 06 meses, com início em 01/03/2023 e término em 31/08/2023. Fica o prazo de execução contratual prorrogado pelo mesmo período da suspensão contratual, estendendo o termo final para 02/03/2025. Permanece inalterado o Prazo de Vigência contratual, com término em 02/03/2025. Data: 29.06.2023. Ingrid Rodrigues Bezerra - GGM.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.FM.21.2.459 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA**. CNPJ: 10.779.721/0001-03. Objeto: Rerratificação do prazo constante no 1º. Termo aditivo e nova prorrogação, com de novo cronograma de pagamentos, ao CT.FM.21.2.459. A Cláusula Quinta do CT.FM.21.2.459 passa a vigor com a seguinte redação: Onde se lê: Fica o prazo de vigência do contrato, ora aditado, prorrogado por 270, findando em 05/10/2023. Leia-se: fica o prazo de vigência do contrato, ora aditado, prorrogado por 270, findando em 27/06/2023. Prazo: ficam os prazos contratuais prorrogados por 382 dias, tendo o termo final de vigência em 13/07/2024 e termo final da execução em 14/05/2024. Data: 12.06.2023. Luciana Barbosa da Silva - GAL.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.21.5.332 - Contratante: COMPESA. Contratado: **EMCOSA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 10.514.594/0001-02. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato CT.OS.21.5.332. Prazo: Prorrogam-se os prazos contratuais por 10 meses, tendo o Prazo de Execução início em 01/07/2023 e término em 30/04/2024, e o Prazo de Vigência com início em 01/01/2024 e término em 31/10/2024. Data: 12.06.2023. Alessandro de Andrade Marques - GPE.

Distrato Amigável ao Contrato nº CT.OS.22.5.447 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO CTTE 262**. CNPJ: 48.260.739/0001-69. Objeto: Distratar Amigavelmente o CT.OS.22.5.447. Valor: Fica o contrato acrescido do percentual de 17,18%, que representa a monta de R\$ 2.327.681,12. Fica o contrato suprimido do percentual de 17,18%, que representa a monta de R\$ 2.327.915,25. Data: 21.06.2023. Maxhanry Silveira Lopes Coutinho – GOE.

9º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.18.5.081 - Contratante: COMPESA. Contratado: **EMCOSA – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 10.514.594/0001-02. Objeto: Prorrogação de prazos de vigência e de execução do CT.OS. 18.5.081. Prazo: Prorrogados por 10

meses, tendo o Prazo de Vigência início em 13/09/2023 e término em 12/07/2024, e o Prazo de Execução com início em 13/06/2023 e término em 12/04/2024. Data: 13.06.2023. Alessandro de Andrade Marques - GOE.

4º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.21.7.186 - Contratante: COMPESA. Contratado: **REAL ENERGY LTDA**. CNPJ: 41.116.138/0001-38. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato CT.PS.21.7.186. Prazo: Fica o prazo de execução contratual prorrogado por 12 meses, tendo início em em 01/07/2023 e término em 30/06/2024. O prazo de vigência contratual estende-se até 31/12/2024. Valor: Fica o Contrato, ora aditado, acrescido da importância de R\$ 761.748,21. Data: 13.06.2023. Daniele Rodrigues Coelho Caldas – GGE.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.21.6.205 - Contratante: COMPESA. Contratado: **REAL ENERGY LTDA**. CNPJ: 41.116.138/0001-38. Objeto: Adequação de planilha ao CT.OS.21.6.205. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 3,26%, totalizando o montante de R\$ 57.421,03. Data: 16.06.2023. Albérico Paulo Maciel - CGI.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.492 - Contratante: COMPESA. Contratado: **PROENGE PROJETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: 21.090.448/0001-13. Objeto: Prorrogação dos prazos ao CT.OS.22.6.492. Prazo: Prorrogam-se os prazos contratuais por 01 mês, tendo o prazo de execução início em 21/05/2023 e término em 20/06/2023, restando convalidado os atos praticados até a data de assinatura do presente instrumento, e o prazo de vigência com início em 20/06/2023 e término em 19/07/2023. Data: 05.07.2023. Marcella Vianna Cabral Paiva - CTG IPOJUCA.

1º Aditivo ao Contrato nºCT.PS.22.2.345 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ERNST & YOUNG ASSessoria EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ: 59.527.788/0006-46. Objeto: Prorrogação dos prazos ao CT.PS.22.2.345. Prazo: Prorrogam-se os prazos contratuais, tendo o prazo de execução início em 15/02/2023 e término em 14/08/2023, restando convalidado os atos praticados até a data de assinatura do presente instrumento, e o prazo de vigência com início em 15/06/2023 e término em 14/04/2024. Data: 15.06.2023. Lauro Nelson Mendes Pellizzarri – GRI.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.22.1.279 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME**. CNPJ: 07.833.113/0001-17. Objeto: Prorrogação dos prazos e valor do CT.PS.22.1.279. Prazo: Prorrogam-se os prazos por 12 meses, tendo o Prazo de Execução início em 29/06/2023 e término em 28/06/2024, e o Prazo de Vigência com início em 29/12/2023 e término em 28/12/2024. Valor: Fica o valor do contrato aditado em R\$ 16.123,95. Data: 19.06.2023. Cristiane Germana Barbosa da Silva - ATDP.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.4.313 - Contratante: COMPESA. Contratado: **REAL ENERGY LTDA**. CNPJ: 41.116.138/0001-38. Objeto: Prorrogação dos prazos do CT.OS.22.4.313. Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência em 05 meses, com início em 04/07/2023, e término em 03/12/2023, e o prazo de execução em 03 meses, com início em 17/05/2023 e término em 16/08/2023. Data: 20.06.2023. Francisco Galdino Júnior - GMM.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.FM.20.3.164 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ESCOLA DE APRENDIZES DE MARINHEIRO DE PERNAMBUCO-EAMPE**. CNPJ: 00.394.502/0133-94. Objeto: Retirada e inclusão de matrículas ao CT.FM.20.3.164. Data: 29.06.2023. Vítor Cortez Laranjeiras – CGC.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.191 - Contratante: COMPESA. Contratado: **REAL ENERGY LTDA**. CNPJ: 41.116.138/0001-38. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do CT.OS.22.6.191. Prazo: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do CT.OS.22.6.191. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, prorrogado em seus prazos de execução e vigência por mais 03 meses. O prazo de execução tem início em 06/06/2023 e término em 05/09/2023, restando convalidados os atos até então praticados; e o prazo de vigência tem início em 06/12/2023 e término em 05/03/2024. Data: 21.06.2023. Esley da Silva Barboza- GNR ALTO DO CAPIBARIBE.

11º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.18.4.177 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SERVITUM EIRELI**. CNPJ: 00.558.943/0001-34. Objeto: Renovação de prazo em caráter excepcional, com cláusula de condição resolutiva, do CT.PS.18.4.177. Prazo: Fica o referido contrato renovado por mais 06 meses, com início em 27/06/2023 e término em 26/12/2023. Valor: o valor do aditivo em apreço é de R\$ 2.249.171,46. Data: 27.06.2023. Karina Gonçalves Prestelo - APDRM.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.305 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ROBERTO & JAIR COMERCIO E SERVICOS LTDA**. CNPJ: 06.157.352/0001-31. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo de 24,86%, ao CT.OS.22.6.305. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 24,86%, que corresponde ao valor de R\$ 43.012,73. Data: 21.06.2023. Rogério Santana Freitas – GPR AGRESTE.

4º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.210 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO ADUTOR CAMARAGIBE**. CNPJ: 46.416.860/0001-01. Objeto: Prorrogação da suspensão parcial da execução do CT.OS.22.5.210 com prorrogação dos prazos por igual período. Prazo: Prorroga-se a suspensão parcial do prazo de execução do contrato por 60 dias, com início em 31/05/2023 e término em 30/07/2023. Fica prorrogado o prazo de execução contratual pelo mesmo prazo da suspensão da execução, tratada no caput desta Cláusula, com término em 09/12/2023. Também fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo mesmo prazo da suspensão da execução, tratada no caput desta Cláusula, com término em 17/03/2024. Data: 20.06.2023. Filipe Machado Mello Filho - GOB 2.

4º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.7.396 - Contratante: COMPESA. Contratado: **RTS SOLUÇÕES INTEGRADAS EM SANEAMENTO LTDA**. CNPJ: 45.124.561/0001-30. Objeto: Prorrogação de prazo do CT.OS.22.7.396. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, prorrogado em seu prazo de execução por 30 dias, com novo término em 01/07/2023, restando convalidados todos os atos a partir da assinatura do presente instrumento. O prazo de vigência fica prorrogado por 60 dias, com novo término em 30/08/2023. Data: 19.06.2023. Ronaldo Gomes de Castro - GPD.

Termo de Rescisão ao Contrato nº CT.PS.22.7.431 - Contratante: COMPESA. Contratado: **PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A**. CNPJ: 06.214.736/0001-49. Objeto: As Partes, em mútuo acordo, rescindem o CPSI, que resta extinto, neste ato, para todos os fins de direito. Data: 07.07.2023. Luis Henrique Pereira da Silva - GMR.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.406 - Contratante: COMPESA. Contratado: **STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ: 02.124.282/0001-64. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo de quantitativo ao CT.OS.22.5.406. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 18,61%, que corresponde ao valor de R\$ 37.993,65. Data: 26.06.2023. Diogo Roberto Raposo de Freitas - CMP.

1º Aditivo a ARP nº 185/2022 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MULTILACRES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INTALACOES PREDIAIS EIRELI**. CNPJ: 11.818.493/0001-98. Objeto: Prorrogação do prazo da ARP nº 185/2022. Prazo: Fica a ARP Nº 185/2022 em apreço prorrogada por 12 meses, com novo término em 20/06/2024. Data: 20.06.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

1º Aditivo a ARP nº 177/2022 - Contratante: COMPESA. Contratado: **MACHADO ARMARINHOS LTDA**. CNPJ: 24.174.062/0001-88. Objeto: Prorrogação do prazo da ARP nº 177/2022. Prazo: Fica a ARP nº 177/2022 em apreço prorrogada por 12 meses, com novo término em 01/07/2024. Data: 22.06.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

7º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.17.3.232 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**. CNPJ: 69.034.668/0001-56. Objeto: Acréscimo contratual ao CT.PS.17.3.232. Valor: Fica acrescido da importância de R\$ 7.321.807,89, correspondendo ao percentual de 21,79% em relação ao valor do contrato. Data: 22.06.2023. Luciana Nogueira Rebouças Campelo – GAP.

2º Aditivo ao Contrato CT.FM.21.2.281 - Contratante: COMPESA. Contratado: **KSB BRASIL LTDA**. CNPJ: 60.680.873/0001-14. Objeto: prorrogação de prazo do CT.FM.21.2.281. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, prorrogado em seu prazo de vigência por mais 06 meses, com novo término em 30/12/2023. Data: 27.06.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

2º Aditivo a CT.OS.22.6.259 - Contratante: COMPESA. Contratado: **A. DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 09.252.737/0001-76. Objeto: Adequação de planilha, com acréscimo e supressão de itens/valores, ao CT.OS.22.6.259. Prazo: Fica o contrato acrescido no percentual de 23,016%, totalizando o montante de R\$ 693.573,81. Valor: Fica o contrato suprimido no percentual de 8,414%, totalizando o montante de R\$ 253.557,48. O novo valor do contrato passa a ser de R\$ 3.453.516,33. Fica o contrato acrescido da monta de R\$ 440.016,33, com Recursos: GE – GOVERNO DO ESTADO - 100.00%. Data: 22.06.2023. Manoel David dos Santos Gusmão - GNR RUSSAS.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.22.2.206 - Contratante: COMPESA. Contratado: **GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA**. CNPJ: 10.939.067/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo, com cláusula de condição resolutiva, do contrato CT.PS.22.2.206. Prazo: Ficam os prazos prorrogados em 12 meses, sendo o prazo de vigência com início em 02/01/2024 e término em 01/01/2025 e o prazo de execução, com início em 02/07/2023 e término em 01/07/2024. Valor: Fica o presente instrumento orçado no valor de R\$ 2.461.155,84. Data: 27.06.2023. Diego Buarque Cortizo - GAD.

1º Aditivo a CT.FM.22.2.410 - Contratante: COMPESA. Contratado: **TECNOBOMBAS BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 00.819.295/0001-22. Objeto: Prorrogação de prazo do CT.FM.22.2.410. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, prorrogado em seu prazo de vigência por mais 180 dias, com novo término em 28/12/2023. Data: 29.06.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

2º Aditivo a CT.OS.22.6.225 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO IBIMIRIM**. CNPJ: 45.865.800/0001-03. Objeto: Adequação de planilha em relação ao valor do contrato nº CT.OS.22.6.225. Valor: Fica o contrato e sua planilha de itens contratuais acrescida/suprimida nos seguintes percentuais: Fica o contrato acrescido no percentual de 22,58% que corresponde ao valor de R\$ 150.160,72. Fica o contrato suprimido no percentual de 16,82%, que corresponde ao valor de R\$ 111.872,46. Fica o contrato acrescido no valor de R\$ 38.288,26. Data: 26.06.2023. Marcos Antonio Moraes de Freitas Filho - GNR MOXOTÓ.

4º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.389 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO ADUTOR TABATINGA**. CNPJ: 47.873.446/0001-94. Objeto: Prorrogação da suspensão parcial do CT.OS.22.5.389. Prazo: Prorroga-se a suspensão do prazo de execução do contrato por 60 dias, com início em 01/05/2023 e término em 30/06/2023. Fica prorrogado o prazo de execução contratual pelo mesmo prazo da suspensão da execução, tratada no caput desta Cláusula, com término em 09/04/2024. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo mesmo prazo da suspensão da execução, tratada no caput desta Cláusula, com término em 09/10/2024. Data: 22.06.2023. Filipe Machado Melro Filho - GOB.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.172 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO SAA CABO DE SANTO AGOSTINHO**. CNPJ: 46.066.564/0001-28. Objeto: Prorrogação da suspensão parcial da execução do CT.OS.22.5.172. Prazo: O prazo de execução do contrato fica suspenso por 60 dias, com início em 16/05/2023 e término em 15/07/2023. Fica prorrogado o prazo de execução contratual pelo mesmo prazo da suspensão da execução, tratada no caput desta Cláusula, com novo término em 12/07/2024. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo mesmo prazo da suspensão da execução, tratada no caput desta Cláusula, com novo término em 11/01/2025. Data: 28.06.2023. Filipe Machado Melro Filho - GOB.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.254 - Contratante: COMPESA. Contratado: **OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**. CNPJ: 17.902.365/0001-04. Objeto: Prorrogação dos prazos do CT.OS.22.6.254. Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência em 10 meses, estendendo seu término para 10/04/2024, e o prazo de execução fica prorrogado por 07 meses, com término em 13/10/2023. Data: 23.06.2023. Carlos Alberto B. Santos - GNR MS.

4º Aditivo ao Contrato nºCT.OS.22.6.077 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSÓRCIO BARRAGEM DE SÃO BENEDITO DO SUL**. CNPJ: 45.343.879/0001-02. Objeto: Prorrogação dos prazos do CT.OS.22.6.077. Prazo: Ficam os prazos de execução e vigência prorrogados em 04 meses, ambos com término em 21/10/2023. Data: 23.06.2023. Bruno Adelino de Farias - CTE RUSSAS.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.259 - Contratante: COMPESA. Contratado: **A. DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 09.252.737/0001-76. Objeto: Prorrogação dos prazos do CT.OS.22.6.259. Prazo: Prorrogam-se os prazos em 06 meses, tendo o prazo de vigência início em 20/12/2023 e término em 20/06/2024 e o de execução com início em 20/06/2023 e término em 20/12/2023. Data: 23.06.2023. Manoel David dos Santos Gusmão – GNR RUSSAS.

5º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.135 - Contratante: COMPESA. Contratado: **IDEIA CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA**. CNPJ: 09.280.485/0001-99. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato CT.OS.22.6.135. Prazo: Prorrogam-se os prazos por 240 dias, com o início do prazo de vigência em 27/06/2023 e término em 21/02/2024, e o prazo de execução com início em 27/05/2023 e término em 22/11/2023. Data: 28.06.2023. Carlos Alberto Barbosa dos Santos - GNR MATA SUL.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.4.024 - Contratante: COMPESA. Contratado: **WMA ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 30.202.528/0001-04. Objeto: Prorrogação de prazo do CT.OS.22.4.024. Prazo: Prorrogam-se os prazos contratuais por 03 meses, tendo o prazo de vigência início em 09/05/2023 e término em 08/08/2023 e o prazo de execução com início em 09/04/2023 e término em 08/07/2023. Data: 23.06.2023. Marcílio José Lisboa de Souza - CTENM.

4º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.21.5.331 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SANEA EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ: 41.042.367/0001-55. Objeto: Prorrogação dos prazos ao CT.OS.21.5.331. Prazo: Prorrogam-se os prazos em 06 meses, tendo o prazo de vigência início em 17/01/2024 e término em 16/07/2024 e o de execução, com início em 17/07/2023 e término em 16/01/2024. Data: 29.06.2023. Rafael Antonio Ramos da Silva – GOB 2.

3º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.20.2.142 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ORIONSYSTEM – ACESSÓRIOS E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA. – EPP**. CNPJ: 04.539.534/0001-41. Objeto: Prorrogação dos prazos com valores reajustados do CT.PS.20.2.142. Prazo: Ficam os prazos de execução e vigência contratual prorrogados por mais 12 meses, convalidando-se os atos praticados até a data de assinatura do presente instrumento. O prazo de execução fica prorrogado de 01/07/2023 a 30/06/2024. O prazo de vigência fica prorrogado de 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor: Fica o contrato, ora aditado, acrescido da importância de R\$ 14.677.363,93. Data: 11.07.2023. Iranete Santana Oliveira de Souza Paiva - DRI.

11º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.17.4.478 - Contratante: COMPESA. Contratado: **R. S. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP**. CNPJ: 11.679.636/0001-28. Objeto: Renovação de prazo contratual por 06 meses com cláusula de rescisão antecipada ao CT.PS.17.4.478. Prazo: Fica o contrato renovado por 06 meses, com início em 08/07/2023 e término em 07/01/2024. Valor: Fica o valor do presente aditivo estabelecido em R\$ 2.524.768,86. Data: 29.06.2023. Sâmya Tenório Vieira -DRM.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.22.6.437 - Contratante: COMPESA. Contratado: **LEENNE CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: 01.624.281/0001-16. Objeto: Adequação de planilha ao CT.PS.22.6.437. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 1,53%, que corresponde ao valor de R\$ 64.636,32. Data: 04.07.2023. Marcia Hellen Castro Nunes - GPG SERTÃO.

6º Aditivo a CT.PS.20.5.266 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**. CNPJ: 00.376.507/0001-44. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do CT.PS.20.5.266. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, prorrogado em seu prazo de execução por mais 210 dias, com início em 28/12/2022 e término em 25/07/2023, restando convalidados todos os atos até então praticados; e em seu prazo de vigência por mais 90 dias, com início em 26/06/2023 e término em 23/09/2023. Data: 28.06.2023. Danielle Santos Macêdo Mororó - GPE.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.6.195 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SETE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**. CNPJ: 32.019.351/0001-30. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do CT.OS.22.6.195. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, prorrogado em seus prazos por 60 dias, com termo final para vigência em 29/08/2023 e termo final para execução em 30/07/2023. Data: 04.07.2023. Gileno Gomes de Oliveira - GPS.

Termo de Encerramento ao Contrato nº CT.OS.18.5.333 - Contratante: COMPESA. Contratado: **OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA**. CNPJ: 00.545.355/0001-66. Objeto: Declarar o encerramento pelo decurso do prazo contratual do contrato CT.OS.18.5.333. Data: 24.07.2023. Alexandre Lopes de Souza - GOB.

4º Aditivo a CT.OS.22.4.024 - Contratante: COMPESA. Contratado: **WMA ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 30.202.528/0001-04. Objeto: Adequação de planilha ao CT.OS.22.4.024. Valor: Fica o contrato acrescido no percentual de 9,33%, totalizando o montante de R\$ 27.997,26. Fica o contrato suprimido no percentual de 0,08%, totalizando o montante de R\$ 252,21. Data: 10.07.2023. Marcílio José Lisboa de Souza - GNR MATA NORTE.

2º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.21.8.230 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**. CNPJ: 10.998.292/0001-57. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato CT.PS.21.8.230. Prazo: Fica o prazo de execução contratual prorrogado por 24 meses, tendo início em 04/08/2023 e término em 04/08/2025. O prazo de vigência contratual estende-se até 04/08/2026. Valor: Fica o Contrato, ora aditado, acrescido da importância de R\$ 4.816.655,28. Data: 06.07.2023. Albino Domingos da Silva Neto - CGP.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.22.2.288 - Contratante: COMPESA. Contratado: **JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA**. CNPJ: 06.281.829/0001-

96. Objeto: Prorrogação dos prazos com valores reajustados ao CT.PS.22.2.288. Prazo: Prorrogam-se os prazos por 12 meses, tendo o Prazo de Execução início em 17/08/2023 e término em 16/08/2024, e o Prazo de Vigência com início em 17/02/2024 e término em 16/02/2025. Valor: Fica o valor do contrato aditado em R\$ 156.432,15. Data: 05.07.2023. Ana Paula dos Santos Oliveira - GAD.

4º Aditivo a CT.OS.22.5.037 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP**. CNPJ: 02.042.399/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do CT.OS.22.5.037. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, prorrogado em seu prazo de execução por mais 221 dias, com início em 15/02/2023 e término em 23/09/2023. Fica o prazo de vigência prorrogado por mais 221 dias, com início em 14/08/2023 e término em 21/03/2024. Data: 29.06.2023. Murilo Trevisan Bresci Junior - GPE.

6º Aditivo ao Contrato nº CT.PS.19.2.124 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONTEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**. CNPJ: 20.800.899/0001-34. Objeto: Prorrogação dos prazos com valores atualizados, concessão de reajuste e supressão de itens/serviços ao contrato CT.PS.19.2.124. Prazo: Prorroga-se o prazo de execução por 12 meses e o prazo de vigência contratual por 06 meses, findando os prazos de execução e vigência em 01/07/2024, totalizando 60 meses. Valor: Fica o contrato acrescido do valor de R\$ 241.328,04, conforme termos contratuais e índice adotado para o reajuste do contrato CT.PS.19.2.124, correspondente ao reajuste retroativo e atualização do saldo contratual. Fica o contrato suprimido no percentual de 8,38%, totalizando o montante de R\$ 601.226,29. Fica o presente Aditivo estabelecido no valor total de R\$ 6.818.395,99. Data: 30.06.2023. Tiago Alberto Rodrigues Alves - GAD.

1º Aditivo a ARP nº 183/2022 - Contratante: COMPESA. Contratado: **M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI**. CNPJ: 33.302.295/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo da ARP nº 183/2022. Prazo: Prorroga-se o prazo de validade da mencionada Ata de Registro de Preços pelo prazo de 5 meses, tendo seu termo final em 30/11/2023. Data: 30.06.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

1º Aditivo a ARP nº 186/2022 - Contratante: COMPESA. Contratado: **FRANKLIN ELECTRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A**. CNPJ: 84.685.106/0012-19. Objeto: Prorrogação do prazo da ARP nº 186/2022. Prazo: Fica a ARP Nº 186/2022 em apreço prorrogada por 12 meses, ou seja, até 01/07/2024. Data: 30.06.2023. Luciana Barbosa da Silva – GAL.

6º Aditivo a CT.PS.19.8.162 - Contratante: COMPESA. Contratado: **IDH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**. CNPJ: 10.554.092/0001-05. Objeto: Prorrogação da suspensão do contrato CT.PS.19.8.162. Prazo: Fica suspenso por 06 meses, com início em 04/07/2023 e término em 03/01/2024. Fica a vigência do contrato em apreço prorrogada por 118 dias, com início 05/06/2024 e término em 30/09/2024. Data: 17.07.2023. Arcênia do N. Corrêa de Jesus - CMS.

4º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.3.134 - Contratante: COMPESA. Contratado: **GERATRIX CONSTRUCOES E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA**. CNPJ: 07.223.818/0001-12. Objeto: Prorrogação dos prazos do contrato CT.OS.22.3.134. Prazo: Prorroga-se a vigência em 01 mês, com início em 02/02/2024 e término em 01/03/2024, e a execução em 02 meses, com início em 02/07/2023 e término em 01/09/2023. Data: 30.06.2023. Amanda da Silva Tenório - GRA.

1º Aditivo ao Contrato nº CT.OS.22.5.289 - Contratante: COMPESA. Contratado: **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP**. CNPJ: 02.042.399/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do CT.OS.22.5.289. Prazo: Fica o contrato, ora aditado, prorrogado em seu prazo de execução por mais 270 dias, com início em 26/03/2023 e término em 21/12/2023, restando convalidados todos os atos anteriormente praticados até a data de assinatura. Fica o prazo de vigência prorrogado por mais 270 dias, com início em 22/09/2023 e término em 18/06/2024. Data: 04.07.2023. Danielle Santos Macêdo Mororó - GPE.

2º Aditivo a CT.OS.22.5.373 - Contratante: COMPESA. Contratado: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI**. CNPJ: 04.269.275/0001-86. Objeto: Prorrogação dos prazos do CT.OS.22.5.373. Prazo: Fica o prazo de execução prorrogado por 90 dias, com início em 27/05/2023 e término em 25/08/2023, bem como fica prorrogado o prazo de vigência contratual, com início em 25/07/2023 e término em 21/01/2024. Data: 07.07.2023. André de Melo Carvalhal – GPE.

1º Aditivo a CT.PS.22.7.451 - Contratante: COMPESA. Contratado: **PE ENERGIA SPE S/A**. CNPJ: 48.223.414/0001-06. Objeto: Adequação das cláusulas contratuais do CT.PS.22.7.451. Data: 16.02.2023. Milton Tavares de Melo Neto – GGE.

1º Aditivo a CT.FM.22.3.219 - Contratante: COMPESA. Contratado: **POLO COMERCIAL CARUARU LTDA**. CNPJ: 05.970.676/0001-21. Objeto: O aumento da demanda contratada do CT FM 22.3.219. Fica a demanda do contrato de fornecimento, ora aditado, alterada de 1.800m³ para 2.000m³ mensais. Data: 15.08.2023. Bruno Hikaru Kumamoto Lisboa - CGC.

APOSTILAMENTO – JUNHO 2023

4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.18.3.172 - Contratante: COMPESA. Contratado: **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**. CNPJ: 09.281.162/0001-10. Objeto: Concessão do reajuste do CT.PS.18.3.172. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 227.562,32, valor do reajuste retroativo e atualização do saldo contratual do CT.PS.18.6.218. Data: 07.06.2023. Amanda da Silva Tenório – GAC.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.18.6.393 - Contratante: COMPESA. Contratado: **FALCÃO ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: 15.023.999/0001-61. Objeto: Concessão do reajuste retroativo e de atualização do saldo contratual ao CT.PS.18.6.393. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 593.563,90, correspondente ao reajuste retroativo e de atualização do saldo contratual. Data: 09.06.2023. Nadja Rejane Alencar – DRI.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.21.4.437 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSTRUTORA SAM LTDA**. CNPJ: 11.520.665/0001-42. Objeto: Concessão do reajuste do CT.PS.21.4.437. Valor: Fica o contrato reajustado no montante

de R\$ 1.842.051,39, correspondente ao reajuste retroativo e atualização do saldo contratual. Data: 13.06.2023. Sabrina Carla Rodrigues Felix – CMR.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.19.6.019 - Contratante: COMPESA. Contratado: **KEP SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 11.429.384/0001-89. Objeto: Concessão do reajuste ao CT.PS.19.6.019. Valor: Fica o contrato acrescido do valor de R\$ 1.227.130,90. Data: 27.06.2023. Iranete Santana Oliveira de Souza Paiva – DRI.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.PS.17.4.053 - Contratante: COMPESA. Contratado: **CONSTRUTORA SAM LTDA**. CNPJ: 11.520.665/0001-42. Objeto: Concessão do reajuste ao CT.PS.17.4.053. Valor: Fica o contrato acrescido do valor de R\$ 383.667,02, conforme termos contratuais e índice adotado para o reajuste do contrato CT.PS.17.4.053, correspondente ao reajuste retroativo. Data: 27.06.2023. Sabrina Carla Rodrigues Felix – CMR.

RERRATIFICAÇÃO – JUNHO.2023

Termo de Rerratificação ao CT.PS.22.2.205-02 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SERVITIUM EIRELI**. CNPJ: 00.558.943/0001-34. Objeto: A RETIFICAÇÃO das Cláusulas Primeira e Quinta do CT.PS.22.2.205 - 02. As Cláusulas Primeira e Quinta do CT.PS.22.2.205 – 02 passam a vigor com as seguintes redações: Onde se lê: A renovação de prazo contratual, com valores reajustados, e adequação de planilha de itens/serviços ao CT.PS.22.2.205. Em decorrência da renovação de prazo e adequação de planilha de itens/serviços, constante na Cláusula Primeira, fica o valor do presente aditivo estabelecido em R\$ 8.788.561,86. Leia-se: A renovação de prazo contratual, com valores reajustados, a adequação de planilha de itens/serviços e a concessão de reajuste ao CT.PS.22.2.205. Em decorrência da renovação de prazo e adequação de planilha de itens/serviços, constante na Cláusula Primeira, fica o valor do presente aditivo estabelecido em R\$ 8.788.561,86. No valor mencionado encontra-se inclusa a concessão de reajuste retroativo e atualização do saldo contratual no valor de R\$ 231.258,43. Data: 07.06.2023. Diego Buarque Cortizo – GAD.

2º Termo de Rerratificação ao 5º Termo Aditivo ao CT.PS.19.4.129 - Contratante: COMPESA. Contratado: **OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA**. CNPJ: 00.545.355/0001-66. Objeto: A retificação da cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao CT.PS.19.4.129. A Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao CT.PS.19.4.129, passa a vigor com a seguinte redação: Onde se lê: A prorrogação do prazo, com supressão, do CT.PS.19.4.129. Leia-se: A prorrogação do prazo com manutenção do histórico de acréscimo no percentual de 19,96%, equivalente a R\$ 1.076.191,68, e supressão no percentual de 16,81% ao CT.PS.19.4.129. Data: 11.07.2023. Karina Prestelo – APDRM.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 118/2023 CEL2 PROCESSO Nº 1585/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO: QUADROS, MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS. Abertura: 25/09/2023 às 10:00h. Disputa: 25/09/2023 às 14:00h. Edital disponível 15/09/2023. **Patrícia Mendes Cândido Cavalcanti – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/ nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS PROCEDIMENTO-CEL Nº 006/2023-CEL – PROCESSO Nº 012/2023-CEL

OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NA CASA DE BOMBAS NO PIER DE GRANEIS LÍQUIDOS 1 - PGL-1, NO PORTO DE SUAPE/PE , de acordo com a legislação vigente e as condições do instrumento convocatório. O Valor será SIGILOS0 conforme art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. Início das Propostas: 15/09/2023 às 14:00, Abertura das propostas: 11/10/2023 às 10:00. Início da disputa: 11/10/2023 às 10:15 (horário de Brasília). O edital, Termo de Referência e Planilha Orçamentária estão disponíveis nos sites: wwwlicitacoes-e.com.br; www.suape.pe.gov.br; www.peintegrado.pe.gov.br, podendo também ser solicitados através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br.

10puça, 14 de setembro de 2023.

HERMES DARCY BRENDLER MACHADO
Presidente da CEL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** CLC-CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA. **PROC. SEI Nº:** 0030600036.001391/2022-42 **CONTRATO Nº** 010/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços remanescentes das obras de adequação de capacidade (duplicação) e restauração da Rod.BR-104/PE, Trecho: Div.PB/ PE – Div.PE/AL, Subtrecho: Entr. PE-160 (Pão de Açúcar) – Entr. PE-145 (p/ Fazenda Nova), segmento: km 19,80 – km 33,00, com extensão total de 13,20 km **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 540 dias, a partir da data da assinatura da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 660 dias, a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R\$ 106.366.838,91 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0927.4134.0088 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023 Rivaldo Rodrigues de Melo Filho Diretor Presidente do DER/PE Recife, 14 de setembro de 2023 **GABARI CONTRATOS Nº** 054/23.

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS
1º TA ao TC - CNH Rural nº 060/2022. PARTES: DETRAN/PE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DRIVER LTDA. OBJETO: I – Prorrogar o prazo de vigência; II - Informar Dotação Orçamentária. VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 05/06/2024. VALOR: R\$ 148.751,77 (12 meses).

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO O Processo nº **1817.2023.CPLI.IN.1804.FUNDARPE**.Contratação:**ERICA NATUZA**, para uma apresentação na programação do **31º FIG 2023, 26/07/2023**, no Palco Mestre Dominguiños, em GARANHUNS/PE. Fundamentação Legal: **Art. 25, inciso III, da Lei Nº 8.666/93** Contratação: **ERICA PEREIRA DE SOUZA 01612880495, CNPJ: 33.831.612/0001-85**, no valor de **R\$ 30.000,00**. Recife, 24 de julho de 2023.**RENATA DUARTE BORBA**. Presidente da FUNDARPE.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
Extrato de Rerratificação
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Ref. ao Processo nº 0500/2021 Pregão Eletrônico nº 0023/2021 Do Contrato nº 017/2021-contratada:CL.COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ 113.441.051/0002-81 Objeto: **O ajuste dos cálculos Supressão que foram em percentual 1º Termo Aditivo, passando a ser por item no termo de Rerratificação..** Assinado em 13/09/2023. Recife,14/09/2023-**DR.PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA-DIRETOR/HR**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ
EXTRATO DE ATA DE RP - PL.Nº 247.2023.CPL.HUOC.PE.58, HUOC- Compra- Objeto: aquisição eventual dos campo operatório estéril e não estéril. Vigência: 12 meses. **Ata RP Nº 338/2023.** Empresa: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, Valor global da ata: R\$238.321,92. **Ata RP Nº 339/2023.** Empresa: **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 28.345.933/0001-30, Valor global da ata: R\$79.980,00. **EXTRATO DE CONTRATO - PL. Nº.0009.2023.CPL.HUOC.PE.0009.HUOC -**Objeto: fornecimento dos soros grandes volumes. Vigência: 12 meses. **Cl. Nº 258/2023.** Contratado: FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0008-80. Valor: R\$803.492,64. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.Nº 184.2024.CPL.HUOC.PE.029.HUOC -** Objeto: Prorrogação prazo vigência do contrato correspondente ao período de 01/10/2023 a 30/09/2024. Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA LUCILO MARANHÃO, CNPJ nº 11.544.848/0001-06. **Copt Nº 57/2022.** Termo Aditivo Nº 1. Recife, 14 de setembro de 2023, Profa Dra Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE - DASIS

Ext. 2ª publ. ARP Nº 015/23 celebrado com a empresa I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/ MF nº 37.297.817/0001-83, Proc.0433.2022.CPLI.PE.0037. DASIS, Objeto: CIRÚRGICOS DE TRAUMATOLOGIA (PLACAS E PARAFUSOS PARA CIRURGIA DE MÃO 2022), visando atender às demandas do C. M. H. DA PMPE/CBMPE, vigência 15/06/23 à 14/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 018/23 celebrado com a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 07.484.373/0001-24, Proc.0458.2022.CPLI.PE.0047.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS BIOLÓGICOS p/ atender às demandas DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/ CBMPE. vigência 21/06/23 à 20/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 019/23 celebrado com a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ/ MF nº 08.778.201/0001-26, Proc.0458.2022.CPLI.PE.0047. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS BIOLÓGICOS p/ atender às demandas DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/ CBMPE. vigência 29/06/23 à 28/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 020/23 celebrado com a empresa COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, CNPJ/MF nº 11.563.145/0001-17, Proc.0458.2022. CPLI.PE.0047.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS BIOLÓGICOS p/ atender às demandas DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. vigência 27/06/23 à 26/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 021/23 celebrado com a empresa EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/ MF nº 12.882.932/0001-94, Proc.0458.2022.CPLI.PE.0047. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS BIOLÓGICOS p/ atender às demandas DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. vigência 21/06/23 à 20/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 022/23 celebrado com a empresa W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/ MF nº 28.013.023/0001-50, Proc.0458.2022.CPLI.PE.0047. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS BIOLÓGICOS p/ atender às demandas DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. vigência 26/06/23 à 25/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 023/23 celebrado com a empresa PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 20.489.064/0001-05, Proc.0458.2022.CPLI.PE.0047.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS BIOLÓGICOS p/ atender às demandas DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. vigência 2/06/23 à 20/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 024/23 celebrado com a empresa MS HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ/MF nº 36.191.620/0001-00, Proc.0458.2022.CPLI.PE.0047.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS BIOLÓGICOS p/ atender às demandas DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. vigência 26/06/23 à 25/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 025/23 celebrado com a empresa O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.372.103/0001-04, Proc.0443.2022.CPL II.PE.0043.DASIS, Objeto: aquisição de APARELHO RADIOGRÁFICO PANORÂMICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM MONTADOS E INSTALADOS NO CENTRO ODONTOLÓGICO DO HOSPITAL DA PMPE/CBMPE, vigência 20/06/23 à 19/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 026/23 celebrado com a empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, CNPJ/MF nº 55.979.736/0001-45, Proc.0443.2022.CPL II.PE.0043.DASIS, Objeto: aquisição de APARELHO RADIOGRÁFICO PANORÂMICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM MONTADOS E INSTALADOS NO CENTRO ODONTOLÓGICO DO HOSPITAL DA PMPE/CBMPE, vigência 19/06/23 à 18/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 027/23 celebrado com a empresa A F DO

NASCIMENTO JÚNIOR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS, CNPJ/MF nº 43.709.199/0001-34, Proc.0443.2022.CPLII.PE.0043. DASIS, Objeto: aquisição de APARELHO RADIOGRÁFICO PANORÂMICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM MONTADOS E INSTALADOS NO CENTRO ODONTOLÓGICO DO HOSPITAL DA PMPE/CBMPE. vigência 20/06/23 à 19/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 028/23 celebrado com a empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ/MF nº 07.946.534/0001-54, Proc.0338.2022.CPLI.PE.0030.DASIS, Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TÊXTIL), visando atender às demandas do C. M. H. DA PMPE/CBMPE, vigência 15/06/23 à 14/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 029/23 celebrado com a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, Proc.0338.2022.CPLI.PE.0030.DASIS, Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TÊXTIL), visando atender às demandas do C. M. H. DA PMPE/CBMPE, vigência 15/06/23 à 14/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 031/23 celebrado com a empresa INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 28.145.496/0001-00, Proc.0338.2022.CPLI.PE.0030.DASIS, Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TÊXTIL), visando atender às demandas do C. M. H. DA PMPE/CBMPE, vigência 19/06/23 à 18/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 032/23 celebrado com a empresa GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI, CNPJ/MF nº 12.040.718/0001-90, Proc.0338.2022.CPLI.PE.0030.DASIS, Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TÊXTIL), visando atender às demandas do C. M. H. DA PMPE/CBMPE, vigência 15/06/23 à 14/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 033/23 celebrado com a empresaLOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ/MF o nº 37.844.417/0001-40, Proc.0338.2022.CPLI.PE.0030.DASIS, Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TÊXTIL), visando atender às demandas do C. M. H. DA PMPE/CBMPE, vigência 15/06/23 à 14/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 034/23 celebrado com a empresa FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 39.500.536/0001-01, Proc.0338.2022.CPLI.PE.0030.DASIS, Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TÊXTIL), visando atender às demandas do C. M. H. DA PMPE/CBMPE, vigência 15/06/23 à 14/06/24. Ext. 2ª publ. ARP Nº 035/23 celebrado com a empresa CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF o nº 40.788.766/0001-05, Proc.0338.2022.CPLI.PE.0030.DASIS, Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TÊXTIL), visando atender às demandas do C. M. H. DA PMPE/CBMPE, vigência 15/06/23 à 14/06/24. Recife, 15/09/2023 - JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEIREDO – CEL PM – Diretor da DASIS

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE - DASIS

Ext. da ARP Nº 086/23 celebrado com a empresa HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/ MF nº 42.705.829/0001-30, proc.0380.2022.CPLII.PE.0035. DASIS, Objeto: medic. oncológicos orais contidos no protocolo da oncologia e onco hematologia, para o C. M. H. da PMPE/ CBMPE, vigência 13/09/23 à 12/09/24. Recife 15/09/23, JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEIREDO - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE - DASIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0028.2023.CPL I.PE.0004.DASIS-objeto: Reg. preços por 12(doze) meses para eventual fornec. materiais médicos hospitalares (proteção) para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Vencedoras: 1) Cwcbare Produtos Medico Hospitalares Ltda, CNPJ-37.778.759/0001-00, R\$ 315.080,00, itens 1,3,4 e 5; 2)Goedert Ltda, CNPJ-79.846.465/0001-18, R\$ 211.950,00, item 2; 3) M3 Comercio e Representacao Ltda, CNPJ-27.708.262/0001-73, R\$ 61.415,55, item 6; 4) Qualimmed - Comercio Atacadista de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ-35.514.416/0001-02, R\$ 117.473.2334, itens 7 e 8; 5) Natek - Natureza e Tecnologia, Industria e Comercio de Produtos Biotecnologicos, CNPJ-05.234.897/0001-31, R\$ 17.329,00, item 10; 6) Betaniamed Comercial Eireli, CNPJ-09.560.267/0001-08, R\$ 9.480,00, item 11; 7) Suprimed Comercio Material Hospitalar Ltda, CNPJ-10.293.279/0001-00, R\$ 20.620,00, itens 9 e 14; 8) Mt Comercial Medica Ltda, CNPJ-07.946.534/0001-54, R\$ 43.875,00, item 17; 9) Csmed Produtos Medico-Hospitalares Ltda, CNPJ-42.587.791/0001-48, R\$ 22.000,00, item 18; 10) Nn Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ-07.253.536/0001-68, R\$ 46.860,00, itens 15,16 e 19. Recife-PE, 14/09/23, José Mário Canel Figueiredo, Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 0021.2023.PREG-X.PE.0018.SAD.DETRAN

Em resposta ao recurso administrativo e à intenção de recurso acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe e das informações prestadas pelo pregoeiro, não foram demonstrados motivos ou fatos que levassem a reforma da decisão do pregoeiro que declarou as licitantes ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA., vencedora do item 01 e MMR LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA ME, vencedora do item 02 . Desta forma, julgo **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pelas empresas CITYLOC CT - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA., CNPJ nº **03.446.400/0001-13** contra a vencedora do item 01 e LOURENÇO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER LTDA, CNPJ nº 03.004.542/0001-20 contra as vencedoras dos itens 01 e 02 , e, nos termos no art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o item 01 do objeto do certame licitatório em epígrafe em favor da empresa ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA., CNPJ nº 07.005.206/0001-53, por ter proposto o menor valor total R\$ 1.338.750,00 e o item 02 em favor da empresa MMR LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA ME., CNPJ nº 11.624.495/0001-46, por ter proposto o menor valor total R\$ R\$ 229.674,00, ambos os itens para o período de 30(trinta) meses. Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho, Diretor Presidente - DETRAN-PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0303.2023.AC-43.PE.0260.SAD. PGE-PE

OBJETO: Fornecimento de servidor de rede – tipo rack para modernização tecnológica e operacional da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação vigente e

conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do item único: R\$ 146.874,20 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Entrega das Propostas até: 28/09/2023, às 08h30; Início da Disputa: 28/09/2023, às 09h Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7828. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Deivson Michel Gomes de Sena – Pregoeiro XLIII / AC-43.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156.2023.AC-08. PE.0133.SAD

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, resolve tornar pública a **ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156.2023.AC-08.PE.0133.SAD**, cujo objeto é a contratação eventual da prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de recepção, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, sendo o seu valor global de **R\$ 16.718.203,80** (dezesesseis milhões setecentos e dezoito mil duzentos e três reais e oitenta centavos) e o prazo de vigência de **14 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. NARA FREITAS CARVALHO - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0287.2023.AC-55.PE.0246.SAD. SASSEPE

OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, visando atender as necessidades do Hospital de Servidores do Estado-PE HSE, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do item: R\$ 92.026,26 (noventa e dois mil, vinte e seis reais e vinte e seis centavos). **Entrega das Propostas até: 27/09/2023, às 08h30; Início da Disputa: 27/09/2023, às 09h Horário de Brasília.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7730 / 3183-7828. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** Recife, 14/09/2023, Lauriete Barros de Oliveira - Pregoeiro AC LV.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0337.2023.AC-55.PE.0290.SAD. SASSEPE

OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de POLTRONAS HOSPITALARES, visando atender as necessidades do Hospital de Servidores do Estado-PE HSE, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do item: R\$ 32.698,80 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **Entrega das Propostas até: 28/09/2023, às 08h30; Início da Disputa: 28/09/2023, às 09h Horário de Brasília.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7730 / 3183-7828. **Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.** Recife, 14/09/2023, Lauriete Barros de Oliveira - Pregoeiro AC LV.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso do quarto leilão de 2023
LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, junto com o leiloeiro oficial Luciano Resende Rodrigues, inscrito na JUCEPE sob o nº 315/1998, tornam público aos interessados, que será realizado no dia **10 de outubro de 2023**, às 09:30 h, de forma online, no endereço eletrônico www.lancecertleiloes.com.br, o **QUARTO LEILÃO SAD DE 2023**, que levará a alienação veículos e sucatas de veículos. O Edital estará disponível, a partir do dia **16 de setembro de 2023**, nos endereços eletrônicos: www.sad.pe.gov.br e/ou www.lancecertleiloes.com.br, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, que fica localizado na Avenida República do Líbano, nº 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre C, sala 811, bairro Pina, Recife - PE, em horário comercial. Recife, 15 de setembro de 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”
PROCESSO Nº 0190.2023.AC-26.PE.0165.SAD.HGV

Em virtude da necessidade de avaliação dos requisitos técnicos do questionamento recebido em sede do processo em epígrafe e para maior competitividade, com fundamento no art. 18 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 15/09/2023 está adiada *“sine die”*. Lindomar Lopes da Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro 26 da GLISA.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2023-GAB/SDS – OBJETO: prorrogação do prazo de entrega do contrato material por mais **15 (quinze) dias** (período de **14/07/2023 a 29/07/2023**); **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA. ORIGEM: ARP Nº 0006.00.2022.GOV.UPE PETROLINA**, decorrente do PL Nº 0050.2022.CPL.FPPP.PE.0005.UPE-PETROLINA. Recife, PE, 14SET2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº022/2023-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias; **CONTRATADA: EP - ENGRENAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ORIGEM: PL Nº 0066.2022.CPL-I.PE.0040.**

DAG-SDS.FESPDSPE. Recife/PE, 14SET2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Instrumento de Cessão de Uso nº 049/2023. Cedente: SDAAPP Cessionária: Associação Quilombola do Sítio Lagoa Primeira. Objeto: A cedente é legítima proprietária do bem, abaixo relacionado, e que põe a disposição em regime de cessão de uso gratuito a título precário e revogável a qualquer tempo ao cessionária: 01 (UMA) Ensiladeira Pinheiro EP 3500 com motor a Diesel, Cor Verde, Tombamento nº **220101.000045.2023**, em cumprimento ao Convênio nº 775044/2012. Vigência: 03 anos a contar da assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade. Assinado: 06/09/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO A VIOLENCIA E AS DROGAS

EXTRATO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TA AO CONTRATO Nº 030/2022 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ 03.284.595/0001-42; OBJETO rerratificação e inclusão de Cláusulas ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022. Secretária Executiva SEGES.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO A VIOLENCIA E AS DROGAS

EXTRATO CONVÊNIO Convênio para Pesquisa SEI nº 40568242 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – CNPJ/MF nº 11.022.597/0001-91; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO - CNPJ/MF nº 10.572.022/0001-80; OBJETO: cooperação técnica e científica entre os CONVENIENTES para desenvolver e implementar ações de uma Residência Tecnológica na execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área da Primeira Infância na ambiência da SDCSJPDV, VIGÊNCIA: 12 meses, sem repasse financeiro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 49/2022. Conveniente: MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 222 dias, pelo período de02/09/2023a11/04/2024. Assinatura:14/09/2023; Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO - SEDUH.SIMONEBENEVIDES DEPINHONUNES. SECRETÁRIA DEESTADO–SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 57/2022. Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 365 dias, pelo período de 30/01/2023 a 30/01/2024. Assinatura:13/09/2023, **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 64/2022.** Conveniente: MUNICÍPIO DE JUPI/PE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 215 dias, pelo período de 06/09/2023 a 08/04/2024. Assinatura:13/09/2023; Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO - SEDUH. SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES. SECRETÁRIA DE ESTADO – SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 58/2022. Conveniente: MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 365 dias, pelo período de 24/01/2023 a 24/01/2024. Assinatura:14/09/2023;Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO - SEDUH. SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES. SECRETÁRIA DE ESTADO – SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMOADITIVO Nº 03 AOCONTRATO Nº 02/2021. Conveniente: SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: prorrogação do prazo devigência e execução por 540 dias, o primeiro pelo período de 27/10/2023 a 18/04/2025 e o segundo pelo períodode 19/07/2023 a 08/01/2025. Assinatura: 12/09/2023; **TERMOADITIVO Nº 01 AOCONTRATO Nº 024/2022.** Conveniente: CASTRO E ROCHA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo devigência e execução por 180 dias, o primeiro pelo período de 15/12/2023 a 11/06/2024 e o segundo pelo período de 31/08/2023 a 26/02/2024. Assinatura:11/09/2023;Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO –SEDUH. SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES. SECRETÁRIA DEESTADO –SEDUH.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022. ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE PERNAMBUCO. CNPJ/MF Nº 058.820.78/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 005/2022, por mais 7 (sete) meses, compreendendo o período de 14/09/2023 a 13/04/2023. Data da assinatura: 13/09/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023. UM MINUTO PRODUÇÕES CULTURAIS. CNPJ/MF Nº 66.708.900/0001-04. Objeto: Execução do projeto para Aplicação do CURSO MINUTO ESCOLA. Vigência: 13/09/2023 a 13/11/2023. Data da assinatura: 13/09/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO. CNPJ/MF Nº 10.131.076/0001-00.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2022**, por mais 3 (três) meses, compreendendo o período de 30/09/2023 a 29/12/2023. Data da assinatura: 13/09/2023.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Estadual de Educação e Esportes, por meio da Secretária de Educação, torna público e aos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a publicação veiculada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Edição nº 172 de 13 de setembro de 2023, página 13, referente a **AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ANDLIVROS** Considerando o plano de trabalho proposto e o caráter de singularidade atestado pela Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação, como o que atende aos objetivos institucionais de Realizar a FENELIVROS uma jornada literária única, com a ANDLIVROS, CNPJ nº 01.062.929/0001-08, no valor total de R\$52.505.500,00 (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinco mil e quinhentos reais.), conforme previsto no Plano de Trabalho, conformidade com a modalidade adotada pela legislação vigente, justificando assim a inexigibilidade, tal como trata o artigo 31 da Lei 13.019/2014, de forma que torno público o extrato em cumprimento ao §1º do art. 22 do Decreto Estadual nº 44.474/2017, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E
INFRAESTRUTURA**

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2023, **SUB-ROGANTE: SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRESTRUTURA**, CNPJ nº 01.171.481/0001-60. **SUB-ROGADA: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, CNPJ nº 08.662.837/0001-08 e **CONTRATADA: SUPER ESTÁGIOS LTDA**, CNPJ nº 11.320.576/0001-52. Objeto: Sub-rogação parcial para o SUB-ROGADO do Contrato nº 003/2019, referente à contratação de agente de integração para prestação de serviços de operacionalização do Programa Bolsa-Estágio do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme disposições contidas no Termo de Referência, edital e respectivos anexos, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0168/2018, PROCESSO Nº 0260/2018. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031.2018.SAD, firmado originalmente pela SUB-ROGANTE, transferindo-se 02 (duas) vagas de estágio-nível superior, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, em razão da necessidade de maior eficiência na administração e gerenciamento contratual.. Recife, 14/09/2023.

Publicações Municipais

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Caruaru- Estado de Pernambuco, por meio do pregoeiro oficial, torna público a realização do Processo Administrativo de Licitação nº 025/2023, em sessão pública virtual, na Modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2023**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento gêneros alimentícios tipo (coffee break), mediante Sistema de Registro de Preços, para atender demanda institucional desta Casa Legislativa, pelo período de 12 meses, conforme as especificações constantes no Anexo I, no valor estimado global de **R\$ 347.120,00** (trezentos e quarenta e sete mil, cento e vinte reais). As Propostas e Documentos serão recebidos pelo site <http://compras.caruaru.pe.leg.br:8088/comprasedital/> até o dia **28/09/2023 às 9h00min.(Horário de Brasília-DF)** quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus anexos, disponíveis também no site <http://transparencia.caruaru.pe.leg.br/editais.php> e www.caruaru.pe.leg.br Outras informações aos interessados nos dias úteis, das 08 às 12h na Câmara - Rua 15 de novembro, nº 201, Bairro N. Sra. das Dores- Caruaru- PE. e-mail: pregaoeletronico@caruaru.pe.leg.br Caruaru/PE em 13 de setembro de 2023 - José Vicente Sabino da Silva – Pregoeiro.

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
Comissão Permanente de Licitação
RESULTADO DOS NOMES SORTEADOS PARA COMPOR A
SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei nº 12.232 de 29/04/2010 e com o Chamamento Público supramencionado, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos nomes sorteados, na sessão pública ocorrida no dia 14/09/2023, para compor a Subcomissão Técnica. Profissionais sorteados com vínculo com o Contratante: 1) Márcio Serafim de Lima, 2) Márcio Luiz Santana da Silva. Profissionais sorteados sem vínculo com o Contratante: 1) Ana Cláudia do Rêgo Barros Armstrong. Ipojuca, 14 de setembro de 2023. Marcos Bastos Lins – Presidente da CPL.

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022** – Contratado: J.J.P. MINIMERCADO LTDA-ME, CNPJ 19.383.981/0001-65. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de imóvel não residencial, para fins de instalação e utilização de espaço para implementação da escola legislativa da Câmara Municipal do Ipojuca e do Centro de Apoio ao Cidadão – CAC. Valor Anual R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 26 de julho de 2023. Ipojuca, 26.07.2023. Deoclécio Jose de Lira Sobrinho – Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022** – Contratado: ENDERSON DOS SANTOS RIBEIRO-ME, CNPJ 08.318.512/0003-74. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel não residencial, para fins de instalação e utilização da sede da Câmara Municipal do Ipojuca. Valor Anual R\$ 444.149,76 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01 de setembro de 2023. Ipojuca, 01.09.2023. Deoclécio Jose de Lira Sobrinho – Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE CONTRATO/2023**

CONTRATO Nº 012/2023 - Processo Administrativo nº 015/2023 – Dispensa de licitação nº 007/2023 - Contratado: **RENTOKIL INITIAL DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 60.094.406/0008-89. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e combate de pragas urbanas e vetores (desinsetização, desratização e descupinização), com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados nas áreas internas e externas da Câmara Municipal do Ipojuca. Valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, nos termos do Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. Ipojuca, 01.08.2023. Deoclécio Jose de Lira Sobrinho – Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE CONTRATO/2023**

CONTRATO Nº 014/2023 - Processo Administrativo nº 013/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Contratado: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ: 29.448.657/0001-06. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação com solução voltada para gestão de software publico, compreendendo a: instalação, customização, implantação, suporte técnico, manutenções corretivas e evolutivas, serviços de hospedagem dos módulos e respectivas bases de dados. Valor Anual de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, nos termos do Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. Ipojuca, 01.09.2023. Deoclécio Jose de Lira Sobrinho – Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 115/PMI-SEC/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023 CPL. Contratação de apresentação artística do Grupo NOSSA CAPOEIRA a ser realizada no dia 01 de maio de 2023 na Programação cultural do Dia do Trabalhador, no Distrito de Camela, Município do Ipojuca/PE. **CONTRATADO: NATANAEL ANDRÉ DA SILVA CPF 063.805.124-03 VALOR: R\$ 2.500,00** Ipojuca, 28/04/2023. **JORGE HENRIQUE** – Secretário Especial de Cultura(**)(**)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 009/2023** Decisão de Recurso do PA n.º 180/2023. CPL 3. Concorrência Nacional n.º 009/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia consultiva para apoio técnico-operacional e gerencial a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina, compreendendo as atividades de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA. Dado IMPROVIMENTO DO RECURSO interposto pela empresa PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, em decisão exarado pela Autoridade Competente, na qual permanece inalterado ato da CPL na promoção de diligência, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da competitividade, conforme segue documento acostado aos autos do processo. Portanto, fica agendada para o dia 18/09/2023 às 09h à sessão

de abertura dos envelopes da Fase de Habilitação. Petrolina/PE, 14/09/2023. Washington Luiz Santos Azevêdo – Presidente da CPL 3. **RESULTADO FINAL – TP 003/2023** A Comissão de Licitação do município de Petrolina/PE torna Público o Resultado de julgamento de proposta técnica/proposta de preço/nota final da TP 003/2023 - Serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda para atender à AEVSF/FACAPE. A empresa licitante 9IDEIA COMUNICAÇÃO LTDA obteve a seguinte pontuação: NT: 86,20. NP: 60,1. NF: 75,76. A empresa licitante Maria Auxiliadora Siqueira dos Anjos obteve a seguinte pontuação: NT: 92,25. NP: 59,6. NF: 79,31. Abre-se o prazo recursal. Caso não haja interposição de recurso, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em sessão pública agendada para o dia 26.09.2023 às 9h. Petrolina/PE, 14.09.2023. Washington Luiz Santos Azevêdo – Presidente da Comissão de Licitação. **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023** Processo Administrativo n.º 208/2023. CPL 3. Tomada de Preço n.º 006/2023. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a prestação de serviços relativos à REFORMA DO PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO "LABORATÓRIO DE SIMULAÇÕES REALÍSTICAS DA REGIÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO" para consolidação da implantação do Curso de Medicina, conforme solicitação da AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF – FACAPE. Valor Global Estimado R\$ 755.485,78. Abertura da Sessão: 02/10/2023 às 9h, na SLC, sito na Av. Guararapes, 2114, 2º Andar do Anexo, Centro, Petrolina-PE. Edital: 15/09/2023 das 08h00 às 13h00 no endereço: Av. Guararapes, 2114, 2º Andar, Centro, Petrolina - PE, Cep. 56.302-905, Telefone: (87) 3861-3514 ou www.petroilina.pe.gov.br ou por e-mail: licitacoes@petrolina.pe.gov.br. Petrolina/PE, 14/09/2023. Washington Luiz Santos Azevêdo – Presidente da CPL 3.

Publicações Particulares

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE
PERNAMBUCO
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, CNPJ: 04.892.707/0021-54, torna público que a Agência Estadual de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco - CPRH/PE, concedeu Licença Prévia - LP nº02.23.09.007691-9 para obras de adequação viária da Rodovia Federal BR-423, trecho: Entr. BR-104/232 (A) (Caruaru) - Div. PE/AL, subtrecho: Entr. BR-232 (B) São Caetano - Prox. Entr. BR-423/424 (Garanhuns), segmento: km 18,2 ao km 86,12 , extensão: 67,92km, constante no processo CPRH nº 6096/2021

Recife, 15 de setembro de 2023

Engº Bruno Lezan Bittencourt
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco

TRAMONTINA DELTA S/A
TRAMONTINA DELTA S/A, torna público que recebeu da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, a licença de operação Nº 03.23.08.006803-7 em 17/08/2023 com validade de 16/08/2024 para atividade de fabricação de produtos de material Plástico e autorização para transporte de resíduos perigosos em 29/08/2023 com validade de 28/08/2024, na cidade de Moreno/PE.

Deixe a Cepe ser ainda
mais especial para você:
**entre em contato
com a Ouvidoria.**

A Companhia Editora de Pernambuco — Cepe é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.



**Nos envie sugestões,
informações, reclamações
ou elogios:**

🌐 cepe.com.br/ouvidoria
☎ (81) 3183.2736
✉ ouvidoria@cepe.com.br

📺 📷 📱 [ciaeditorape](https://www.ciaeditorape.com.br)
🌐 cepe.com.br

